*II SÉRIE*

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

**Segunda-feira, 13 de outubro de 2014** **Número 197**

# ÍNDICE

PARTE B

## Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 12512/2014:**

Cessação de funções de Carlos José de Assunção Santos, na categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2014 . . . 25995

## Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

**Deliberação n.º 1851/2014:**

Autorização de delegação de competências do presidente da CADA no secretário da Comissão 25995

PARTE C

## Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

**Resolução n.º 28/2014:**

Nomeia um vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. . . . . 25995

**Resolução n.º 29/2014:**

Nomeia um vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. . . . . 25996

Secretaria-Geral:

**Declaração de retificação n.º 1037/2014:**

Retifica a portaria n.º 645/2014, de 4 de agosto, da Presidência do Conselho de Ministros, que classifica como sítio de interesse público a Citânia da Raposeira, na Quinta da Raposeira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, publicada no *Diário da República,* n.º 148, 2.ª série, de 4 de agosto de 2014 . . . . . 25996

Direção-Geral do Património Cultural:

**Aviso n.º 11342/2014:**

Aposentação da assistente técnica Maria Cândida Lopes Martins . . . . . 25997

## Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

**Portaria n.º 869/2014:**

Autoriza a secretaria-geral e a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, do Ministério da Educação e Ciência a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de "Serviços de Vigilância e Segurança" . . . . . 25997

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 12513/2014:**

Participação Nacional no Projeto "Lightweight Constructions for Armoured Multipurpose Vehicles" L-AMPV . . . . . 25997

**Despacho n.º 12514/2014:**

Participação Nacional no Projeto "Submarine Application for the Managing of Battery System" SAMBAS . . . . . 25998

**Despacho n.º 12515/2014:**

Participação Nacional no Projeto "Toxical Risk Assessment for Chemical Exposures of Militar Interest" TRACE-MI . . . . . 25998

Marinha:

**Portaria n.º 870/2014:**

Promove ao posto de primeiro-tenente os seguintes segundos-tenentes . . . . . 25999

**Portaria n.º 871/2014:**

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o primeiro-tenente Miguel Jacinto Morais . . . . . 25999

**Portaria n.º 872/2014:**

Promove ao posto de segundo-tenente vários guardas-marinhas e subtenentes . . . . . 25999

Exército:

**Despacho n.º 12516/2014:**

Graduação ao posto de Segundo-sargento . . . . . 26000

**Despacho n.º 12517/2014:**

Ingresso no Quadro Permanente no posto Segundo-sargento . . . . . 26000

Força Aérea:

**Declaração de retificação n.º 1038/2014:**

Retifica a portaria de ingresso no quadro de um militar ENGEL . . . . . 26001

**Portaria n.º 873/2014:**

Ingresso na especialidade MED de dois militares . . . . . 26001

**Despacho n.º 12518/2014:**

Promoção ao posto de 2SAR da 1SAR ABST 130058-L, Catarina Alexandra Gouveia Monteiro Gomes Teixeira Gomes . . . . . 26001

## Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 12519/2014:**

Graduação no posto de furriel . . . . . 26001

**Despacho n.º 12520/2014:**

Ingresso na carreira e categoria de oficial da Guarda . . . . . 26002

**Despacho n.º 12521/2014:**

Ingresso na carreira e categoria de Sargento . . . . . 26002

**Despacho n.º 12522/2014:**

Ingresso na carreira e categoria de oficial da Guarda . . . . . 26004

## Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 12523/2014:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Inês Santos de Oliveira Rego Serrano no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Organização da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça . . . . . 26004

## Ministério da Economia

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 12524/2014:**

Designa para exercer as funções de técnico especialista do gabinete o licenciado Salvador José de Almeida Garrett, para realizar estudos e trabalhos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no gabinete . . . . . 26004

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

**Despacho n.º 12525/2014:**

Declaração de caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Residencial a instalar na Praça Luís de Camões, n.º 6, no concelho de Lisboa, promovido pela sociedade Assimec - Imóveis e Construções de A. Silva & Silva, L.da. Processo n.º 15.40.1/11919. . . 26004

Direção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 459/2014:**

PC 4505253964 0161/5/3/243 . . . . . 26005

**Édito n.º 460/2014:**

PC 4505258580 0161/10/15/1310 . . . . . 26005

Direção Regional da Economia do Alentejo:

**Édito n.º 461/2014:**

PC 4505217118 EPU/13343 . . . . . 26005

**Édito n.º 462/2014:**

PC 4505241540 EPU/13349 . . . . . 26005

**Édito n.º 463/2014:**

PC 4505241538 EPU/13365 . . . . . 26005

**Édito n.º 464/2014:**

PC 4505241535 EPU/13364 . . . . . 26005

Direção Regional da Economia do Algarve:

**Édito n.º 465/2014:**

PC 4505216891 EPU/4057 . . . . . 26006

**Édito n.º 466/2014:**

PC 4505229310 EPU/4061 . . . . . 26006

**Édito n.º 467/2014:**

PC 4505229313 EPU/4059 . . . . . 26006

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

**Aviso n.º 11343/2014:**

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro . . . . . 26006

## Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Despacho n.º 12526/2014:**

Prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo para a realização da Campanha de Informação e Esclarecimento aos Consumidores de Eletricidade e de Gás Natural . . . . . 26008

## Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

**Despacho n.º 12527/2014:**

Determina, a seu pedido, a cessação de funções da licenciada Sara Cristina Leitão Pereira, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural . . . . . 26008

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 12528/2014:**

Estabelece disposições no âmbito da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS, EPE), referentes aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) que determinam as condições de fornecimento de Medicamentos do Aparelho Cardiovascular . . . . . 26008

**Despacho n.º 12529/2014:**

Estabelece disposições no âmbito da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS, EPE), referentes aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) que determinam as condições de fornecimento de MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO CEREBROSPINAL, EXCETO: ANESTÉSICOS, RELAXANTES MUSCULARES, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIDEPRESSORES E ANTIPSICÓTICOS . . . . . 26011

**Despacho n.º 12530/2014:**

Estabelece disposições no âmbito da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS, EPE), referentes aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) que determinam as condições de fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO. . . . . 26014

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 11344/2014:**

Homologação da lista de ordenação final . . . . . 26016

**Aviso n.º 11345/2014:**

Homologação de lista de ordenação final . . . . . 26016

**Aviso n.º 11346/2014:**

Homologação de lista de ordenação final . . . . . 26016

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

**Deliberação n.º 1852/2014:**

Deliberação do conselho diretivo que delega funções na diretora executiva do ACES Ave — Famalicão . . . . . 26016

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Aviso n.º 11347/2014:**

Recrutamento de pessoal médico, aviso nº 7875/2014, publicação da lista de classificação final . . . . . 26016

**Aviso n.º 11348/2014:**

Recrutamento de pessoal médico, aviso n.º 8053/2014, publicação da lista de classificação final . . . . . 26017

**Aviso n.º 11349/2014:**

Recrutamento de pessoal médico, aviso n.º 7867/2014,publicação da lista de classificação final . . . . . 26017

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

**Aviso n.º 11350/2014:**

Mobilidade interna na categoria do técnico superior Nélson José Soares Ribeiro para o exercício de funções no IPST, I. P. . . . . 26017

**Aviso n.º 11351/2014:**

Prorrogação da cedência de interesse público da assistente técnica Bruna Martins Jorge de Meneses . . . . . 26017

**Despacho n.º 12531/2014:**

Autorizado o regime de acumulação de funções privadas ao técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Luís Miguel Tavares da Cruz Rebelo . . . . . 26017

## Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 12532/2014:**

Designa a mestre Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora-geral da Direção-geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e Ciência. . . . . 26017

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 12533/2014:**

Nomeação da subdiretora . . . . . 26018

**Aviso n.º 11352/2014:**

Rescisões por mútuo acordo de docentes . . . . . 26018

**Aviso n.º 11353/2014:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial — 4 horas, na categoria de assistente operacional . . . . . 26018

**Aviso n.º 11354/2014:**

Lista nominativa de pessoal docente que cessou relação jurídica. . . . . 26018

**Aviso n.º 11355/2014:**

Lista das classificações obtidas pelos candidatos ao concurso de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 26018

**Louvor n.º 514/2014:**

Louvor ao chefe de serviços de administração escolar deste agrupamento de escolas. . . . . 26019

**Aviso n.º 11356/2014:**

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas programa de rescisões por mútuo acordo de docentes . . . . . 26019

**Aviso n.º 11357/2014:**

Abertura de concurso para recrutamento de assistentes operacionais a termo resolutivo certo, a tempo parcial . . . . . 26019

**Aviso n.º 11358/2014:**

Nomeação de pessoal docente. . . . . 26020

**Declaração de retificação n.º 1039/2014:**

Retificação da lista dos contratos das AEC. . . . . 26020

**Aviso n.º 11359/2014:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcia . . . . . 26021

## Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

**Despacho n.º 12534/2014:**

Subdelegação de competências no vogal do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I.P.), licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, para o exercício do cargo de coordenador da Comissão de Análise das Candidaturas instituída pelo despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho . . . . . 26021

## Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

**Despacho n.º 12535/2014:**

Autoriza a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Sandra Cristina da Silva Alves Pinto, pelo período de um ano. . . . . 26021

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso n.º 11360/2014:**

Notificação de processo disciplinar da assistente operacional Georgina Moura Queirós. . . . 26021

PARTE E

## Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

**Diretiva n.º 18/2014:**

Margens comerciais dos agentes de mercado . . . . . 26022

**Diretiva n.º 19/2014:**

Perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano gás 2014-2015 . . . . . 26022

## Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

**Aviso n.º 11361/2014:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4214/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014. . . . . 26024

## Ordem dos Advogados

**Declaração de retificação n.º 1040/2014:**

Retifica o edital n.º 453/2014, de 23 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de maio de 2014 . . . . . 26024

## Universidade do Algarve

**Aviso (extrato) n.º 11362/2014:**

Cessação de funções por aposentação da assistente operacional Maria Filomena Pereira Rosa. . . . . 26024

**Despacho (extrato) n.º 12536/2014:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Doutora Isabel Maria Alves Barrote . . . . . 26024

**Declaração de retificação n.º 1041/2014:**

Retifica o despacho n.º 11970/2014 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2014. . . . . 26024

## Universidade da Beira Interior

**Declaração de retificação n.º 1042/2014:**

Retifica o despacho n.º 3682/2014, de 10 de março . . . . . 26025

## Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 11363/2014:**

Contratação do Doutor Ricardo José David Costa Vieira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como professor auxiliar, em regime de tempo integral, sendo que o início retroage a 29 de março de 2014 . . . . . 26025

**Aviso n.º 11364/2014:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, publicado sob o aviso n.º 13565/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013. . . . . 26025

**Aviso n.º 11365/2014:**

Contratação do mestre Gilberto Gonçalves Pereira em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, com início em 28 de julho de 2014 . . . . . 26025

## Universidade de Lisboa

**Aviso (extrato) n.º 11366/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com o licenciado Luis Filipe Gonçalves Cabrita . . . . . 26025

**Despacho n.º 12537/2014:**

Criação do doutoramento em e-Planeamento . . . . . 26025

**Regulamento n.º 441/2014:**

Regulamento de Creditações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa . . . . . 26030

**Declaração de retificação n.º 1043/2014:**

Retifica o contrato do professor Alexandre Cavalheiro . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11367/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, precedido de concurso documental internacional, na categoria de professor auxiliar, área disciplinar de Direito, com o Doutor Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11368/2014:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* precedido de concurso documental, na categoria de professor catedrático, com o Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana. . . . . 26034

**Despacho (extrato) n.º 12538/2014:**

Nomeação do professor Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva como vice-presidente para as Tecnologias de Informação e Comunicação deste Instituto. . . . . 26034

## Universidade Nova de Lisboa

**Aviso (extrato) n.º 11369/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, com o licenciado Mário Jorge Mendes Delgado . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11370/2014:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora auxiliar convidada, com a mestre Ana Cristina Ramos de Freitas. . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11371/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor auxiliar convidado, com o licenciado João Maria Matos Lopes da Fonseca . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11372/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, com o licenciado Theo Rangel Correia Silva Fernandes . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11373/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor auxiliar convidado, com o mestre Jorge da Silva Gabriel . . . . . 26034

**Aviso (extrato) n.º 11374/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor auxiliar convidado, com o mestre Artur João Lopes Cabeças. . . . . 26035

## Serviços de Ação Social da Universidade do Minho

**Aviso (extrato) n.º 11375/2014:**

Cessação do vínculo de emprego público . . . . . 26035

**Despacho (extrato) n.º 12539/2014:**

Renovação da comissão de serviço da mestre Celeste Maria Loureiro Pereira . . . . . 26035

## Instituto Politécnico da Guarda

**Despacho (extrato) n.º 12540/2014:**

Celebração de CTFP — tempo indeterminado . . . . . 26035

**Regulamento n.º 442/2014:**

Regulamento do Processo de Avaliação Específica da Atividade Desenvolvida no Período Experimental . . . . . 26035

## Instituto Politécnico do Porto

**Aviso n.º 11376/2014:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, na carreira/categoria de assistente técnico . . . . . 26037

**Aviso n.º 11377/2014:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto na carreira/categoria de assistente técnico . . . . . 26039

## Instituto Politécnico de Santarém

**Despacho (extrato) n.º 12541/2014:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC com António Fernando Ruivo Ribeiro como professor-adjunto convidado na ESAS deste Instituto . . . . . 26041

**Despacho (extrato) n.º 12542/2014:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC com Patrícia Carla Bonança Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira como assistente convidada na ESAS, deste Instituto . . . . . 26041

**Despacho (extrato) n.º 12543/2014:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC com Fernanda Henriques de Jesus Rosa como professora-adjunta convidada na ESAS, deste Instituto . . . . . 26042

**Despacho (extrato) n.º 12544/2014:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC com Rita Costa de Sousa Calouro como assistente convidada na ESAS, deste Instituto . . . . . 26042

### Instituto Politécnico de Setúbal

**Despacho (extrato) n.º 12545/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho de assistentes convidados e de professores-adjuntos convidados da Escola Superior de Educação. . . . . 26042

### Instituto Politécnico de Tomar

**Despacho n.º 12546/2014:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em manutenção de instalações técnicas da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 26042

PARTE F

## Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

**Aviso n.º 49/2014/A:**

Concurso para ocupação de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica, na área de radiologia. . . . . 26044

**Aviso n.º 50/2014/A:**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de uma vaga da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de radiologia — na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável (incerto) . . . . . 26045

PARTE G

### Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

**Deliberação n.º 1853/2014:**

Licença de Carlos Nave. . . . . 26047

### Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

**Aviso n.º 11378/2014:**

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico na categoria de assistente hospitalar da área de radioterapia da carreira médica hospitalar . . . . . 26047

### Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

**Aviso (extrato) n.º 11379/2014:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 26048

**Despacho (extrato) n.º 12547/2014:**

Acumulação de funções. . . . . 26048

**Despacho (extrato) n.º 12548/2014:**

Acumulação de funções. . . . . 26048

**Despacho (extrato) n.º 12549/2014:**

Acumulação de funções. . . . . 26048

### Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E.

**Despacho n.º 12550/2014:**

Autorização de repartição de encargos plurianuais. . . . . 26048

PARTE H

### CIMBAL — Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo

**Aviso (extrato) n.º 11380/2014:**

Celebração de contratos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado. . . . . 26048

## Município de Almada

**Aviso (extrato) n.º 11381/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de um técnico superior . . . . . 26049

**Aviso (extrato) n.º 11382/2014:**

Recondução em seis novas comissões de serviço de pessoal dirigente . . . . . 26049

## Município de Baião

**Aviso n.º 11383/2014:**

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminando . . . . . 26049

## Município de Góis

**Regulamento n.º 443/2014:**

Retifica a primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis . . . . . 26052

**Regulamento n.º 444/2014:**

Retifica a primeira alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis . . . . . 26052

## Município de Lisboa

**Aviso n.º 11384/2014:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior (engenharia civil) . . . . . 26053

**Aviso n.º 11385/2014:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior (sociologia) . . . . . 26053

## Município da Maia

**Edital n.º 919/2014:**

Alteração ao lote 23 do alvará n.º 22/10 — pronúncia . . . . . 26053

## Município de Olhão

**Aviso n.º 11386/2014:**

Revisão do PDM — período de audição pública . . . . . 26053

## Município de Portel

**Regulamento n.º 445/2014:**

Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Portel . . . . . 26053

## Município da Povoação

**Edital n.º 920/2014:**

Projeto de regulamento da taxa turística do município da Povoação . . . . . 26056

## Município da Ribeira Brava

**Aviso n.º 11387/2014:**

Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava e respetivo relatório ambiental . . . . . 26059

## Município de Salvaterra de Magos

**Edital n.º 921/2014:**

Alteração ao Regulamento para Atribuição e Gestão de Fogos de Renda Social . . . . . 26059

**Edital n.º 922/2014:**

Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública . . . . . 26059

**Município de Santiago do Cacém**

**Aviso n.º 11388/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação . . . . . 26059

**Município de Tavira**

**Aviso (extrato) n.º 11389/2014:**

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia . . . . . 26059

**Município de Vale de Cambra**

**Aviso n.º 11390/2014:**

Pedido de exoneração . . . . . 26059

**Município de Viana do Castelo**

**Regulamento n.º 446/2014:**

Alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais . . . . . 26059

**Município de Vinhais**

**Aviso (extrato) n.º 11391/2014:**

Cessação de funções por motivo de aposentação . . . . . 26060

PARTE I

**CENIL — Centro de Línguas, L.da**

**Despacho n.º 12551/2014:**

Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL . . . 26060

**Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado**

**Édito n.º 468/2014:**

Habilitação aos subsídios por morte de vários associados . . . . . 26062

PARTE J1

## Ministério da Saúde

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 11392/2014:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor do Laboratório de Biologia e Microbiologia do INFARMED, cargo de direção intermédia de 2.º grau . . . . . 26063

**Município de Sátão**

**Aviso n.º 11393/2014:**

Concurso para dirigentes intermédios de 3.º grau . . . . . 26063

PARTE J3

## Ministério das Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

**Aviso n.º 11394/2014:**

Comissão de trabalhadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — alteração da composição . . . . . 26063

# PARTE B

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 12512/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Carlos José de Assunção Santos — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208141304

## COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### Deliberação n.º 1851/2014

**Deliberação de autorização de delegação de competências do Presidente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) no Secretário da Comissão**

Estabelece o n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, diploma que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização (LADA), que «no quadro das orientações dadas pela CADA, o presidente exerce, com possibilidade de delegação no secretário, as competências fixadas na lei para o cargo de dirigente máximo de organismo autónomo em matéria de gestão de pessoal, financeira, patrimonial e administrativa».

E o artigo 7.º do Regulamento Orgânico da CADA (RO/CADA), aprovado pela Lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, estabelece, em idêntico sentido, que:

«1 — Em matéria de gestão de pessoal, financeira, patrimonial e administrativa, o presidente, no quadro de orientações dadas pela Comissão, exerce as competências fixadas na lei para o cargo de dirigente máximo de organismo autónomo.

2 — Mediante autorização da Comissão, o presidente pode delegar no secretário as competências referidas no número anterior.».

Com as referidas normas, pretendeu o legislador possibilitar maior celeridade, eficiência e agilização do trabalho desenvolvido pelos Serviços de Apoio da CADA.

O volume de tal trabalho aconselha a que se proceda a uma delegação de competências do Presidente da CADA no Secretário da Comissão;

Assim sendo, a CADA delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 31.º da LADA e do artigo 7.º do RO/CADA, o seguinte:

1 — Autorizar o seu Presidente a delegar as referidas competências no Secretário da Comissão.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 24 de julho de 2014, data da tomada de posse do atual elenco da CADA.

23 de setembro de 2014. — *António José Pimpão,* presidente da CADA — *Pedro Delgado Alves,* membro da CADA — *Pedro Madeira Froufe,* membro da CADA — *João Ataíde,* membro da CADA — *João Perry da Câmara,* membro da CADA — *Helena Delgado António,* membro da CADA — *Antero Rôlo,* membro da CADA — *Renato Gonçalves,* membro da CADA — *Luís Montenegro,* membro da CADA.

208142714

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 28/2014

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o vogal executivo António José Horta Lérias apresentou a renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à sua substituição, nomeando um novo vogal executivo, para completar o mandato em curso dos membros do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2016.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Carlos Alberto Coelho Gil, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competência profissional para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

2 de outubro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

**Nota curricular**

Carlos Alberto Coelho Gil, nascido a 29 de maio de 1958.

Formação Académica e Profissional: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Curso de Administração Hospitalar

pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa. CADAP — Curso de Alta Direção na Administração Pública, que decorreu de 06 de fevereiro a 07 de dezembro de 2006, com a duração de 330 horas, no Instituto Nacional de Administração. PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, que decorreu de abril a junho de 2009, com a colaboração científica da Clínica Universitária de Navarra, na AESE — Associação de Estudos Superiores de Empresa (Escola de Direção e Negócios).

Atividade Profissional: Na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, desde 11-02-2012, no Departamento de Planeamento e Contratualização, como administrador hospitalar. Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais (2002-2012). Administrador delegado do Hospital Distrital de Chaves (1996-2002). Administrador delegado do Hospital Distrital de Chaves (01-03-1995 até 31-08-1995). No Instituto Português do Sangue (1994-1995) exerceu funções de Administrador Hospitalar de 3.ª classe sendo responsável pelo Gabinete de Estudos e Planeamento. No Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca — Amadora.

(até 31.05.94) exerceu funções de Administrador Hospitalar de 3.ª classe, em regime de prestação de serviços a convite da Comissão Instaladora, no âmbito da preparação da abertura daquela unidade hospitalar. No Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro (05.05.92 até 31.12.93) exerceu as funções de Administrador Hospitalar de 3.ª classe, assegurando a coordenação da área de Apoio Geral, dos Serviços Hoteleiros e de apoio ao Serviço de Aprovisionamento, assumindo a sua direção nas ausências e impedimentos do seu responsável.

Outras atividades: Contratado pela Escola Nacional de Saúde Pública para coordenar e organizar a presença da Escola na EXPOSAÚDE que decorreu na FIL, de 21 a 24.10.93. Em 1997 integrou o grupo Regional do Norte do projeto "Sonho", nomeado pela ARS Norte com o objetivo de dotar os hospitais de um sistema de informação que permitisse efetuar a gestão de doentes e a interligação com outras instituições de saúde. Exerceu nos anos letivos de 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002 as funções de docente da cadeira de Gestão, do Curso do Complemento de Formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado, em Chaves.

208145825

### Resolução n.º 29/2014

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 8 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que a diretora clínica Maria do Céu Lourinho Soares Machado apresentou a renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à sua substituição, nomeando um novo vogal executivo, para completar o mandato em curso dos membros do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2015.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Miguel Oliveira da Silva, para o cargo de vogal executivo (diretor clínico) do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competência profissional para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Autorizar o nomeado Miguel Oliveira da Silva a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 25 de janeiro.

3 — Autorizar o nomeado Miguel Oliveira da Silva a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

2 de outubro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

### Nota curricular

Miguel Oliveira da Silva
Nascido a 20 de outubro de 1952
Educação e formação

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em 1976.

Licenciado em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1998.

Doutoramento em Obstetrícia na Universidade de Lisboa (1992).

Diploma de Mestrado em Educação Médica: Diploma *in Medical Education pela University of Wales em Cardiff* e Mestrado em Educação Médica na Faculdade de Medicina de Lisboa.

Experiência profissional

Presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida desde 2009.

Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) onde é Presidente do Conselho Pedagógico da FMUL e integra o Senado da UL.

Médico no serviço de Obstetrícia-Ginecologia do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE (Hospital de Santa Maria) obtendo o Grau de Assistente Hospitalar em 1998, o Grau de Assistente Graduado em 2005 e foi responsável e coordenador da consulta de grávidas adolescentes, Unidade de Ginecologia Médica e foi Chefe de Equipa de Urgência de Obstetrícia e Ginecologia. É responsável pela consulta de ginecologia de adolescentes e integra a consulta pré-natal.

Atividade de produção e divulgação científica

Orientador e arguente de Mestrado e teses de Mestrado e Doutoramento. Trinta e dois artigos publicados, seis livros publicados como autor único e sete livros editados e coordenados e vinte e um capítulos de diversos livros. Tem mais de duzentas comunicações em fóruns e iniciativas científicas.

Participação em grupos de trabalho e comissões

Integrou o Grupo de Trabalho de Educação Sexual, entre 2005 e 2007. Comissão de Ética para a Investigação Clínica. Comissão de Ética do Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge.

Conselho Nacional de Ética e Deontologia da Ordem dos Médicos, entre 2007 e 2010. Consultor do INFARMED na área de comparticipação de medicamentos, desde 2002. Comissão de Avaliação de Medicamentos do INFARMED, entre 2002 e 2010. Coordenador Europeu do Projeto *The State of Reproductive Health and Fertility in the European Union*.

Medalha de Ouro do Ministério da Saúde em 2014.

208144797

## Secretaria-Geral

### Declaração de retificação n.º 1037/2014

Nos termos das disposições da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 645/2014, de 4 de agosto, publicada no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 4 de agosto de 2014, saiu

com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo único, onde se lê:

«Artigo único

**Classificação**

É classificada como sítio de interesse público a Citânia da Raposeira, na Quinta da Raposeira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Ata, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.»

deve ler-se:

«Artigo único

**Classificação**

É classificada como sítio de interesse público a Citânia da Raposeira, na Quinta da Raposeira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.»

6 de outubro de 2014. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves.*

208144156

## Direção-Geral do Património Cultural

### Aviso n.º 11342/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Maria Cândida Lopes Martins, assistente técnica, cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação, com efeitos a 01 de agosto de 2014.

3 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208143387

# MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

### Portaria n.º 869/2014

A Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, através da Direção de Serviços de Contratação Pública, enquanto Unidade Ministerial de Compras, nos termos da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, vai proceder à aquisição centralizada de "Serviços de Vigilância e Segurança" para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e para a Secretaria-Geral.

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Educação e Ciência se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Torna-se, assim, necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes dos contratos de aquisição de "Serviços de Vigilância e Segurança", que se estimam no valor de € 557.356,41, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 685.548,38, para o ano económico de 2015, para as referidas entidades.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo de competência delegada pelo despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 138, de 19 de julho, o seguinte:

Artigo 1.º

Ficam autorizadas as entidades a seguir mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de "Serviços de Vigilância e Segurança" que não podem, no ano económico de 2015, exceder as seguintes importâncias:

a) Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – € 362.834,01, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência – € 194.522,40, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos de 2015 das entidades referidas no artigo anterior.

Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

7 de outubro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.* — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.*

208149243

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 12513/2014

Considerando que incumbe ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), no âmbito das suas atribuições, promover e dinamizar o estudo, a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a divulgação das matérias com interesse para a defesa nacional que decorrem nos diferentes fóruns cooperativos internacionais, nomeadamente no âmbito da Agência Europeia de Defesa (EDA);

Considerando que a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e apoiar as atividades relativas ao armamento e equipamento de defesa necessários ao cumprimento das missões da defesa nacional prosseguindo as suas atribuições no domínio da Investigação e Desenvolvimento (I&D) na área das ciências e tecnologias de defesa e da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID);

Considerando que, no âmbito da EDA, decorre o projeto cooperativo internacional "*Lightweight Constructions for Armoured Multi-Purpose Vehicles*" (L-AMPV), cujo objetivo geral consiste no estudo e investigação de oportunidades e desafios na construção de veículos blindados com recurso a materiais ultraleves e o desenho de estruturas mais eficientes na dissipação de energia resultante de impactos balísticos, ou explosões, que afetam a estrutura dos AMPV;

Considerando que as áreas tecnológicas a abordar neste projeto encontram reflexo nas tecnologias prioritárias definidas na Estratégia de I&D de Defesa (Proteção individual, tecnologias de *engineering and tooling* e nano tecnologias) e os seus resultados poderão ter impacto em diversos setores de atividade, nomeadamente na capacitação das entidades nacionais por via da sua inclusão na cadeia de construção dos grandes construtores de veículos que participam no projeto;

Considerando que até ao momento foi possível identificar entidades nacionais da BTID e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) com competências adequadas e vontade em participar no projeto, o que revela o elevado interesse desta área tecnológica para a indústria nacional e para a economia, permitindo também prever o devido apoio logístico nacional, caso a tecnologia resultante venha a ser integrada em produtos de fabrico nacional;

Considerando que das negociações efetuadas, foi definida a necessidade de um financiamento por parte do MDN, para um período de execução de aproximadamente doze meses, de acordo com a Informação n.º 662, da DGAIED, de 6 de junho de 2014;

Considerando que a aprovação da participação neste projeto se enquadra no âmbito das atividades de I&D de Defesa, sendo que os encargos decorrentes do *Project Arrangement* (PA), ainda a estabelecer, tem dotação prevista na Lei de Programação Militar (LPM), para o ano de 2014;

Considerando o ponto de situação apresentado pelo CEME através do Ofício n.º RepCoopMilAI-2014-004284, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de abril de 2014, no qual é expresso o seu interesse em participar no programa;

Considerando as vantagens da participação nacional no programa em apreço e o correspondente interesse de Portugal nesta iniciativa multinacional;

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a sua inviabilidade pelo Estado Português:

1 – Autorizo a continuação das negociações no âmbito da EDA tendentes à definição de um *Project Arrangement* (PA), à sua assinatura e respetiva participação;

2 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel, as competências para proceder à aprovação e assinatura do *Project Arrangement* do *Lightweight Constructions for Armoured Multi-Purpose Vehicles* e dos Protocolos com as entidades nacionais que terão a cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos nos respetivos projetos L-AMPV.

10 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208136072

### Despacho n.º 12514/2014

Considerando que as Marinhas que operam submarinos convencionais diesel-elétricos (com ou sem AIP) ao longo dos últimos anos têm procurado soluções tecnológicas mais económicas e que satisfaçam requisitos mais exigentes, excluindo desta forma os problemas típicos associados às baterias de chumbo;

Considerando que, no âmbito da Agência Europeia de Defesa (EDA), decorre o projeto cooperativo internacional "*Submarine Application for the Managing af a Battery System*" (SAMBAS), cujo objetivo geral é o desenvolvimento de um sistema de gestão de baterias para acumuladores de tecnologia de iões de Lítio, a ser usado em submarinos convencionais, substituindo as atuais baterias de ácido de chumbo, de modo a melhorar a sua performance, reduzir os custos de manutenção ao longo do ciclo de vida da plataforma e garantir todos os aspetos de segurança decorrentes do seu uso;

Considerando que as áreas tecnológicas a abordar neste projeto encontram reflexo nas tecnologias prioritárias definidas na Estratégia de I&D de Defesa (Sistemas de energia, tecnologias de informação ou sistemas de comando e controlo) e aplicação direta nos sistemas de armas nacionais (submarinos) com uma previsível melhoria da operacionalidade dos sistemas e poupança financeira alargada para o ciclo de vida das plataformas;

Considerando que até ao momento foi possível identificar um número significativo de entidades nacionais da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) com *know-how* adequado e interessadas em participar no projeto, o que revela o elevado interesse desta área tecnológica para a indústria nacional e para a economia, permitindo também prever o devido apoio logístico nacional, caso o produto resultante venha a ser integrado nos submarinos portugueses;

Considerando que das negociações efetuadas, foi definida a necessidade de um financiamento por parte do MDN, para um período de execução de três anos, de acordo com a Informação n.º 589, da DGAIED, de 20 de maio de 2014;

Considerando que a aprovação da participação neste projeto se enquadra no âmbito das atividades de I&D de Defesa, sendo que os encargos decorrentes do *Project Arrangement* (PA), ainda a estabelecer, tem dotação prevista na Lei de Programação Militar (LPM), para o ano de 2014;

Considerando as vantagens da participação nacional no programa em apreço e o correspondente interesse de Portugal nesta iniciativa multinacional;

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a sua inviabilidade pelo Estado Português:

1 — Autorizo a continuação das negociações no âmbito da EDA tendentes à definição de um *Project Arrangement* (PA), à sua assinatura e respetiva participação;

2 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro e pela lei n.º 30/2008, de 10 de julho, delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel, as competências para proceder à aprovação e assinatura do *Project Arrangement* do *Submarine Application for the Managing af a Battery System* e dos Protocolos com as entidades nacionais que terão a cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos nos respetivos projetos SAMBAS.

10 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208136234

### Despacho n.º 12515/2014

Considerando que incumbe ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), no âmbito das suas atribuições, promover e dinamizar o estudo, a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a divulgação das matérias com interesse para a defesa nacional que decorrem nos diferentes fóruns cooperativos internacionais, nomeadamente no âmbito da Agência Europeia de Defesa (EDA);

Considerando que a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e apoiar as atividades relativas ao armamento e equipamento de defesa necessários ao cumprimento das missões da defesa nacional prosseguindo as suas atribuições no domínio da Investigação e Desenvolvimento (I&D) na área das ciências e tecnologias de defesa e da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID);

Considerando que, no âmbito da EDA, decorre o projeto cooperativo internacional "*Toxical Risk Assessment for Chemical Exposures of Militar Interest*" (TRACE-MI), cujo objetivo geral consiste na avaliação e identificação de riscos tóxicos decorrentes do manuseio de sistemas de armas, e ainda, o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce e de identificação de novos biomarcadores que caracterizem o estado de saúde do indivíduo exposto;

Considerando que as áreas tecnológicas a abordar encontram reflexo nas tecnologias prioritárias definidas na Estratégia de I&D de Defesa (Biotecnologias, Modelação e Simulação, Fatores Humanos e Medicina) e os seus resultados poderão ter uma aplicação a um universo bastante mais vasto e de interesse transversal, numa ótica de aplicação dual da tecnologia;

Considerando que até ao momento foi possível identificar o INOV-INESC Inovação, no seio da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), com o *know-how* adequado e o interesse em participar no projeto, assim como a participação ativa do Exército Português como principal entidade nacional executante do projeto, através do seu Laboratório de Defesa Química;

Considerando que das negociações efetuadas, foi definida a necessidade de um financiamento por parte do MDN, para um período de execução de três anos, de acordo com a Informação n.º 605, da DGAIED, de 23 de maio de 2014;

Considerando que a aprovação da participação neste projeto se enquadra no âmbito das atividades de I&D de Defesa, sendo que os encargos decorrentes do *Programme Arrangement* (PA), ainda a estabelecer, tem dotação prevista na Lei de Programação Militar (LPM), para o ano de 2014;

Considerando as vantagens da participação nacional no programa em apreço e o correspondente interesse demonstrado pelo Exército Português, permitindo prever aplicação dos resultados no estado de prontidão e de saúde dos militares, com possibilidades do seu uso em diversos outros contextos civis (duplo-uso);

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a sua inviabilidade pelo Estado Português:

1 — Autorizo a continuação das negociações no âmbito da EDA tendentes à definição de um *Programme Arrangement* (PA), à sua assinatura e respetiva participação;

2 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro e pela lei n.º 30/2008, de 10 de julho, delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel, a assinatura do *Programme Arrangement* do *Toxical Risk Assessment for Chemical Exposures of Militar Interest* e dos Protocolos com as entidades nacionais que terão a cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos nos respetivos projetos TRACE-MI.

10 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208136242

**MARINHA**

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 870/2014

Artigo único

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os segundos-tenentes:

Da classe de Médicos Navais:

26203 Maria Ana Cabral BelardKopke Túlio (no quadro).
26103 Sílvia Sofia Rodrigues e Silva (no quadro).
20403 André de Medeiros Grenho (no quadro).

Da classe de Administração Naval:

20503 Vanessa Fátima Marques Rodrigues (no quadro).
22903 Rute Fernandes Branco (no quadro).
24203 Duarte Nuno Mendes Queirós (no quadro).
23703 Jorge André Morais Figueiredo (no quadro).
24103 Bruno Miguel Sardinha Canhão (adido ao quadro).
22703 Dinis Augusto Martins Barbosa (no quadro).

Da classe de Engenheiros Navais:

21003 José Pedro Estácio Marques Correia (no quadro).
24003 Fernando André Marques Valente Carreto (no quadro).
23103 José Filipe Vidinha Vieira Silva Dionísio (no quadro).
21903 Catarina Neto Ribeiro (no quadro).
23603 Jerónimo de Jesus Lopes Castanheira dos Santos (no quadro).

Da classe do Serviço Técnico:

500886 João Pedro Heleno Marques Vieira (no quadro).
9307194 Sérgio José Lopes Cordeiro (no quadro).
918990 César Manuel Bastos Monsanto (no quadro).
9339294 Pedro Miguel Teixeira Lourenço (no quadro) (no quadro).
6309792 Nuno Miguel dos Santos Pereira da Costa (no quadro).
430194 João Miguel Gameiro Correia Ratinho (no quadro).
911589 Fernando Manuel Marques Lopes (adido ao quadro).
9313594 Luís Alfredo da Costa Martins Correia (no quadro).
917388 Paulo Alexandre Guerreiro Marteniano (no quadro).
155690 Paulo Alexandre Rodrigues de Azevedo (no quadro).
217990 Carlos Manuel Ferreiro Marques (no quadro).

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto.

2 — As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuadas as promoções, continuará a existir uma carência de 12,48 % de efetivos nos postos de primeiro e segundo-tenente.

3 — As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Médicos Navais:

Do 7100108 primeiro-tenente da classe de Médicos Navais Olavo da Costa Gomes.

Na classe de Administração Naval:

Do 23901 primeiro-tenente da classe de Administração Naval Glória Patrícia Quintas Pires Robalo Afonso.

Da classe de Engenheiros Navais:

Do 22202 primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais João Pedro Soares Grosso.

Da classe do Serviço Técnico:

Do 9102604 primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Artur Guilherme Torrão da Luz Neto.

3 de outubro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

208140227

### Portaria n.º 871/2014

Artigo único

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do mesmo estatuto, o primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais:

20097, Miguel Jacinto Morais

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2012, resultante da alteração do quadro especial, aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 57/12, de 17 de dezembro de 2012.

2 — A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuada a promoção, continuará a existir uma carência de 27,3 % de efetivos no posto de capitão-tenente.

3 — A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21595 capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais Ricardo Filipe dos Santos Martins.

3 de outubro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* almirante.

208139759

### Portaria n.º 872/2014

Artigo único

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os guardas-marinhas e subtenentes:

Da classe de Administração Naval:

20708, Vânia Raquel Gonçalves Pinto Lopes
20108, Ana Meira Pires da classe de Engenheiros Navais:
23508, Tiago Miguel Paiva Ribeiro Carretas Passinhas
22508, Hugo Daniel Cruz Simões
21708, Márcia Filipa Ganança do Carmo
25008, Adhil Esmail Marcos Ahmad
22308, Adriano Ernesto Loureiro Augusto
25007, Pedro Idris Sabali
20408, João António Palhinha da Cunha Salgueiro
25207, Fábio Jorge de Jesus da classe do Serviço Técnico
9812804, Filipe Alexandre Ribeiro Marques
9333605, António Eduardo Lopes Ferreira de Oliveira Bandeiras
9335005, Priscila Maria Graça da Silva
9823306, Miguel Ângelo Araújo Ferreira

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto.

2 — As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuadas as promoções, continuará a existir uma carência de 12,48 % de efetivos nos postos de primeiro e segundo-tenente.

3 — As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Administração Naval:

Do 20806, segundo-tenente da classe de Administração Naval Tiago Martins Valverde.

Na classe de Engenheiros Navais:

Da 23207, segundo-tenente da classe de Engenheiros Navais Patrícia Margarida Soeiro Neto.

Na classe do Serviço Técnico:

Do 9105006 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Pedro Aníbal Viegas Soares d'Albergaria Rodrigues.

3 de outubro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* almirante.

208140162

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 12516/2014

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 30 de setembro de 2014, graduar no posto de Segundo-Sargento, nos termos da alínea *b*) do artigo 32.º da Portaria n.º 60/2014, de 10 de março, de S. Excelência o Ministro da Defesa Nacional, os alunos do 43.º Curso de Formação de Sargentos, a seguir indicados:

| Posto | NIM | Nome |
|---|---|---|
| Furr | 11856105 | Nuno Miguel da Silva Claro. |
| Furr | 07929405 | Catarina Isabel da Costa Correia. |

2 — Os referidos Sargentos contam a graduação do novo posto desde 29 de setembro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de outubro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares,* COR INF.

208150247

#### Despacho n.º 12517/2014

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 03 de outubro de 2014, ingressar no Quadro Permanente, em 01 de outubro de 2014, com o posto de segundo-sargento, os Alunos do 41.º CFS, das diversas Armas e Serviços, que concluíram com aproveitamento o respetivo curso, em 30 de setembro de 2014, a seguir mencionados:

| | Posto | NIM | Nome | Class. CFS |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Infantaria** | |
| 1 | 2Sarg Al | 13280601 | Carlos Jorge Paulo Duarte | 16,63 |
| 2 | Furr Al | 05083906 | Roberto Manuel Capucho Madeira | 15,26 |
| 3 | Furr Al | 19070406 | Jorge Miguel Monteiro Ribeiro | 15,08 |
| 4 | Furr Al | 13683004 | Filipe Goncalves Salino | 15,04 |
| 5 | Furr Al | 17059211 | Ricardo Daniel Soares Gomes | 14,90 |
| 6 | Furr Al | 10148504 | Manuel Rodolfo Ferraz Ramos | 14,76 |
| 7 | 2Sarg Al | 04452704 | Alexis Gonçalves Pita | 14,73 |
| 8 | Furr Al | 16724911 | Luís Miguel Fernandes Portela | 14,71 |
| 9 | Furr Al | 14583006 | Pedro Miguel Correia Cerejo | 14,64 |
| 10 | Furr Al | 15263606 | Rui Filipe de Abreu dos Santos | 14,56 |
| 11 | Furr Al | 12801812 | João Paulo Freitas Bastos | 14,49 |
| 12 | Furr Al | 08768809 | Vítor Joel Podence Alves | 14,44 |
| 13 | Furr Al | 03461409 | Alexandre Bazir Matos | 14,38 |
| 14 | Furr Al | 12822710 | Vicente Rafael Alves Magalhães | 14,32 |
| 15 | Furr Al | 08555511 | Joaquim Alexandre Martins Salgueiro | 14,28 |
| 16 | Furr Al | 13359409 | João Alexandre Marta Costa | 14,19 |
| 17 | Furr Al | 06171610 | Ricardo Miguel Antunes dos Santos | 14,07 |
| 18 | Furr Al | 01445211 | Nelson Miguel Carvalho da Costa | 14,05 |
| 19 | Furr Al | 07983810 | Bruno Ricardo de Castro Xará | 13,87 |
| 20 | Furr Al | 11092212 | Vítor Hugo Estrela Rodrigues | 13,14 |
| 21 | Furr Al | 03966511 | Diogo Miguel Goncalves Fale Matado | 12,97 |
| | | | **Artilharia** | |
| 1 | Furr Al | 09101005 | Fábio Miguel Ferreira do Nascimento | 15,81 |
| 2 | Furr Al | 15990011 | André da Silva Simões | 15,80 |
| 3 | Furr Al | 12139310 | Joao Fernando da Silva Pavão Madaleno | 15,60 |
| 4 | Furr Al | 06060905 | Nuno Venâncio Gomes Abreu | 15,54 |
| 5 | Furr Al | 14331305 | António José Moderno Pereira | 15,48 |
| 6 | Furr Al | 09589809 | Ricardo André da Silva Fernandes | 15,39 |
| 7 | Furr Al | 05798809 | Luís Carlos dos Santos Calado | 15,24 |
| 8 | Furr Al | 04278101 | Luís Miguel Pereira Nunes | 15,07 |
| 9 | Furr Al | 16125710 | Tiago André Ribeiro Bragança de Jesus Simões | 15,02 |
| 10 | Furr Al | 16345611 | Philippe Alexandre Gomes da Costa | 14,97 |
| | | | **Cavalaria** | |
| 1 | Furr Al | 02618309 | Ricardo Manuel Pereira Gonçalves | 15,48 |
| 2 | Furr Al | 13158009 | José Henrique da Silva Neves | 15,35 |
| 3 | 2Sarg Al | 07312506 | João Pedro Carta Calafate Ferreira Caixinha | 14,87 |
| 4 | Furr Al | 14705805 | Daniel Pascoal Muginga Gonçalves | 14,73 |
| 5 | Furr Al | 03446012 | Tiago Alexandre Valente Correia | 14,54 |
| 6 | Furr Al | 12901511 | Ricardo Filipe Catalão Pinho | 14,41 |
| 7 | Furr Al | 07522206 | Tiago Filipe Faitão Teixeira | 13,84 |
| 8 | Furr Al | 08741606 | Rogério Alexandre Polonia Mendes Lourenço | 13,81 |
| 9 | Furr Al | 00330110 | David Brito Ribeiro | 13,70 |
| | | | **Engenharia** | |
| 1 | Furr Al | 12345006 | Bruno Miguel Moreira Rodrigues da Silva | 15,57 |
| 2 | Furr Al | 03137505 | Filipe Guilherme Duarte Silvano | 15,29 |
| 3 | 2Sarg Al | 13363109 | João Ricardo da Silva Sousa | 14,82 |
| 4 | Furr Al | 18623611 | Edmundo Jorge da Silva Martins | 14,81 |
| 5 | Furr Al | 19822012 | Rafael Bernardo Fernandes Pinto | 14,12 |
| 6 | Furr Al | 15556809 | Andrey Vladimirovich Samorodov | 14,10 |
| 7 | Furr Al | 11117610 | Pedro Alexandre da Cunha Ribeiro | 13,97 |
| | | | **Transmissões** | |
| 1 | Furr Al | 13602406 | Tiago Emanuel Pinheiro Vasconcelos | 16,18 |
| 2 | Furr Al | 18424204 | Cláudio André Nobre de Matos | 16,03 |

| | Posto | NIM | Nome | Class. CFS |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Furr Al | 09298306 | Paulo Jorge Pereira Loureiro dos Santos | 15,19 |
| 4 | Furr Al | 05619109 | Joana Vaz Ferreira Gomes | 15,06 |
| 5 | Furr Al | 15927805 | Miguel Arcanjo Vieira de Castro | 14,77 |
| 6 | Furr Al | 00947006 | Renato José Martins Pinto | 14,74 |
| 7 | Furr Al | 09741206 | Filipe José Cordeiro Rodrigues | 14,40 |
| 8 | Furr Al | 05824710 | Gil Freire de Castro | 14,24 |

**Administração militar**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Furr Al | 08887209 | Lisandra Pacheco de Albuquerque | 16,02 |
| 2 | 2Sarg Al | 14791410 | Elisabete Cristina Eusébio dos Santos Ribeiro | 15,98 |
| 3 | Furr Al | 07276211 | André Filipe dos Santos Nazaré | 15,34 |

**Serviço de material**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Furr Al | 10820911 | Rui Manuel Ribeiro Neves | 15,59 |
| 2 | Furr Al | 05404711 | Fábio Miguel da Silva Leitão | 15,47 |
| 3 | Furr Al | 13196812 | Pedro Miguel Martins de Barros | 15,39 |
| 4 | Furr Al | 02774909 | João Luís Alen Monteiro | 15,35 |
| 5 | Furr Al | 12547006 | Diogo Nóbrega Belim | 15,32 |
| 6 | Furr Al | 00422104 | Nuno Miguel Vieira Coelho Martins | 15,32 |
| 7 | Furr Al | 00352210 | João Carlos Teixeira Reis | 15,13 |
| 8 | Furr Al | 04567409 | José Carlos Araújo Fernandes | 15,10 |
| 9 | Furr Al | 00510709 | Ricky Manuel Lopes de Sousa | 13,96 |
| 10 | Furr Al | 18801209 | Hélder Ricardo Campos Vieira | 13,79 |
| 11 | Furr Al | 01563404 | Pedro Filipe Batista dos Santos | 13,48 |
| 12 | Furr Al | 13571006 | Nelson Miguel Santos Oliveira | 12,75 |

**Músicos**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Furr Al | 09287006 | Luís António dos Santos Ferrão | 15,47 |

2 — Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento, desde 01 de outubro de 2014, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respetivos Quadro Especiais nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

4 — Ficam na situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

8 de outubro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares,* COR INF.

208149924

## FORÇA AÉREA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

### Declaração de retificação n.º 1038/2014

Artigo único

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 217/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, retifica-se que, onde se lê «É colocado imediatamente à esquerda do TEN/ENGEL 135432-K Marco André Lourenço Nunes.» deve ler-se «É colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda da TEN/ENGEL 133806-E Ana Sofia Rodrigues Prieto.».

29 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208144448

### Portaria n.º 873/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, da especialidade de Médicos, tenham o posto de Alferes e ingressem no respetivo Quadro, desde as datas abaixo indicadas, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 249.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

**Quadro de Oficiais MED**

ALFG MED 136104 L Gustavo Filipe Antunes de Almeida — DS — 05-07-2014

ALFG MED 136157 A Inês Alexandra Guilhermino Passos — DS — 21-06-2014

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenchem vaga em aberto no respetivo quadro.

4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208141831

## Direção de Pessoal

### Despacho n.º 12518/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a sargento em seguida mencionada seja promovida ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Primeiro-sargento:

2SAR ABST Q-e 130058-L Catarina Alexandra Gouveia Monteiro Gomes Teixeira Gomes — DGMFA

2 — A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2014

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Fica colocada na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR ABST 129667-B Filipe António da Cunha Soares.

6 — É integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

2 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

208135732

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Guarda Nacional Republicana

## Comando-Geral

### Despacho n.º 12519/2014

Por meu despacho de 19 de setembro de 2014, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8096 de 20 de maio de 2014, do Comandante-Geral e em conformidade com o Despacho n.º 12036/2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração

Interna, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 188 de 30 de setembro, são graduados no posto de Furriel, nos termos do artigo 244.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, desde 1 de setembro de 2014, os militares que terminaram com aproveitamento o 1.º ano do 36.º CFS 2013/2015, a seguir indicados:

**Infantaria**

Guarda 2090203 Patrícia Daniela Ferreira de Oliveira
Guarda 2090410 Vera Lúcia Dinis Pessoa
Cabo 2060552 Ricardo Jorge Ferreira Lopes
Cabo 2020939 Bruno Ricardo Carvalho Nunes
Cabo 2040628 André Alexandre Marques Martins
Guarda 2091023 Diogo Domingos Vieira Ribeiro
Cabo 2040085 António Carlos Paiva Seixas
Guarda 2091069 José Carlos dos Santos de Sá Martins
Guarda 2090241 Carina Filipa Rodrigues Caria
Cabo 2020813 Luís Armando Mendes Amaro
Cabo 2031176 José Francisco da Palma Candeias
Cabo 2030836 João Paulo da Silva Pereira
Guarda 2090673 Fernando Miguel Pinto Carvalhal
Guarda 2090087 Sara Raquel Soares Fernandes
Cabo 2040867 Sérgio Rodrigues Barreira
Cabo 2070677 Ana Sofia Matos Fernandes
Guarda 2090923 José do Espírito Santo Pessoa
Cabo 2070741 Frederico Guilherme Agostinho Táboas
Cabo 2070700 Ricardo Manuel da Costa Marques
Cabo 2060494 Pedro Emanuel Guerreiro Borges
Cabo 2071231 Luís Filipe Santos Fatela
Cabo 2040251 Nuno Duarte Mendes Lobo
Guarda 2090526 David Coello Gonçalves
Guarda 2070910 Eduardo Manuel Lopes Aranhol
Guarda 2070831 Marco António Lacerda Serrano
Guarda 2090281 João Paulo Torres Coentrão
Cabo 2050194 Frederico Jorge Mota Semedo
Guarda 2071031 Rui Manuel Soares Aleixo
Guarda 2070696 João Paulo Rodrigues Batista
Cabo 2060387 Johnny Joaquim da Silva Juncal
Cabo 2040798 Carlos Daniel da Rocha Ribeiro
Guarda 2090391 José Manuel Cortesão Alves
Guarda 2070277 Luís Pedro Beirão Pires
Cabo 2070423 Ricardo Jorge Silva Mengo
Guarda 2070601 Nelson David Lima Costa
Cabo 2070630 André Alexandre Bragança Lopes
Guarda 2090056 Cristiano Luís Caixeirinho Engeitado
Guarda 2060797 Nelson António Carrilho Moreira
Cabo 2050135 Óscar Bruno Carneiro Barbosa
Cabo 2071046 André Filipe da Cruz Vaz
Guarda 2090650 Paulo Ricardo Gomes
Guarda 2070618 Luís Carlos Candeias Moreira
Cabo 2071198 Eduardo Tavares Pais da Cunha Lopes
Guarda 2040418 Sérgio Lourenço Afonso Bento
Guarda 2090900 Daniel Augusto Mendes Lopes
Cabo 2060774 Rui César da Cunha Queirós
Cabo 2020826 Diamantino de Matos Correia

**Cavalaria**

Cabo 2031154 Paulo Jorge Antunes de Almeida
Guarda Principal 2020163 Nelson José Marques do Carmo
Cabo 2070745 Fábio Filipe dos Santos Rodrigues
Guarda 2070282 Marisa Costilhas da Cruz Antunes
Guarda Principal 2010208 José Luís Gonçalves Cabêda
Cabo 2040180 Estefânia Patrícia Matos Madaleno
Cabo 2040813 João Miguel Paula Andrade
Cabo 2020354 Marco Paulo Guerra Feliz

**Administração Militar**

Cabo 2060769 Ricardo Esteves Lourenço
Cabo 2060384 Igor Jorge Germano Parreira
Cabo 2060449 João Paulo Alves Correia Mendes Pires
Cabo 2060129 Nádia Marina dos Santos Mateus Filipe
Cabo 2040679 Hugo Alexandre Maia Salgado

**Exploração**

Guarda 2040555 Dina Rodrigues Carrondo
Guarda 2060460 Alexandra Cristina Leonardo dos Anjos Matos
Guarda 2070964 Alberto Manuel Cortesão Costa

**Manutenção**

Cabo 2070501 Luís Filipe Sebastião Gordete
Cabo 2071186 Miguel António Ferreira Vale

**Medicina**

Guarda 2090207 Ana Raquel Ortega João

**Veterinária**

Guarda 2090567 Luís Carlos Carriço Piteira

**Auto**

Cabo 2031104 Bruno Miguel Lérias Garcia

**Músico**

Cabo 2041070 João Carlos Afonso Duarte
Guarda 2091086 Daniel Filipe Reis Faria

**Clarim**

Guarda 2090893 Hugo Frederico dos Santos Timóteo

**Corneteiro**

Guarda 2090669 Vítor Manuel Miranda Nunes

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

30 de setembro de 2014. — O Comandante da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* major-general.

208140413

**Despacho n.º 12520/2014**

Por despacho do Exmº Comandante-Geral, de 01 de outubro de 2014, ingressam na carreira e categoria de Oficial da Guarda, no posto de Alferes, desde 01 de outubro de 2014, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 202.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, sendo inscritos na lista de antiguidades dos respetivos quadros, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

Quadro da Arma de Infantaria:

2090007, João Fernando Vaz Romano.
2090028, Ivo Frederico Ribeiro Morais.
2090013, Diogo Miguel Passos Gonçalves.
2090004, Maria Margarida Rosado Cotrim.
2090024, André Filipe Lopes Barreira.
2090005, Luís Miguel Ferreira de Sousa.
2090011, Tiago Filipe Alves Fernandes.
2090026, Carlos Isidro Jesus Baptista.
2090006, Ana Rita Cardoso Afonso.
2090010, João Daniel Frutuoso Lourenço.
2090003, André Filipe Ruivo Machado.
2090020, David Leal Canarias.
2090002, Pedro de Jesus Antunes Costa.
2090014, Carla Inês Domingues.
2090017, Orlando Ribeiro do Rego.
2090016, Tomás Flecha Ruíz Marques da Silva.
2080018, Hélder Alexandre de Sousa Lima.
2090019, Cátia Sofia Correia Tomás.
2090022, José Fernando Alonso Pinto da Mota.
2080036, José Eduardo Ribeiro e Silva Moreira Portugal.
2090027, Joana Marlene Oliveira da Conceição.

Quadro da Arma de Cavalaria:

2090012, Sara Isabel Rosado dos Santos.
2090015, Ricardo Filipe Lopes Vieira.
2090025, Carlos Manuel Vieira Andrade.
2080050, João Manuel Roxo Carreiro.
2090008, José Carlos Almeida Magalhães.

3 de outubro de 2014. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, major-general.

208144301

**Despacho n.º 12521/2014**

Por meu despacho de 01 de outubro de 2014, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8096 de 20 de maio de 2014, do Comandante-Geral e em conformidade com o Despacho da Ministra

de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, de 22 de setembro de 2014, ingressam na carreira e categoria de Sargento, no posto de 2.º Sargento, desde 01 de outubro de 2014, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 57.º e do n.º 1 do Artigo 232.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, sendo inscritos na lista de antiguidade dos respetivos quadros, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

**Quadro da Arma de Infantaria**

2060433 Raquel Julieta de Sousa Ferreira
2070735 Gonçalo José Trindade Tavares
2040811 Marta Catarina Atanásio Pereira
2070879 Rui Alberto Pires Casas Novas
2060707 Pedro Miguel Marques Milhano
2050068 Filipe André Lima Lopes
2071240 Tiago Miguel Pires Teixeira
2070142 Jorge Alexandre Duarte Marques
2060100 Bruno Manuel Ribeiro Gonçalves Pinto
2040721 Pedro Emanuel Monteiro Gomes Vicente
2010409 Cátia Maria da Silva Pinto Costa
2060219 Acácio António Bento Fontes
2060230 André Filipe Sobral Fernandes
2040376 Hugo Miguel Figueiredo de Matos
2060450 Sérgio Joaquim Teles Ferreira
2060201 Rui Manuel da Rocha Marujo
2010281 Ricardo Miguel Monteiro Pereira
2020099 Martinho José Ferreira Ribeiro
2060199 Diana Maria Martins Rocha
2060755 Ivo Daniel Vilas Boas Fernandes
2040837 Cristina Patrícia Pinto Vieira
2070865 Vítor Alexandre Alves Leitão
2071247 Igor José Pereira Brites
2050150 Rogéria Cristina Alves Baptista da Silva
2070776 Pedro Miguel Ferreira Marques
2040031 Gonçalo Agostinho Cortesão Antunes
2060359 Sandra Adelina Gonçalves Martins
2060335 Francisco Tiago Teixeira dos Santos
2060567 Jorge Filipe Ribeiro Moreira
2060371 Bruno Ricardo Martins
2000631 Albertino José dos Santos Teixeira
2060448 Raquel Sofia Carvalho da Costa
2030554 Ricardo Miguel Abreu Costa
2070351 António José Lopes Rodrigues
2010922 Vítor Manuel Cardoso dos Santos
2060441 Filipa Cardoso Mendes
2060237 Pedro Miguel Lopes Correia de Sousa
2070348 Henrique Manuel da Silva Soares
2070511 Fábio Miguel Pinho Barbosa
2070556 João Carlos da Silva Fernandes
2060655 André Filipe Bastos Rodrigues
2050106 Daniel Joaquim Ferreira Dias
2060493 Bruno Manuel Roque Evaristo
2070891 Christian Alexander Simões Asper Banha
1990577 Álvaro Ricardo de Castro Cortinhas
2060318 Pedro Miguel Bonito Araújo
2070134 Ricardo Jorge Antunes Ramos
1990754 Eugénio de Figueiredo Simões
2070595 Joaquim José Teles Viegas
2070251 Paulo Jorge Fernandes Gil
2041186 Christophe Jean Pereira
2060633 Luís Pedro Conceição Pereira
2040455 Ricardo Manuel Marques Vieira
2070132 Nélson Miguel Valente Rosa
2010623 Nuno Armando dos Santos Durão
2040638 António João Dias Almeida
2070638 Tiago João Soares Almeida
2040023 Evélio Miguel Rocha Martins
2060355 Rogério José Caniceira da Palma
2031181 Raúl António Santos Maia
2070790 Sebastião Paula de Oliveira
2031046 Paulo Alexandre Cortez Martins
2060586 Filipe José Lopes Silva
2060580 Patrícia Isabel dos Santos Carrilho
2070156 Luís Carlos Martins Costa
2010652 Ricardo Luís Oliveira Fernandes
2070490 Igor Emanuel Agostinho Soares
2030578 António José Paiva de Carvalho
2000255 Márcia Alexandra Moreira Almeida
2060413 Atílio Joaquim de Jesus Vaz
2071338 João António da Silva Cardoso
2030473 Fernando Paulo Benavente de Carvalho
2030946 Luís Armando Meneses Ferreira
2040850 Nuno Miguel Rodrigues Calado
2020989 Simão Daniel Soares Sampaio
2040870 Nuno Miguel Passas Ferreira
2030865 Vera Susana Martins Rodrigues
2060445 Hélder Carvalho Marques Prates Feiteira
2031108 Hélder Simão Nunes
2060118 Vítor Ricardo Teixeira Lopes
2020736 Paulo Jorge Pinto Taveira
2071019 Artur Pedro Rodrigues Viães Pedreira de Brito
2040100 Marco Paulo Pedro Rodrigues
2040657 Rui Filipe Dias Vaz
2070666 Marta Margarida Almeida Antunes
2071130 Ivo Filipe Aguiar Sitima
2060598 Bruno Manuel Pinto de Azeredo
2030211 Milton Lopes Marques
2071276 Paulo Alexandre Gomes da Costa
2070367 Alexandre Martins dos Santos
1990147 Bruno Ricardo Batista Pereira
2060312 Avelino José Coelho dos Santos
2060204 José Ernesto Castro da Silva
2030330 Carlos António Lopes Paralvas
2031049 Luciano Mendes da Costa
2010695 Fernando Pedro Pires Gonçalves
2010163 Ana Carina Cunha Neves
2030535 Francisco Manuel Dias da Lama
2030122 Bruno Miguel Valim Xavier
2060606 José Carlos Alves Pedrosa
2060327 Alfredo Rodrigues Moreira da Cunha
2020594 Paulo José da Silva Lucas
2060966 José Carlos Ferreira Pinto
2040593 Ricardo Alexandre Pires Brás
2050120 João Rodrigo Duarte Mendes
2060759 Rui Ricardo Mendes Lopes
2071205 Catarina Isabel Pina Antunes
2000358 José Pedro Rodrigues Pinto
2070518 Susana Isabel Brites Ribeiro
2040238 Ricardo José Miranda de Sousa Morgado
2070552 Hugo André Gomes Pinho
2030142 Marcelino José Pires Fernandes
2060626 Edgar Gentil Dias de Azevedo e Sousa Machado
2060708 Mara Lúcia Veterano Leite
2030349 Fernando Miguel Beirão Rita
2040246 Célia Catarina Martins Marcelino
2020316 José Gabriel Travanca Bastos
2040410 Bruno Júlio Teixeira Fernandes
2050177 Agostinho Fonseca Gonçalves
2040121 Amadeu José Antas do Vale
2070129 Miguel Alexandre Caixeiro Fernandes
2040517 Gilberto António Costa Ferreira Monteiro

**Quadro da Arma de Cavalaria**

2040145 João Carlos Leal Lopes
2030734 Bruno Alexandre Boleto da Silva
2040367 José Paulo Graça Ribeiro
2041171 Ana Daisy Carvalho do Vale
2031062 Bruno Ricardo de Sousa Guimarães
2000345 Nuno Miguel Cunha Salgado
2040284 Eduardo José da Cruz Loureiro
2071248 Nélio de Jesus Charrua Cachaço
1990849 Paulo Marques Borges Dias
2040350 José Augusto Martins Morais
2000170 Luís Miguel Dias Lages
2000264 Filipe Manuel de Almeida Paulo
2060420 Bruno José Figueiredo da Silva
2060415 Filipe José Valente Guerreiro
2040766 Nuno Miguel Silveira Viana
2031174 Fernando Duarte Fernandes Antunes
2071180 Rui Filipe da Costa Soares Pinto
2030075 Patrícia Neves Delgado
2060393João Filipe Sanches Cruz

**Quadro do Serviço de Administração Militar**

2031101 Bruno Miguel dos Santos Teixeira
2040347David Oliveira do Carmo
2040597 Celso Araújo Cardoso
2030146 Hugo Humberto Gonçalves Salvado
2060090 Carlos Fernando de Almeida Ramalho
2040710 Nuno Filipe Barreto de Abreu
2030739 Marco Alexandre de Carvalho Gomes

2031042 Nuno Alexandre Alves da Silva
2050060 Elisabete Marisa Cabral da Silva
2040321 Cláudio Fernando Carreira da Silva

**Quadro do Serviço de Exploração**

2040674 Hugo Miguel dos Santos Pereira
2060347 Sandra Maria Ferreira Ramos Caselas

**Quadro do Serviço de Manutenção**

2040532 Bruno Ricardo Pereira Jorge

**Quadro do Serviço de Veterinária**

2010657 Sérgio Miguel Calçada Fernandes

**Quadro do Serviço de Artífice**

2061057 Paulo André Correia Vieira

**Quadro do Serviço de Auto**

2041153 Bruno Miguel Oliveira Rodrigues Maria

**Quadro do Serviço de Músico**

2071456 Pedro Duarte Mesquita da Silva
2071461 Pedro André Neto Pereira
2041187 Sérgio Miguel Santana Ribeiro Pliz
2050364 Nelson Miguel Roques Rodrigues

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 de outubro de 2014. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* major-general.
208144407

**Despacho n.º 12522/2014**

Por despacho do Ex.mo Comandante-Geral, de 01 de outubro de 2014, ingressam na carreira e categoria de Oficial da Guarda, no posto de Alferes, desde 01 de outubro de 2012, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 57.º e do n.º 1 e n.º 3 do artigo 202.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, sendo inscritos na lista de antiguidades dos respetivos quadros, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

**Quadro do Serviço de Transmissões, Informática e Eletrónica**

2070058, Ricardo de Sousa Augusto
2060640, Óscar Manuel Carvalho de Miranda

**Quadro do Serviço de Medicina**

2070048, Cláudia de Jesus Silva
2070049, Isabela Miriam Barra da Silva Campos Gil
2070050, João André Martins Rito
2070051, André Filipe Santos Batista Simões (graduado em Tenente nos termos do Artigo 219.º do EMGNR)

3 de outubro de 2014. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* major-general.
208144367

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 12523/2014**

Por meu despacho de 18 de julho de 2014:

Licenciada Maria Inês Santos de Oliveira Rego Serrano — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Organização da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 17 de outubro de 2014, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, e 64-A/2008, de 31 de dezembro, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação do desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos com tradução no relatório apresentado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de outubro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.
208141329

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12524/2014**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 3.°, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.°, e no artigo 12.° do Decreto-Lei n.° 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o licenciado Salvador José de Almeida Garrett da Cunha, da Cunha Vaz e Associados — Consultores em Comunicação, S.A., para realizar estudos e trabalhos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.° 6 do artigo 13.° do referido decreto-lei, a remuneração base mensal ilíquida do designado corresponde a 80% do estatuto remuneratório dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.° do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 2 de outubro de 2014.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de outubro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima.*

ANEXO

**Nota Curricular**

Dados pessoais:

Nome: Salvador José de Almeida Garrett da Cunha
Data de nascimento: 30/11/1989
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
Pós-graduação em Comunicação e Marketing Político pela mesma instituição;
Frequência do *Master in Management Part-Time* pela Nova School of Business and Economies.

Experiência profissional:

Estágio na Fundação Francisco Manuel dos Santos (2011);
Estágio no Ministério dos Negócios Estrangeiros (2012);
Consultor de comunicação na Cunha Vaz e Associados — Consultores em Comunicação, S.A. (2013);
Consultor externo nos CTT — Correios de Portugal, S.A. (desde junho de 2013).
208144294

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Despacho n.º 12525/2014**

Atento o parecer do Turismo de Portugal, I. P., no qual se considera ser de declarar a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Residencial, a instalar na Praça Luís de Camões, n.º 6, em Lisboa, decido:

Declarar a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio em 4 de dezembro de 2002, ao Hotel Residencial, a instalar na Praça Luís de Camões, n.º 6, em Lisboa, com os fundamentos invocados nas informações de serviço n.os INT/2014/4263/EMUT/GC, de 06.05.2014, e INT/2014/5831/EMUT/LC, de 25.06.2014, e parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 27.06.2014, que aqui dou por integralmente reproduzidos.

O aviso relativo ao despacho de atribuição da utilidade turística prévia, cuja caducidade agora se declara, foi publicado no *Diário da República* n.º 19, 3.ª série, de 23 de janeiro de 2003.

5 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Mesquita Nunes.*
308083609

## Direção Regional da Economia do Centro

### Édito n.º 459/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Covilhã, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 3849,52 m de Pórtico de Sinheirinho a apoio 43 LAT Sineirinho — Penhas da Saúde (modificação com 412,90 m); em Sineirinho — Penhas da Saúde, freguesias de Cantar Galo e Covilhã (Conceição), concelho de Covilhã, a que se refere o Processo n.º 0161/5/3/243.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de agosto de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

308132021

### Édito n.º 460/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção Projeto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Aérea Lavos-Louriçal (06 05 L5 1350 00) a 60 KV com 6518,79 m de SE de Lavos a SE de Louriçal (troço a licenciar entre apoio 22 e SE de Louriçal com 282 m, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1310.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

308131958

## Direção Regional da Economia do Alentejo

### Édito n.º 461/2014

**Processo EPU N.º 13343**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Variante a 30 kV (BJ30-11-03-06-01-02-01), com 1987 metros, com origem no Apoio n.º 1 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-11-03-06-01-02) para Cabeço Queimado (Retificativo) e término no Apoio n.º 27 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-11-08) para Herdade do Sardão, freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2014-09-18. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308132273

### Édito n.º 462/2014

**Processo EPU N.º 13349**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Alcácer do Sal e Grândola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (ST15-03-04), com 5644 metros, com origem no Apoio n.º 8 da Linha de MT a 15 kV (ST15-03-04) (Modificação P8 — PT) Sagovaras e término em Sagovaras (PTC-GDL-58-AS), freguesias de União das freguesias de Grândola e Sta. Margarida da Serra e Torrão, concelhos de Grândola e Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

18 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins.*

308132095

### Édito n.º 463/2014

**Processo EPU n.º 13365**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea a 15 kV (BJ15-45-14-06-01), com origem no apoio n.º 7 e término no posto de transformação (PTC-BJA-618-AI) localizado em Aterro Sanitário de Beja (AMALGA) (Mod. P7-PT), freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

23 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308132102

### Édito n.º 464/2014

**Processo EPU N.º 13364**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea a 15 (30) kV (BJ15-45-14-06-01-02), com 532,07 metros, com origem no apoio n.º 8 da linha a 15 kV (BJ15-45-14-06-01) para Aterro Sanitário de Beja (AMALGA) (Mod. P7-PT) e término na Central TMB de Resíduos Urbanos de Beja (PTC-BJA-691-CB), freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

23 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins.*

308132135

## Direção Regional da Economia do Algarve

### Édito n.º 465/2014

**Processo EPU n.º 4057**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do município de Silves e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV,FR 15-191-1-4-1 Sto. Estevão 1, com 19.00 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR 15-191-1-4 Sto. Estevão/Monte Branco ao PTD SLV 021 Sto. Estevão 1; PTD SLV 021 Sto. Estevão 1, do tipo aéreo — R250 com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP SLV 021 Sto. Estevão 1, a estabelecer em Santo Estevão, freguesia de Silves, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

5 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308132379

### Édito n.º 466/2014

**Processo EPU N.º 4061**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Albufeira e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-269 SE Montechoro — Escarpão (troço: PTD ABF 64 — P1 da FR15-200-14-1), com 310.00 metros, a partir do novo PTD ABF 64 Fontainhas ao apoio P1 da FR15-200-14-1 Fontainhas 2; a estabelecer em Fontainhas/Torre da Mosqueira, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

308132232

### Édito n.º 467/2014

**Processo EPU n.º 4059**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagos e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-115-17-2-3 Cerro Gordo (PTD LGS 436), com 19.72 metros, a partir do apoio n.º 2 da linha FR15-115-17-2 Vale da Lama ao PTD LGS 436 Cerro Gordo; PTD LGS 436 Cerro Gordo, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT/IP LGS 436 Cerro Gordo (injeções); RBT LGS 290 Urb. Simalpi — Vale da Lama (alterações), a estabelecer em Palmares/Vale da Lama, freguesia de Odiáxere, concelho de Lagos, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308132208

## Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Aviso n.º 11343/2014

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, fixados por despacho de 22 de setembro de 2014, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

QUADRO I

**Índices de custos de mão de obra (Continente)**

**Base 100: janeiro de 2004**

| Código | Índices | Janeiro — 2014 | Fevereiro — 2014 | Março — 2014 |
|---|---|---|---|---|
| | Global | 127,9 | 127,9 | 127,9 |
| | Por fórmula tipo (*) | | | |
| F01 | Edifícios de habitação | 130,6 | 130,6 | 130,6 |
| F02 | Edifícios administrativos | 130,6 | 130,6 | 130,6 |
| F03 | Edifícios escolares | 131,1 | 131,1 | 131,1 |
| F04 | Edifícios para o setor da saúde | 130,7 | 130,7 | 130,7 |
| F05 | Reabilitação ligeira de edifícios | 129,6 | 129,6 | 129,6 |
| F06 | Reabilitação média de edifícios | 129,3 | 129,3 | 129,3 |
| F07 | Reabilitação profunda de edifícios | 128,9 | 128,9 | 128,9 |
| F08 | Campos de jogos com balneários | 130,9 | 130,9 | 130,9 |
| F09 | Arranjos exteriores | 131,0 | 131,0 | 131,0 |
| F10 | Estradas | 125,9 | 125,9 | 125,9 |
| F11 | Túneis | 125,2 | 125,2 | 125,2 |
| F12 | Pontes de betão armado ou pré-esforçado | 128,3 | 128,3 | 128,3 |
| F13 | Viadutos de betão armado ou pré-esforçado | 128,3 | 128,3 | 128,3 |
| F14 | Passagens desniveladas de betão armado ou pré- esforçado | 128,4 | 128,4 | 128,4 |
| F15 | Grandes reparações de estradas | 126,5 | 126,5 | 126,5 |

| Código | Índices | Janeiro — 2014 | Fevereiro — 2014 | Março — 2014 |
|---|---|---|---|---|
| F16 | Conservação de estradas | 127,3 | 127,3 | 127,3 |
| F17 | Pavimentação de estradas | 126,1 | 126,1 | 126,1 |
| F18 | Estruturas de betão armado | 132,6 | 132,6 | 132,6 |
| F19 | Estruturas metálicas | 129,9 | 129,9 | 129,9 |
| F20 | Instalações elétricas | 130,7 | 130,7 | 130,7 |
| F21 | Redes de abastecimento de água e de águas residuais | 128,3 | 128,3 | 128,3 |
| F22 | Barragens de terra | 132,3 | 132,3 | 132,3 |
| F23 | Redes de rega e drenagem | 130,6 | 130,6 | 130,6 |
| | Por profissões: | | | |
| P01 | Pedreiro | 126,1 | 126,1 | 126,1 |
| P02 | Armador de ferro | 120,2 | 120,2 | 120,2 |
| P03 | Carpinteiro | 128,3 | 128,3 | 128,3 |
| P04 | Espalhador de betuminosos | 117,8 | 117,8 | 117,8 |
| P05 | Ladrilhador/azulejador | 132,6 | 132,6 | 132,6 |
| P06 | Estucador | 127,3 | 127,3 | 127,3 |
| P07 | Canalizador | 124,4 | 124,4 | 124,4 |
| P08 | Eletricista | 123,3 | 123,3 | 123,3 |
| P09 | Pintor | 127,8 | 127,8 | 127,8 |
| P10 | Serralheiro | 126,5 | 126,5 | 126,5 |
| P11 | Motorista | 122,0 | 122,0 | 122,0 |
| P12 | Condutor de máquinas | 120,9 | 120,9 | 120,9 |
| P13 | Servente | 140,6 | 140,6 | 140,6 |

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

**Índices de custos de materiais**

**M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991**
**M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004**

| Código | Materiais | Janeiro — 2014 | Fevereiro — 2014 | Março — 2014 |
|---|---|---|---|---|
| M01 | Britas | 104,5 | 104,5 | 104,5 |
| M02 | Areias | 89,3 | 89,3 | 89,4 |
| M03 | Inertes | 99,5 | 99,5 | 99,3 |
| M04 | Ladrilhos de calcário e granito | 96,1 | 96,1 | 96,1 |
| M05 | Cantarias de calcário e granito | 110,6 | 110,6 | 110,6 |
| M06 | Ladr. e cant. de calcário e granito | 96,4 | 96,4 | 96,4 |
| M07 | Telhas cerâmicas | 122,6 | 122,6 | 121,4 |
| M08 | Tijolos cerâmicos | 92,5 | 92,5 | 92,5 |
| M09 | Produtos cerâmicos vermelhos | 101,3 | 101,3 | 100,9 |
| M10 | Azulejos e mosaicos | 99,0 | 99,0 | 94,0 |
| M12 | Aço em varão e perfilados | 270,7 | 270,7 | 270,7 |
| M13 | Chapa de aço macio | 147,5 | 147,5 | 147,5 |
| M14 | Rede eletrossoldada | 184,5 | 184,4 | 184,4 |
| M15 | Chapa de aço galvanizada | 145,5 | 145,6 | 145,6 |
| M16 | Fio de cobre nú | 265,3 | 265,3 | 263,8 |
| M17 | Fio de cobre revestido | 219,8 | 219,8 | 218,5 |
| M18 | Betumes a granel | 503,3 | 495,3 | 495,3 |
| M19 | Betumes em tambores | 531,2 | 535,0 | 535,0 |
| M20 | Cimento em saco | 151,2 | 151,2 | 151,2 |
| M21 | Explosivos | 151,4 | 151,4 | 151,4 |
| M22 | Gasóleo | 294,3 | 290,4 | 286,2 |
| M23 | Vidro | 92,0 | 92,0 | 92,0 |
| M24 | Madeiras de pinho | 143,0 | 143,0 | 143,0 |
| M25 | Madeiras especiais ou exóticas | 141,4 | 141,4 | 141,4 |
| M26 | Derivados de madeira | 130,7 | 130,7 | 130,7 |
| M27 | Aglomerado negro de cortiça | 174,1 | 174,1 | 174,1 |
| M28 | Ladrilho de cortiça | 108,6 | 108,6 | 108,6 |
| M29 | Tintas para construção civil | 289,9 | 289,9 | 289,9 |
| M30 | Tintas para estradas | 284,7 | 284,7 | 284,7 |
| M31 | Membrana betuminosa | 212,5 | 212,5 | 212,5 |
| M32 | Tubo de PVC | 115,8 | 115,8 | 115,8 |
| M33 | Tubo de PVC p/ instalações elétricas | 177,2 | 177,2 | 177,2 |
| M34 | Blocos de betão normal | 111,8 | 111,8 | 111,8 |
| M35 | Manilhas de betão | 146,6 | 146,6 | 146,6 |

| Código | Materiais | Janeiro — 2014 | Fevereiro — 2014 | Março — 2014 |
|---|---|---|---|---|
| M36 | Tubagem de fibrocimento | 157,9 | 157,9 | 157,9 |
| M37 | Chapa de fibrocimento (1) | 236,3 | 236,3 | 236,3 |
| M39 | Caixilharia em alumínio anodizado | 136,6 | 136,6 | 136,6 |
| M40 | Caixilharia em alumínio termolacado | 126,5 | 126,5 | 126,5 |
| M41 | Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos | 147,3 | 147,3 | 148,5 |
| M42 | Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | 100,1 | 100,1 | 100,1 |
| M43 | Aço para betão armado | 185,8 | 184,4 | 183,1 |
| M44 | Aço para betão pré-esforçado | 170,6 | 170,6 | 170,6 |
| M45 | Perfilados pesados e ligeiros | 177,6 | 177,5 | 177,5 |
| M46 | Produtos para instalações elétricas | 165,1 | 165,0 | 164,4 |
| M47 | Produtos pré-fabricados de betão | 99,3 | 99,3 | 99,3 |
| M48 | Produtos para ajardinamentos | 101,3 | 101,3 | 101,6 |
| M49 | Geotêxteis | 97,0 | 97,0 | 97,3 |
| M50 | Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço | 152,6 | 152,6 | 152,6 |
| M51 | Tintas para Construção Metálica | 131,2 | 131,2 | 131,2 |

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III

**Índices de custos de equipamentos de apoio**

**Base 100: janeiro de 2004**

| Índice | Janeiro — 2014 | Fevereiro — 2014 | Março — 2014 |
|---|---|---|---|
| Equipamentos de apoio | 114,1 | 114,2 | 114,2 |

25 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva.*

208138705

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

## Direção-Geral de Energia e Geologia

### Despacho n.º 12526/2014

O Despacho n.º 16298/2012, do Secretário de Estado da Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012, fixou as principais linhas de orientação das campanhas de informação e esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural, determinando que cabe à Direção-Geral de Energia e Geologia iniciar e conduzir os procedimentos necessários ao lançamento das campanhas, podendo, para o efeito, recorrer à assistência técnica-operacional de entidade terceira.

Através do Despacho n.º 5729/2013, de 17 de abril, publicado no *Diário da República,* n.º 84, 2.ª série, de 2 de maio de 2013, foram aprovadas as linhas gerais de execução da Campanha de Informação e Esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural a realizar no ano de 2013, bem como o «Regulamento da Campanha de Informação e Esclarecimento a realizar no ano de 2013» e o «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013».

O Despacho n.º 5993/2014, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* n.º 88, 2.ª série, de 8 de maio de 2014, veio prorrogar o prazo da campanha previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento da Campanha de Informação e Esclarecimento até ao dia 31 de dezembro de 2014. Atendendo a que as condições de elegibilidade dos consumidores de eletricidade e de gás natural para efeitos da tarifa social da eletricidade, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, da tarifa social do gás natural, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, e do apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE), previsto no Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, estão a ser reequacionadas, foi determinado por despacho de 6 de agosto de 2014 do Senhor Secretário de Estado da Energia que a execução da Campanha deve contemplar necessariamente as soluções que venham a resultar da alteração do referido quadro legal, pelo que o prazo para a execução da mesma deve ser prorrogado.

Assim, determino o seguinte:

1 — É prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo para a realização da Campanha de Informação e Esclarecimento aos Consumidores de Eletricidade e de Gás Natural, aprovada pelo Despacho n.º 5729/2013, de 17 de abril, publicado no *Diário da República,* n.º 84, 2.ª série, de 2 de maio de 2013.

2 — Publique-se no *Diário da República* e publicite-se no sítio da Internet da DGEG.

8 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

208149843

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

## Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 12527/2014

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 – Determino, a seu pedido, a cessação de funções da adjunta do meu gabinete, a licenciada Sara Cristina Leitão Pereira, para as quais foi designada pelo despacho n.º 13251/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva.*

208140795

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 12528/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14/03/2014 e no J*ornal Oficial da União Europeia* n.º 2014/S 054-089874 de 18/03/2014.

Assim, e nos termos conjugados do disposto do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do **CP 2014/1,** têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

**Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**

**ANEXOAO DESPACHO - RESUMO**

*Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo*

**Concurso 2014/1 - Medicamentos do aparelho cardiovascular**

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| A200 - ADENOSINA [30 MG/ 10 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0356*** |
| A201 - ADENOSINA [6 MG; 2 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0355*** |
| A211 - ADRENALINA [1 MG; 1 ML; F/AMP] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0152*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0274*** |
| A444 - AMIODARONA [150 MG;3 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0357*** |
| | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5744 | ***2014001/62/0035*** |
| A445 - AMIODARONA [200 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0358*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0275*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0037*** |
| A458 - AMLODIPINA [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0159*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0038*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0324*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0229*** |
| A459 - AMLODIPINA [5 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0160*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0300*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0039*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0325*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0230*** |
| A5001 - ALISCIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA [150 MG + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0194*** |
| A5002 - ALISCIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA [300 MG + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0195*** |
| A5003 - ALISCIRENO [150 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0192*** |
| A5004 - ALISCIRENO [300 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0193*** |
| A5031 - ALTIZIDA + ESPIRONOLACTONA [15 MG + 25 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0184*** |
| A5164 - AMLODIPINA + VALSARTAN [5 MG + 80 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0197*** |
| A5165 - AMLODIPINA + VALSARTAN [5 MG + 160 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0196*** |
| A5166 - AMBRISENTANO [10 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5861 | ***2014001/68/0157*** |
| A5167 - AMBRISENTANO [5 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5861 | ***2014001/68/0158*** |
| A5234 - ATROPINA [20 MG/ 20 ML; SOL INJ; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0299*** |
| A530 - ATENOLOL + CLOROTALIDONA [100 + 25 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0174*** |
| A531 - ATENOLOL + CLOROTALIDONA [50 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0175*** |
| A532 - ATENOLOL [100 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0040*** |
| A534 - ATENOLOL [50 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0041*** |
| A550 - ATROPINA [500 MCG; 1 ML; F/AMP] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0151*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0276*** |
| A682 - ATORVASTATINA [10 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0118*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0042*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0010*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0231*** |
| A683 - ATORVASTATINA [20 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0119*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0043*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0011*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0232*** |
| A684 - ATORVASTATINA [40 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0120*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0044*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0012*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5828 | ***2014001/542/0320*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/868/0391*** |
| B124 - BISOPROLOL [5 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0278*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0302*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0046*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0327*** |
| B270 - BISOPROLOL [10 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0277*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0301*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0045*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0326*** |
| B328 - BEZAFIBRATO LP/ LM [400 MG; CÁP/COMP] | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0234*** |
| B95 - BEZAFIBRATO [200MG; CÁP/COMP] | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0233*** |
| C202 - CILAZAPRIL [2,5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0056*** |
| C209 - CIPROFIBRATO [100 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0377*** |
| C313 - CLONIDINA [150 MCG; CÁP/COMP] | Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5862 | ***2014001/176/0190*** |
| C33 - CAPTOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [50 + 25 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0050*** |
| C34 - CAPTOPRIL [25 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0051*** |
| C35 - CAPTOPRIL [50 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0052*** |
| C716 - CILAZAPRIL [1 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0055*** |
| C717 - CILAZAPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0057*** |
| C718 - CILAZAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [5 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0054*** |
| C87 - CARVEDILOL [6,25 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0124*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0162*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0053*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0332*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5828 | ***2014001/542/0323*** |
| C88 - CARVEDILOL [25 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0123*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0161*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0279*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0331*** |
| C978 - CANDESARTAN [16 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0121*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0048*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0328*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5828 | ***2014001/542/0321*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0235*** |
| C980 - CANDESARTAN [8 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0122*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0049*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0329*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5828 | ***2014001/542/0322*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0236*** |
| C981 - CANDESARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [16 MG + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0359*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0303*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0047*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0330*** |
| D124 - DILTIAZEM LP/ LM [120 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0305*** |
| D125 - DILTIAZEM LP/ LM [180 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0125*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0306*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0256*** |
| D126 - DILTIAZEM [60 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0379*** |
| D127 - DILTIAZEM LP/ LM [90 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0307*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0258*** |
| D186 - DOBUTAMINA [250 MG; F/AMP] | Sidefarma - Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5791 | ***2014001/73/0200*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0058*** |
| D199 - DOPAMINA [200 MG; 5 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0380*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0163*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0259*** |
| D377 - DILTIAZEM LP/ LM [300 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0378*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0304*** |
| D381 - DILTIAZEM LP/ LM [240 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0257*** |
| D383 - DOXAZOSINA LP/ LM [4 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0189*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0059*** |
| E192 - ETILEFRINA (sol. oral) [7,5 MG/ML; FRS] | Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5862 | ***2014001/176/0191*** |
| E21 - ENALAPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0060*** |
| E22 - ENALAPRIL [20 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0061*** |
| E240 - ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [20 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0333*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| E362 - EZETIMIBA [10 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5812 | ***2014001/193/0253*** |
| E507 - EPLERENONA [25 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0126*** |
| E518 - ENALAPRIL + LERCANIDIPINA [10 MG + 10 MG; CÁP/COMP] | Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 5871 | ***2014001/72/0214*** |
| E519 - ENALAPRIL + LERCANIDIPINA [20 MG + 10 MG; CÁP/COMP] | Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 5871 | ***2014001/72/0215*** |
| E521 - ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMINA [10 MG/G + 50 MG/G; BISN] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0260*** |
| E522 - ESMOLOL [2500 MG; F/AMP/SACO] | Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 5863 | ***2014001/110/0183*** |
| E72 - ESMOLOL [100 MG/ 10 ML; F/AMP] | Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 5863 | ***2014001/110/0182*** |
| E83 - ESPIRONOLACTONA [25 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0185*** |
| F200 - FLUVASTATINA [40 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0309*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0064*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0334*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0014*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0238*** |
| F265 - FUROSEMIDA [20 MG; 2 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0381*** |
| | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5744 | ***2014001/62/0036*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0280*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0261*** |
| F267 - FUROSEMIDA [40 MG; CÁP/COMP] | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0335*** |
| | PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5814 | ***2014001/379/0203*** |
| F280 - FLUVASTATINA LP/LM [80 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0062*** |
| F334 - FOSINOPRIL [10 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0065*** |
| F335 - FOSINOPRIL [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0362*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0066*** |
| F337 - FOSINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [20 + 12,5 MG;CÁP/COMP] | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0240*** |
| F458 - FLUVASTATINA [20 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0308*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0063*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0013*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0237*** |
| F553 - FENOFIBRATO [145 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0107*** |
| F554 - FENOFIBRATO [200 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0360*** |
| F555 - FENOFIBRATO [267 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0361*** |
| F556 - FLECAINIDA [100 MG; CÁP/COMP] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5822 | ***2014001/9/0156*** |
| G218 - GEMFIBROZIL [600 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0067*** |
| H214 - HIDROSMINA [20 MG/ G; GEL; BISNAGA] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5726 | ***2014001/61/0108*** |
| H99 - HIDROSMINA [200 MG; CÁP/COMP] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5726 | ***2014001/61/0109*** |
| I254 - INDAPAMIDA LP/ LM [1,5 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0127*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0290*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0068*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0239*** |
| I255 - IRBESARTAN [75 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0017*** |
| I256 - IRBESARTAN [150 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0071*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0336*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0015*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0241*** |
| I257 - IRBESARTAN [300 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0072*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0337*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0016*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0242*** |
| I45 - INDAPAMIDA [2,5 MG, CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0363*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0164*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0069*** |
| I961 - IRBESARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [150 + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0386*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0262*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0070*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0018*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0243*** |
| I962 - IRBESARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [300 + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 5871 | ***2014001/72/0216*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0310*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0263*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0019*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0244*** |
| L146 - LISINOPRIL [20 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0073*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0338*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0247*** |
| L147 - LISINOPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0074*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0339*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0248*** |
| L148 - LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [20 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0075*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0340*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0249*** |
| L171 - LOVASTATINA [20 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0282*** |
| L224 - LOSARTAN [50 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0166*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0265*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0079*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0021*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0251*** |
| L483 - LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [50 MG + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0167*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0267*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0077*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0023*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0217*** |
| L495 - LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [100 MG + 25 MG; CÁP/ COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0364*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0129*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0266*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0076*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5778 | ***2014001/638/0001*** |
| L515 - LOSARTAN [100 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0165*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0264*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0078*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0020*** |
| | PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0250*** |
| L519 - LERCANIDIPINA [10 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0311*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0245*** |
| L520 - LERCANIDIPINA [20 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0281*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0312*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0246*** |
| L529 - LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [100 + 12.5 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0128*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0341*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0022*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0252*** |
| L588 - LOVASTATINA [40 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0080*** |
| M1034 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA LP/ LM [60 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0176*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0313*** |
| M187 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA LP/ LM [50 MG; CÁP/COMP] | Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 5798 | ***2014001/47/0007*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0270*** |
| M188 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA [20 MG; CÁP/COMP] | Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 5798 | ***2014001/47/0006*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0268*** |
| M190 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA [40 MG;CÁP/ COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0269*** |
| M59 - MESOGLICANO SÓDICO [24 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0168*** |
| M7 - MANITOL + SORBITOL [175 + 25 MG/ML;500 ML; FRS] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0155*** |
| M905 - MIDODRINA [2,5 MG; CÁP/COMP] | BLUEMED Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 5766 | ***2014001/829/0005*** |
| M952 - MANITOL + SORBITOL [175 + 25 MG/ML;250 ML; FRS] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0150*** |
| N118 - NEBIVOLOL[5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0365*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0390*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0314*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0342*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0218*** |
| N141 - NICORANDILO [20 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0082*** |
| N142 - NITROGLICERINA [9,6 a 10 MG/24 H; SIST TRANSD] | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5831 | ***2014001/175/0111*** |
| | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5812 | ***2014001/193/0392*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0272*** |
| N143 - NORADRENALINA [1 MG/ML; 50 ML; SOL INJ; F/AMP] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0153*** |
| N144 - NITROGLICERINA [4,8 a 5 MG/24 H; SIST TRANSD] | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5831 | ***2014001/175/0110*** |
| | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5812 | ***2014001/193/0254*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0271*** |
| N46 - NICORANDILO [10 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0081*** |
| N50 - NIFEDIPINA LP/ LM [20 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0206*** |
| N51 - NIFEDIPINA LP/ LM [30 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0207*** |
| N52 - NIFEDIPINA LP/ LM [60 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0208*** |
| N53 - NIFEDIPINA [10 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0204*** |
| N55 - NIFEDIPINA [5 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0205*** |
| N60 - NIMODIPINA [10 MG; 50 ML; F/AMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0130*** |
| N61 - NIMODIPINA [30 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0283*** |
| N83 - NITROGLICERINA [25MG; 5 ML; /AMP] | Hospira Portugal Lda / Prop.Nº: 5773 | ***2014001/155/0034*** |
| N92 - NORADRENALINA [1 MG; 1 ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0284*** |
| N94 - NORADRENALINA [5 MG; 5 ML; F/AMP] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5731 | ***2014001/13/0154*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0285*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5811 | ***2014001/247/0273*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0083*** |
| P1074 - PENTOXIFILINA LP/LM [400 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0383*** |
| P1076 - PERINDOPRIL + INDAPAMIDA [2.5 MG + 0.625 MG; CÁP/COMP] | Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 5798 | ***2014001/47/0008*** |
| P1077 - PERINDOPRIL + INDAPAMIDA [5 MG + 1.25 MG; CÁP/COMP] | Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 5798 | ***2014001/47/0009*** |
| P1078 - PERINDOPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0025*** |
| P1081 - PRAVASTATINA [10 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0026*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| P18 - PAPAVERINA [150 MG/ 5 ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0286*** |
| P244 - PRAVASTATINA [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0385*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0345*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0027*** |
| P338 - PROPRANOLOL [10 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0177*** |
| P339 - PROPRANOLOL [40 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0178*** |
| P377 - PRAVASTATINA [40MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0366*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0315*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0028*** |
| P508 - PERINDOPRIL [8 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0132*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0085*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0344*** |
| P67 - PENTOXIFILINA [100 MG; 5 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0382*** |
| P698 - PERINDOPRIL [10 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0024*** |
| P78 - PERINDOPRIL [4 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0131*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0084*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0343*** |
| P810 - PERINDOPRIL + INDAPAMIDA [2 + 0.625 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0133*** |
| P811 - PERINDOPRIL + INDAPAMIDA [4 + 1.25 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0134*** |
| Q25 - QUINAPRIL [40 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0187*** |
| Q26 - QUINAPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0188*** |
| Q4 - QUINAPRIL [20 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5761 | ***2014001/96/0186*** |
| R2 - RAMIPRIL [1,25MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0387*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0170*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0089*** |
| R3 - RAMIPRIL [2,5 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0171*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0090*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0347*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0220*** |
| R4 - RAMIPRIL [5 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0173*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0091*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0348*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0221*** |
| R918 - ROSUVASTATINA [10 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0179*** |
| R919 - ROSUVASTATINA [20 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0180*** |
| R92 - RAMIPRIL [10 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0135*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0169*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0088*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0346*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0219*** |
| R920 - ROSUVASTATINA [5 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5838 | ***2014001/11/0181*** |
| R93 - RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [2,5 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0388*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0086*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0222*** |
| R94 - RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA [5 + 25 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0389*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0136*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0087*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0349*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0223*** |
| S351 - SINVASTATINA [10 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0287*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0350*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5778 | ***2014001/638/0002*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0224*** |
| S352 - SINVASTATINA [40 MG; CÁP/COMP] | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5778 | ***2014001/638/0004*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0226*** |
| S533 - SINVASTATINA + EZETIMIBA [20 MG + 10 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5812 | ***2014001/193/0255*** |
| S76 - SINVASTATINA [20MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0367*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5870 | ***2014001/93/0172*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5778 | ***2014001/638/0003*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0225*** |
| T1012 - TELMISARTAN [20 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0209*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0137*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0316*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0351*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0029*** |
| T106 - TELMISARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA[80 + 25 MG; CÁP/COMP] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5849 | ***2014001/15/0210*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0142*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0094*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0033*** |
| T144 - TRANDOLAPRIL [2 MG;CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0317*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0097*** |
| T145 - TRANDOLAPRIL [0,5 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0318*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0098*** |
| T184 - TRIMETAZIDINA [20 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0288*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0100*** |
| T257 - TELMISARTAN [40 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0368*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0138*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0291*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0095*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0227*** |
| T258 - TELMISARTAN [80 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0369*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0139*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0292*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0096*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0030*** |
| T297 - TRIMETAZIDINA LP/ LM [35 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0143*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0289*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5847 | ***2014001/120/0319*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0099*** |
| T301 - TELMISARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA[40 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0370*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0140*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0092*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0031*** |
| T302 - TELMISARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA[80 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0371*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0141*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0093*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5806 | ***2014001/334/0032*** |
| U1 - UBIDECARENONA [30 MG; CÁP/COMP] | Sidefarma - Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5791 | ***2014001/73/0202*** |
| U22 - UBIDECARENONA [10 MG;CÁP/COMP] | Sidefarma - Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5791 | ***2014001/73/0201*** |
| V111 - VALSARTAN [80 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0374*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0146*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0295*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0106*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5779 | ***2014001/455/0228*** |
| V112 - VALSARTAN [160 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0372*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0144*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0293*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0104*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0352*** |
| V113 - VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [80 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0384*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0149*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0297*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0103*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0354*** |
| V907 - VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [160 + 12,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0375*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0147*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0296*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0198*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0101*** |
| V917 - VALSARTAN [40 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0373*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0145*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0294*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0105*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5845 | ***2014001/326/0353*** |
| V919 - VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA [160 + 25 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5784 | ***2014001/12/0376*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5840 | ***2014001/46/0148*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5790 | ***2014001/107/0298*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5741 | ***2014001/128/0199*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5714 | ***2014001/263/0102*** |

208142796

## Despacho n.º 12529/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO CEREBROSPINAL, EXCETO:

ANESTÉSICOS, RELAXANTES MUSCULARES, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIDEPRESSORES E ANTIPSICÓTICOS publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 14/03/2014 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2014/S 054-090006 de 18/03/2014.

Assim, e nos termos conjugados do disposto do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO CEREBROSPI-

NAL, EXCETO: ANESTÉSICOS, RELAXANTES MUSCULARES, ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIDEPRESSORES E ANTIPSICÓTICOS.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catalogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2014/2, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

**Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**

**ANEXO AO DESPACHO - RESUMO**

*Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo*

**Concurso 2014/2 - MED. SN CEREBROSPINAL : EXCETO ANEST, R MUSC, ANALG, ANTIPIR, ANTIDEP E ANTI-PSI**

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| A340 - ALPRAZOLAM [1 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0280*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0174*** |
| A341 - ALPRAZOLAM [250MCG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0175*** |
| A342 - ALPRAZOLAM [500 MCG, CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0176*** |
| A5035 - ALPRAZOLAM LP/ LM [3 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0238*** |
| A5125 - ACIDO VALPRÓICO [400 MG/ 4 ML; F/AMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0058*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0170*** |
| A5131 - ASPARTATO DE ARGININA [5000 MG/10 ML; SOL ORAL; FRS] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0289*** |
| A5135 - ACETATO DE ESLICARBAZEPINA [800 MG; CÁP/COMP] | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0239*** |
| A5139 - APREPITANT [(80 MG) + (125 MG); CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0096*** |
| A5236 - APOMORFINA [10 MG/ML; 5 ML; F/AMP] | Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5927 | ***2014002/70/0315*** |
| A5238 - ACIDO VALPRÓICO [300 MG/ 3 ML; F/AMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0323*** |
| A630 - AMANTADINA [100 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0279*** |
| A708 - ACIDO VALPRÓICO LP/ LM [300 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0059*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0086*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0168*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0341*** |
| A709 - ACIDO VALPRÓICO LP/ LM [500 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0060*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0087*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0169*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0342*** |
| A710 - ACIDO VALPRÓICO (SOL.ORAL) [200 MG/ML; FRS] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0057*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0322*** |
| A711 - ACIDO VALPRÓICO (XAROPE) [40 MG/ML; FRS] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0061*** |
| A712 - ACIDO VALPRÓICO (GRANULADO LP/ LM) [500 MG; EMB] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0056*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0321*** |
| A713 - ACIDO VALPRÓICO (GRANULADO LP/ LM) [1000 MG; EMB] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0055*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0320*** |
| A714 - ACIDO VALPRÓICO LP/ LM [150 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0324*** |
| A727 - ACIDO VALPRÓICO [200 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0325*** |
| A728 - ACIDO VALPRÓICO [500 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0326*** |
| A926 - ALPRAZOLAM LP/ LM [0.5 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0171*** |
| A927 - ALPRAZOLAM LP/ LM [1 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0172*** |
| A928 - ALPRAZOLAM LP/ LM [2 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0173*** |
| A930 - ACIDO VALPRÓICO (GRANULADO LP/ LM) [250 MG; EMB] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0063*** |
| A931 - ACIDO VALPRÓICO (GRANULADO LP/ LM) [750 MG; EMB] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0064*** |
| A990 - APREPITANT [125 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0097*** |
| A991 - APREPITANT [80 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0098*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| B138 - BROMAZEPAM [1,5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0065*** |
| B139 - BROMAZEPAM [3 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0066*** |
| B153 - BROTIZOLAM [0,25 MG; CÁP/COMP] | Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5864 | ***2014002/176/0105*** |
| B189 - BUSPIRONA [10 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0290*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0114*** |
| B190 - BUSPIRONA [5 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0291*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0115*** |
| B390 - BETA-HISTINA [24 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0377*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0178*** |
| B394 - BUPRENORFINA [0.4 MG; COMP SUBLINGUAL] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0179*** |
| B395 - BUPRENORFINA [2 MG; COMP SUBLINGUAL] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0180*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0112*** |
| B396 - BUPRENORFINA [8 MG; COMP SUBLINGUAL] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0181*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0113*** |
| B71 - BETA-HISTINA [16 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5937 | ***2014002/93/0335*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5881 | ***2014002/120/0107*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0177*** |
| C1167 - CLORAZEPATO DIPOTÁSSICO [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0068*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0327*** |
| C1168 - CLORAZEPATO DIPOTÁSSICO [15 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0069*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0328*** |
| C1173 - CINARIZINA [75 MG/ML; SOL/SUSP ORAL; FRS] | Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 5915 | ***2014002/74/0159*** |
| C206 - CINARIZINA [25 MG; CÁP/COMP] | Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 5915 | ***2014002/74/0160*** |
| C239 - CITICOLINA (sol. oral) [100 MG/ML; FRS] | Companhia Portuguesa Higiene, SA / Prop.Nº: 5919 | ***2014002/34/0254*** |
| | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5727 | ***2014002/61/0030*** |
| C285 - CLOBAZAM [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0422*** |
| C286 - CLOBAZAM [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0067*** |
| C334 - CLORAZEPATO DIPOTÁSSICO [5MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0070*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0329*** |
| C36 - CARBAMAZEPINA LP/ LM [200MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0294*** |
| C37 - CARBAMAZEPINA LP/ LM [400 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0295*** |
| C38 - CARBAMAZEPINA [20 MG/ML; SUSP ORAL; FRS] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0296*** |
| C40 - CARBAMAZEPINA [200 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0378*** |
| C713 - CLOXAZOLAM [2 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0297*** |
| C951 - CINARIZINA [75 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0116*** |
| D317 - DONEPEZILO [10 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0257*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0182*** |
| | PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5816 | ***2014002/379/0373*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0003*** |
| D318 - DONEPEZILO [5 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0071*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0258*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0183*** |
| | PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5816 | ***2014002/379/0375*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0005*** |
| D353 - DONEPEZILO [10 MG;COMP ORODISP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0406*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0090*** |
| | PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5816 | ***2014002/379/0374*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0004*** |
| D354 - DONEPEZILO [5 MG;COMP ORODISP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0405*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0091*** |
| | PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5816 | ***2014002/379/0376*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0006*** |
| D365 - DIAZEPAM [6 MG; CÁP/COMP] | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0240*** |
| D372 - DIMENIDRINATO [50 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0117*** |
| D68 - DIAZEPAM [10 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0379*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0088*** |
| D70 - DIAZEPAM [10 MG/2 ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0381*** |
| D71 - DIAZEPAM (sol. retal) [10 MG/ 2,5 ML; CÂNULA] | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0001*** |
| D72 - DIAZEPAM (sol. retal) [5 MG/2,5 ML; CÂNULA] | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0002*** |
| D73 - DIAZEPAM [5MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0380*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0089*** |
| E238 - ENTACAPONA [200 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0298*** |
| E509 - ELETRIPTANO [40 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0225*** |
| E96 - ESTAZOLAM [2MG; CÁP/COMP] | Lusomedicamenta, Sociedade Técnica Farmacêutica, S.A. / Prop.Nº: 5955 | ***2014002/497/0371*** |
| F11 - FELBAMATO [120 MG/ML; FRS] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0099*** |
| F12 - FELBAMATO [600 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0100*** |
| F145 - FLUNARIZINA [10 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0259*** |
| F189 - FLURAZEPAM [15 MG;CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0330*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| F190 - FLURAZEPAM [30 MG;CÁP/COMP] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5935 | ***2014002/9/0156*** |
| | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0331*** |
| F42 - FENITOÍNA (Sal Sódico) [250 MG/5 ML; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0247*** |
| | PHARMIS BIOFARMACEUTICA LDA / Prop.Nº: 5892 | ***2014002/82/0106*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0382*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0184*** |
| | Combino Pharm Portugal, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5946 | ***2014002/528/0165*** |
| F46 - FENOBARBITAL (Sal Sódico) [100 MG/1ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0383*** |
| F47 - FENOBARBITAL (Sal Sódico) [200 MG/2 ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0384*** |
| F48 - FENOBARBITAL (Sal Sódico) [40 MG/1ML; F/AMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0385*** |
| F490 - FLUNARIZINA [5 MG; CÁP/COMP] | Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 5915 | ***2014002/74/0161*** |
| F50 - FENOBARBITAL [100 MG; CÁP/COMP] | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0241*** |
| F521 - FAMPRIDINA LP/ LM [10 MG; CÁP/COMP] | Biogen Idec Portugal - Sociedade Farmaceutica Unipessoal / Prop.Nº: 5956 | ***2014002/320/0369*** |
| F522 - FENOBARBITAL [200 MG; CÁP/COMP] | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0242*** |
| F523 - FOSAPREPITANT [150 MG; F/AMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0101*** |
| G157 - GRANISSETROM [1MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0224*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0008*** |
| G158 - GRANISSETROM [3 MG/3 ML; F/AMP] | B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 5762 | ***2014002/13/0110*** |
| | Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 5724 | ***2014002/51/0054*** |
| | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0249*** |
| G175 - GALANTAMINA [4 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0192*** |
| G176 - GALANTAMINA [8 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0193*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0032*** |
| G178 - GABAPENTINA [100 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0185*** |
| G179 - GABAPENTINA [300 MG;CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0186*** |
| G180 - GABAPENTINA [400 MG;CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0187*** |
| G193 - GABAPENTINA [600 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0260*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0188*** |
| G194 - GABAPENTINA [800 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0261*** |
| G204 - GALANTAMINA [12 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0191*** |
| G208 - GALANTAMINA LP/ LM [16 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0072*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0395*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0408*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0346*** |
| G209 - GALANTAMINA LP/ LM [24 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0073*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0396*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0409*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0189*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0347*** |
| G219 - GRANISSETROM [1 MG /1 ML; SOL INJ; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0248*** |
| G227 - GALANTAMINA LP/ LM [8 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0074*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0397*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0407*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0190*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0007*** |
| G230 - GINKGO BILOBA [40 MG; CÁP/COMP] | Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5916 | ***2014002/69/0134*** |
| I958 - IDEBENONA [45 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0262*** |
| I959 - IDEBENONA [30 MG; CÁP/COMP] | Lusomedicamenta, Sociedade Técnica Farmacêutica, S.A. / Prop.Nº: 5955 | ***2014002/497/0372*** |
| L149 - LÍTIO LP/ LM [400 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0075*** |
| L167 - LORAZEPAM [1 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0387*** |
| | Prospa - Laboratórios Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5906 | ***2014002/144/0162*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0203*** |
| L168 - LORAZEPAM [2,5 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0388*** |
| | Prospa - Laboratórios Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5906 | ***2014002/144/0163*** |
| L31 - LAMOTRIGINA [100 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0144*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0194*** |
| L32 - LAMOTRIGINA [25MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0145*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0285*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0196*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0034*** |
| L33 - LAMOTRIGINA [50 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0146*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0386*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0286*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0197*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0035*** |
| L396 - LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA [50 + 12,5 + 200 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0301*** |
| L397 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA [100 + 25 + 200 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0299*** |
| L398 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA [150 + 37,5 + 200 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0300*** |
| L494 - LAMOTRIGINA [200 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0195*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0033*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| L530 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA [200 + 50 + 200 ; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0304*** |
| L565 - LAMOTRIGINA [5 MG; COMP DISP/ MAST] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0147*** |
| L566 - LEVETIRACETAM [100 MG/ML; SOL ORAL; FRS] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0263*** |
| | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5926 | ***2014002/175/0135*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0199*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0349*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0009*** |
| L567 - LEVETIRACETAM [1000 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0076*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0264*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0402*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0200*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0350*** |
| L568 - LEVETIRACETAM [250 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0077*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0265*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0403*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0201*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0011*** |
| L569 - LEVETIRACETAM [500 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0078*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0404*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0202*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0352*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0012*** |
| L574 - LOFLAZEPATO DE ETILO [2 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0079*** |
| L575 - LORAZEPAM [5 MG; CÁP/COMP] | Prospa - Laboratórios Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5906 | ***2014002/144/0164*** |
| L576 - LAMOTRIGINA [2 MG; COMP DISP/ MAST] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0148*** |
| L577 - LAMOTRIGINA [25 MG; COMP DISP/ MAST] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0149*** |
| L65 - LEVODOPA + CARBIDOPA [100 + 25 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0102*** |
| L66 - LEVODOPA + CARBIDOPA LP/ LM [200 + 50 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0103*** |
| L67 - LEVODOPA + CARBIDOPA [250 + 25 MG; CÁP/COMP] | Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 5752 | ***2014002/193/0104*** |
| L671 - LACOSAMIDA [10 MG/ML; 20 ML; F/AMP] | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5926 | ***2014002/175/0140*** |
| L672 - LEVETIRACETAM [100 MG/ML; F/AMP] | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5926 | ***2014002/175/0141*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0198*** |
| | Combino Pharm Portugal, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5946 | ***2014002/528/0166*** |
| | Laboratorios Normon, S.A. / Prop.Nº: 5787 | ***2014002/570/0029*** |
| M1001 - METILFENIDATO [5 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0118*** |
| M1010 - MELATONINA LP/ LM [2 MG; CÁP/COMP] | Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5927 | ***2014002/70/0316*** |
| M1014 - MESILATO DE DI-HIDROERGOCRIPTINA [20 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0332*** |
| M1015 - METILFENIDATO [20 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0119*** |
| M1025 - MEMANTINA [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0081*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0267*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0205*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0041*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0014*** |
| M1106 - MODAFINIL [100 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0421*** |
| M121 - METOCLOPRAMIDA [10MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0082*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5937 | ***2014002/93/0336*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0390*** |
| M122 - METOCLOPRAMIDA [10MG; 2ML; IM-IV;F/AMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5937 | ***2014002/93/0337*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0389*** |
| M147 - MEXAZOLAM [1 MG; CÁP/COMP] | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0243*** |
| M159 - MIDAZOLAM [ 50 MG/10 ML; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0253*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0287*** |
| | Combino Pharm Portugal, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5946 | ***2014002/528/0167*** |
| M160 - MIDAZOLAM [15 MG/3 ML; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0252*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5911 | ***2014002/247/0288*** |
| M238 - METILFENIDATO LP/ LM [20 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0302*** |
| M239 - METILFENIDATO LP/ LM [30 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0303*** |
| M240 - METILFENIDATO LP/ LM [40 MG; CÁP/COMP] | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0312*** |
| M276 - METILFENIDATO LP/ LM [36 MG; CÁP/COMP] | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0356*** |
| M902 - MEMANTINA [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0080*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0268*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0204*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0040*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0013*** |
| M903 - MEMANTINA (Gotas Orais) [10 MG/ G; SOL. ORAL; FRS] | Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 5920 | ***2014002/41/0129*** |
| M953 - METILFENIDATO LP/ LM [54 MG; CÁP/COMP] | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0355*** |
| M96 - METILFENIDATO [10 MG; CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0120*** |
| N12 - NALTREXONA [50 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0269*** |
| O105 - ONDANSETRON [4 MG/2 ML;FRS/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0251*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0393*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0122*** |
| O18 - ONDANSETROM [8MG/4 ML; F/AMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0270*** |
| | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5928 | ***2014002/62/0250*** |
| | Sidefarma - Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5901 | ***2014002/73/0368*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0392*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0121*** |
| O19 - ONDANSETROM [8 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0271*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0391*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0206*** |
| O37 - OXAZEPAM [15MG; CÁP/COMP] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5935 | ***2014002/9/0157*** |
| O38 - OXAZEPAM [50MG; CÁP/COMP] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5935 | ***2014002/9/0158*** |
| O909 - OXCARBAZEPINA [300 MG; CÁP/COMP] | Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 5920 | ***2014002/41/0132*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0272*** |
| O910 - OXCARBAZEPINA [600 MG; CÁP/COMP] | Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 5920 | ***2014002/41/0133*** |
| | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0273*** |
| O941 - ONDANSETROM [0.8 MG/ML; FRS] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0150*** |
| O942 - ONDANSETROM [16 MG; SUP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0151*** |
| O944 - OXITRIPTANO [100 MG; CÁP/COMP] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5727 | ***2014002/61/0031*** |
| P1032 - PRAZEPAM [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0226*** |
| P1037 - PREGABALINA [100 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0227*** |
| P1038 - PREGABALINA [150 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0228*** |
| P1039 - PREGABALINA [200 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0229*** |
| P1040 - PREGABALINA [225 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0230*** |
| P1041 - PREGABALINA [25 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0231*** |
| P1042 - PREGABALINA [300 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0232*** |
| P1043 - PREGABALINA [50 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0233*** |
| P1044 - PREGABALINA [75 MG;CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0234*** |
| P1060 - PIRACETAM [12 G/60 ML; SOL INJ; F/AMP] | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5926 | ***2014002/175/0142*** |
| P126 - PIRACETAM [1,2 G; CÁP/COMP] | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5764 | ***2014002/147/0094*** |
| | UCB-Pharma (Produtos Farmacêuticos) Lda / Prop.Nº: 5926 | ***2014002/175/0139*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0207*** |
| R47 - RILUZOL [50 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0083*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0015*** |
| R69 - ROPINIROL [1 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0417*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0219*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0043*** |
| R913 - RIVASTIGMINA [1,5 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0398*** |
| | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0244*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0305*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0208*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0357*** |
| R914 - RIVASTIGMINA [3 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0399*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0413*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0306*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0209*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0358*** |
| R915 - RIVASTIGMINA [4,5 MG;CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0400*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0414*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0307*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0210*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0359*** |
| R916 - RIVASTIGMINA [6 MG; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5836 | ***2014002/107/0401*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0415*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / | ***2014002/128/0309*** |
| | Prop.Nº: 5777 | |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0211*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0360*** |
| R946 - RIVASTIGMINA [4,6 MG/24 h; STT] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0274*** |
| | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0245*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0308*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0212*** |
| R947 - RIVASTIGMINA [9,5 MG/24 h; STT] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0275*** |
| | BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 5890 | ***2014002/114/0246*** |
| | Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 5777 | ***2014002/128/0310*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0213*** |
| R949 - ROPINIROL [0.25 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0217*** |
| R950 - ROPINIROL [0.5 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0416*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0218*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0042*** |
| R951 - ROPINIROL [2 MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0220*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0044*** |
| R952 - ROPINIROL [5 MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5885 | ***2014002/120/0419*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0221*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0045*** |
| R971 - ROPINIROL LP/ LM [2 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0152*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0214*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0361*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0046*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0016*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| R972 - ROPINIROL LP/ LM [4 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0153*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0215*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0362*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0047*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0017*** |
| R973 - ROPINIROL LP/ LM [8 MG; CÁP/COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0154*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0216*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0363*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0048*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0018*** |
| S168 - SUMATRIPTANO C/ APLICADOR [6MG/0,5ML; SER] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5936 | ***2014002/68/0155*** |
| S222 - SELEGILINA [1,25 MG; LIOF. ORAL] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0053*** |
| S46 - SELEGILINA [5MG; CÁP/COMP] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0222*** |
| T1173 - TIAGABINA [10 MG; CÁP/COMP] | Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5927 | ***2014002/70/0317*** |
| T1177 - TIAGABINA [15 MG; CÁP/COMP] | Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5927 | ***2014002/70/0318*** |
| T1178 - TIAGABINA [5 MG; CÁP/COMP] | Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5927 | ***2014002/70/0319*** |
| T132 - TOPIRAMATO [200MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0050*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0124*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5782 | ***2014002/638/0028*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0020*** |
| T159 - TRIAZOLAM [0,25MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0235*** |
| T272 - TOPIRAMATO [25 MG; CÁP/COMP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0051*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0125*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5782 | ***2014002/638/0025*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0021*** |
| T273 - TOPIRAMATO [50 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0276*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0052*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0126*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5782 | ***2014002/638/0026*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0022*** |
| T274 - TOPIRAMATO [100 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0277*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0365*** |
| | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5758 | ***2014002/334/0049*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5782 | ***2014002/638/0027*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5728 | ***2014002/868/0019*** |
| V82 - VIGABATRINA [500MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0084*** |
| V931 - VARENICLINA [(0.5 MG) + (1 MG); CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0236*** |
| V932 - VARENICLINA [1 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5757 | ***2014002/96/0237*** |
| V935 - VALERIANA (RAÍZ) [500 MG; CÁP/COMP] | Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 5920 | ***2014002/41/0131*** |
| V939 - VINPOCETINA [5 MG; CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5953 | ***2014002/46/0278*** |
| V940 - VALPROATO SEMISÓDICO [250 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0333*** |
| V941 - VALPROATO SEMISÓDICO [500 MG; CÁP/COMP] | Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5853 | ***2014002/173/0334*** |
| Z12 - ZOLPIDEM [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5794 | ***2014002/12/0085*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5715 | ***2014002/263/0223*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5947 | ***2014002/326/0367*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5895 | ***2014002/542/0127*** |
| Z28 - ZOLMITRIPTANO [2.5 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5945 | ***2014002/11/0313*** |
| Z29 - ZOLMITRIPTANO [5 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5945 | ***2014002/11/0314*** |

208142885

## Despacho n.º 12530/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.° 5 do artigo 4.° do Decreto-Lei n.° 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.° 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.° 67, de 04/04/2014 e no Jornal Oficial da União Europeia n.° 2014/S 070-120354 de 09/04/2014.

Assim, e nos termos conjugados do disposto do n.° 10 do artigo 4.° do Decreto-Lei n.° 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.° 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.° do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2014/14, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.° ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

**Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**

**ANEXO AO DESPACHO - RESUMO**

*Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo*

**Concurso 2014/14 - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO**

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| A5169 - ACIDO CÍTRICO + ÓXIDO MAGNÉSIO + PICOSSULFATO SÓDIO [12 + 3,5 + 0,01 G; SAQ] | Ferring Portuguesa - Produtos Farmacêuticos Sociedade UnipessoalLda / Prop.Nº: 5850 | ***2014014/48/0089*** |
| B122 - BISACODIL [10 MG; SUP] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0059*** |
| B123 - BISACODIL [5 MG; CÁP/COMP] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0058*** |
| B198 - BUTILESCOPOLAMINA [10 MG, CÁP/COMP] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0062*** |
| B200 - BUTILESCOPOLAMINA [20MG; 1 ML; IM-IV; F/AMP] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0064*** |
| B210 - BUTILESCOPOLAMINA + PARACETAMOL [10 + 500 MG; CÁP/COMP] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0060*** |
| B211 - BUTILESCOPOLAMINA + PARACETAMOL [10 + 800 MG; SUP.] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0061*** |
| B250 - BUDESONIDA (libertação modificada) [3 MG; CÁP/COMP] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5839 | ***2014014/11/0065*** |
| B470 - BUDESONIDA [2 MG; COMP SUSP RECT] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5839 | ***2014014/11/0066*** |
| B472 - BENZIDAMINA [1.5 MG/ML;SOL PULV BUCAL; FRS] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5817 | ***2014014/61/0040*** |
| C1202 - CASSIA ANGUSTIFOLIA (FRUTO) + ISPAGULA (MUCILAGEM) + PLANTAGO OVATA (SEMENTES) [EMB] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0090*** |
| C1203 - CASSIA ANGUSTIFOLIA (FRUTO) + ISPAGULA (MUCILAGEM) + PLANTAGO OVATA (SEMENTES)[SAQ] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0091*** |
| C23112 - CITRATO DE SÓDIO + LAURILSULFOACETATO DE SÓDIO [270 MG + 27 MG/ 3 ML; SOL RECTAL; BISNG.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0092*** |
| C23113 - CITRATO DE SÓDIO + LAURILSULFOACETATO DE SÓDIO [450 + 45 MG/ 5 ML; SOL RECTAL; BISNG.] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0093*** |
| C542 - CARVÃO ACTIVADO (granulado p/a susp. oral) [100MG/ML; FRS 500ML] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0078*** |
| D190 - DOMPERIDONA (susp. oral) [1 MG/ ML; FRS] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0079*** |
| D192 - DOMPERIDONA [10MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0081*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5813 | ***2014014/107/0110*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0027*** |
| D384 - DOCUSATO DE SÓDIO + SORBITOL [10 MG + 13400 MG;SOL RECT; FRS] | Prospa - Laboratórios Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5810 | ***2014014/144/0042*** |
| D385 - DOMPERIDONA [10 MG; COMP DISP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0080*** |
| E207 - ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0015*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | ***2014014/120/0114*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0122*** |
| E208 - ESOMEPRAZOL (gastro-resistente) [40 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0016*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | ***2014014/120/0115*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0123*** |
| E209 - ESOMEPRAZOL (pó p/a sol. inj. ou perfusão)[40 MG; F/AMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0069*** |
| | Laboratorios Normon, S.A. / Prop.Nº: 5785 | ***2014014/570/0025*** |
| E371 - ESOMEPRAZOL (granulado p susp. oral) [10 MG; Saqueta] | Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 5839 | ***2014014/11/0067*** |
| F170 - FLUORETO DE SÓDIO [2 MG/ ML; SOL. BUCAL; FRS] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5813 | ***2014014/107/0111*** |
| F269 - FOSFATO de ALUMÍNIO COLOIDAL [12,38 G; CART] | Astellas Farma Lda / Prop.Nº: 5872 | ***2014014/184/0068*** |
| F561 - FOSFATO DISSÓDICO + FOSFATO MONOSSÓDICO [240 MG/ML + 542 MG/ML;SOL ORAL; FRS] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0082*** |
| G231 - GELATINA + GLICEROL [54 MG/4.5 G + 3830 MG/4.5 G;GEL RECT; BISNG.] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5823 | ***2014014/9/0045*** |
| G232 - GELATINA + GLICEROL [78 MG/6.5 G + 5532 MG/6.5 G;GEL RECT; BISNG.] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5823 | ***2014014/9/0046*** |
| G233 - GLICEROL [1000 MG;SUP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0094*** |
| G234 - GLICEROL [2000 MG;SUP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0095*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| H215 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO [240 MG; COMP MAST] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5817 | ***2014014/61/0041*** |
| H216 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONE [200 + 200 + 26,5 MG; COMP MAST] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0024*** |
| I1012 - IODOPOVIDONA [100 MG/ML; SOL GARG; FRS] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5823 | ***2014014/9/0047*** |
| I964 - ISPAGULA (TEGUMENTO) + ISPAGULA (SEMENTE) [22 MG/G + 650 MG/G; CX] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0096*** |
| L161 - LOPERAMIDA [2MG; CÁP/COMP] | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | ***2014014/120/0116*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5805 | ***2014014/147/0008*** |
| L484 - LANSOPRAZOL [15 MG;CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0017*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5805 | ***2014014/147/0011*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0097*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0029*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0125*** |
| L485 - LANSOPRAZOL [30 MG;CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0018*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5805 | ***2014014/147/0012*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0030*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0126*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0071*** |
| L590 - LACTOBACILLUS CASEI [250 MG;CÁP/COMP] | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0070*** |
| L593 - LACTULOSE [666.7 MG/ML;XAR; FRS] | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0028*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0124*** |
| L594 - LANSOPRAZOL [15 MG; COMP ORODISP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5803 | ***2014014/334/0006*** |
| L595 - LANSOPRAZOL [30 MG; COMP ORODISP] | TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5803 | ***2014014/334/0007*** |
| L9 - LACTITOL [10 G; SAQ] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5817 | ***2014014/61/0038*** |
| M1037 - MACROGOL + BIC. SÓDIO + CLORETO POTÁSSIO + CLORETO SÓDIO [PÓ P SOL. ORAL; SAQ] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5823 | ***2014014/9/0048*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0135*** |
| M1039 - MACROGOL [4.000 MG; PÓ P SOL. ORAL; SAQ] | Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 5869 | ***2014014/72/0075*** |
| M168 - MISOPROSTOL [200 MCG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5760 | ***2014014/96/0050*** |
| M241 - MESSALAZINA [500 MG; CÁP/COMP LP] | Ferring Portuguesa - Produtos Farmacêuticos Sociedade UnipessoalLda / Prop.Nº: 5856 | ***2014014/48/0088*** |
| M243 - MESSALAZINA [1G; SUP] | Ferring Portuguesa - Produtos Farmacêuticos Sociedade UnipessoalLda / Prop.Nº: 5868 | ***2014014/48/0087*** |
| M997 - MACROGOL E OUTRAS ASSOCIAÇÕES (sol. p/a lavagem gastrointestinal) [SAQ/CART.] | ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 5817 | ***2014014/61/0039*** |
| | Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5879 | ***2014014/69/0086*** |
| O15 - OMEPRAZOL [20MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0019*** |
| | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0085*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | ***2014014/120/0117*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0098*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0032*** |
| O16 - OMEPRAZOL [40 MG; IV; F/AMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0099*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0034*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0072*** |
| O913 - OMEPRAZOL [40 MG;CÁP/ COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0084*** |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | ***2014014/120/0118*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0033*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0127*** |
| O953 - OMEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5873 | ***2014014/93/0083*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0031*** |
| P1089 - PREDNISOLONA + CINCHOCAÍNA [1.9 MG/G + 5 MG/G;POM RECT; BISNG.] | Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 5851 | ***2014014/15/0076*** |
| P15 - PANTOPRAZOL [40MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0020*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0101*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0129*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5780 | ***2014014/638/0005*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5774 | ***2014014/455/0002*** |
| P16 - PANTOPRAZOL [40MG; IV; F/AMP] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5848 | ***2014014/62/0120*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0102*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0130*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0073*** |
| | Laboratorios Normon, S.A. / Prop.Nº: 5785 | ***2014014/570/0026*** |
| P17 - PANTOPRAZOL [20MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0023*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0100*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0128*** |
| | Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 5780 | ***2014014/638/0004*** |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5774 | ***2014014/455/0001*** |
| P323 - PROPINOXATO [3,2 MG/ML; FRS] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0103*** |
| P94 - PICOSSULFATO de SÓDIO 0,75% [1,9MG<>5 GOTAS; FRS] | Unilfarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5844 | ***2014014/176/0063*** |
| R5 - RANITIDINA [150MG; COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5821 | ***2014014/68/0055*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5805 | ***2014014/147/0009*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0133*** |
| R6 - RANITIDINA [300MG; COMP] | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5821 | ***2014014/68/0056*** |
| | Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5805 | ***2014014/147/0010*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0134*** |
| R7 - RANITIDINA [50MG; 2 ML; F/AMP;IM-IV] | Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 5848 | ***2014014/62/0121*** |
| | GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5821 | ***2014014/68/0057*** |
| | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5813 | ***2014014/107/0112*** |
| R922 - RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | ***2014014/12/0021*** |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | ***2014014/247/0104*** |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | ***2014014/263/0035*** |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | ***2014014/326/0131*** |
| | D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 5858 | ***2014014/542/0074*** |

| Artigos Propostos<br>Artigo | Fornecedor | NºContr.Púb.Aprov. |
|---|---|---|
| R923 - RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP] | Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 5786 | *2014014/12/0022* |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | *2014014/247/0105* |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | *2014014/263/0036* |
| | Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.Nº: 5829 | *2014014/326/0132* |
| | Aurovitas, Unipessoal Lda / Prop.Nº: 5774 | *2014014/455/0003* |
| R985 - RACECADOTRIL [10 MG;PÓ SUSP ORAL] | Companhia Portuguesa Higiene, SA / Prop.Nº: 5834 | *2014014/34/0043* |
| R986 - RACECADOTRIL [100 MG; CÁP/COMP] | Companhia Portuguesa Higiene, SA / Prop.Nº: 5834 | *2014014/34/0044* |
| S125 - SUCRALFATO [1G; CÁP/COMP] | Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 5813 | *2014014/107/0113* |
| | Mylan, Lda / Prop.Nº: 5842 | *2014014/120/0119* |
| | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | *2014014/247/0107* |
| S126 - SUCRALFATO 20% [1G<>5 ML; CART] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | *2014014/247/0108* |
| | GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 5772 | *2014014/263/0037* |
| S145 - SULFASSALAZINA [500MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | *2014014/247/0109* |
| S536 - SALICILATO DE COLINA [87 MG/G;GEL BUCAL; BISNG.] | MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 5823 | *2014014/9/0049* |
| S538 - SILIMARINA [140 MG; CÁP/COMP] | Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 5820 | *2014014/247/0106* |
| T1150 - TRIMEBUTINA [200 MG; CÁP/COMP] | Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 5760 | *2014014/96/0051* |
| T1186 - TILACTASE [4000 U (ONPG); CÁP/COMP] | Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 5843 | *2014014/46/0054* |

208142982

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 11344/2014

Por deliberação de 25 de setembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 8673/2013 no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 130 — de 9 de julho (referência 2013/D1).

Candidatos aprovados:

Não existem candidatos aprovados.

Candidatos excluídos:

Fernando Jorge Carvalho Pinto — a)
Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier — b)
Inês Maria Froes Correia — b)

(a) Faltou ao método de seleção prova de conhecimentos
(b) Teve uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção prova de conhecimentos

3 de outubro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

208143062

### Aviso n.º 11345/2014

Por deliberação de 25 de setembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 8673/2013 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho (referência 2013/D2).

Candidatos aprovados:

Não existem candidatos aprovados.

Candidatos excluídos:

António Manuel Gonçalves Sampaio — *a*)
Elizabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio — *b*)

*a*) Teve uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção prova de conhecimentos
*b*) Desistiu do método de seleção prova de conhecimentos

3 de outubro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva.*

208143119

### Aviso n.º 11346/2014

Por deliberação de 25 de setembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 8673/2013 no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 130 — de 9 de julho (referência 2013/D3).

Candidatos aprovados:

Não existem candidatos aprovados.

Candidatos excluídos:

Elizabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio — (a)

(a)Teve uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção prova de conhecimentos

6 de outubro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

208143143

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Deliberação n.º 1852/2014

Na sequência da designação da Senhora Dra. Diana Carla Santos Moreira, para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, conforme Despacho n.º 10376-A/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2014, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro de 2012, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, delibera delegar, com faculdade de subdelegação na Dra. Diana Carla Santos Moreira enquanto diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, as competências para a prática dos atos constantes da Deliberação n.º 1142/2013, com a retificação n.º 1118/2013 e a alteração constante da Deliberação n.º 1886/2013, e da Deliberação n.º 1894/2013, nos exatos termos aí previstos, produzindo a presente Deliberação efeitos à data do inicio da produção dos efeitos do Despacho que a designou como diretora executiva, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito destas competências tenham entretanto sido por esta praticados.

3 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208141312

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Aviso n.º 11347/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de pediatria médica, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, aviso n.º 7875/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 29/09/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

**Lista de Classificação Final**

1 — Ana Maria Ribeiro da Costa Mateus — 18,40 valores.
2 — Duarte Miguel de Loures Malveiro — 18,20 valores.
3 — Joaquina da Conceição Fernandes Antunes — 18,15 valores.
4 — Ana Rita Saraiva de Oliveira — 18,10 valores.
5 — Dora Filipa Henriques Martins — 18,05 valores.
6 — Pedro Miguel Rodrigues Fernandes — 18,02 valores.
7 — Filipa Isabel Sotto-Mayor Correia — 18,01 valores
8 — Ana Teresa Beirão Cardoso Quadrado Gil — 18,00 valores.
9 — Ester Preciosa Maio Nunes Pereira — 17,95 valores.
10 — Andreia de Sousa Figueiredo Dias (*a*).
11 — Ana Catarina Almeida Dias (*a*).
12 — Ana Cristina Gonçalves Ribeiro Ferreira de Barros (*a*).
13 — Inês de Sousa Nunes Vicente (*a*).
14 — Jean Pierre Antunes Gonçalves (*a*).
15 — Joana Cristina Monteiro Magalhães (*a*).
16 — Liliana Flores de Pinho (*a*).
17 — Paula Cristina Afonso Moita (*a*).

(*a*).Candidato excluído por falta de comparência à entrevista.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

2 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208141264

### Aviso n.º 11348/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de oncologia médica, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2014, aviso n.º 8053/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 29/09/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

**Lista de Classificação Final**

1 — Joana de Sousa Augusto — 19 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

2 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208141223

### Aviso n.º 11349/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de endocrinologia, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, aviso n.º 7867/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 01/10/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

**Lista de Classificação Final**

1 — Joana Mafalda de Oliveira Couto — 19,40 valores.
2 — Cláudia Maia Nogueira Lopes — 18,95 valores.
3 — Sandra Patrícia Mota Belo — *a*).

*a*) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

3 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208141394

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

### Aviso n.º 11350/2014

Torna-se pública a autorização da mobilidade interna na categoria do Lic. Nélson José Soares Ribeiro, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01 de agosto de 2014, pelo período de 18 meses, concedida por despacho do Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 17/06/2014, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208142909

### Aviso n.º 11351/2014

Por Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 3098/2014-SEAP, de 18 de agosto de 2014, com a anuência do Secretário de Estado da Saúde, de 08 de abril de 2014, e a concordância, quer do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, quer da trabalhadora, foi autorizada, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da cedência de interesse público da Assistente Técnica Bruna Martins Jorge de Meneses, até 31 de dezembro de 2014, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade.*

208143305

### Despacho n.º 12531/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 18/09/2014:

Luís Miguel Tavares da Cruz Rebelo, Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no HPAV — Hospital Privado de Alfena, S. A., pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208142941

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 12532/2014

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e Ciência, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública consagradas no estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta de designação indicando três candidatos, entre os quais a mestre Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo a mestre Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e Ciência.

2 — A síntese curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 3 de outubro de 2014.

6 de outubro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

**Síntese Curricular de Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira**

Formação

Mestre em Ciências da Educação — Investigação e Intervenção Educativa. Tema da tese "Carta Educativa e Agrupamentos de Escola — O Caso do concelho de Tomar" — Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Pós-Graduação em Administração Escolar — Instituto Superior de Educação e do Trabalho

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional — Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

Frequentou o Programa de Formação Líderes Inovadores — Microsoft-Partners in Learning e Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação — Ministério da Educação e Ciência.

Experiência Profissional

Desde 1986 — Docente do quadro de nomeação definitiva de Geografia.
1993/1995 — Vice-Presidente do Conselho Diretivo e Presidente do Conselho Administrativo na Escola C+S Gualdim Pais-Tomar;
De 1996/1997 a 1998/1999 — Orientadora Pedagógica de Estágio de Professores em Formação Inicial na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
De 1997 a 2012 — Coordenadora do Núcleo de Educação ao Desenvolvimento da OIKOS -NEDOIKOS de Tomar
De 1999 a 2002 — Vice-Presidente do Conselho Executivo na Escola Secundária D. Nuno Álvares Pereira — Tomar;
De 2005 a 2012 — Diretora, Presidente do Conselho Pedagógico e Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Tomar;
De 2008 a 2013 — Diretora do Centro Novas Oportunidades — CNO — Gualdim Pais-Tomar;
De 2001 a 2012 — Secretária da Associação de Professores de Geografia (APG)
Desde 2001- Formadora Acreditada, ao abrigo do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores pelo Conselho Científico Pedagógico de Formação Contínua, nas áreas e domínios.
CO3 Conceção e organização de projetos educativos
CO5 Didáticas Específicas (Geografia)
CO7 Inovação Educacional
BO1 Administração Escolar
Com aplicação a Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário
De 2008 a 2012 — Membro do Conselho Científico de Avaliação de Professores
De 2009 a 2013 — Membro do projeto "Escolas de futuro — Boas práticas de Gestão" -Associação EPIS como Diretora convidada;
Desde outubro de 2013 — Vereadora na Câmara Municipal de Tomar

Livros publicados:

Dezembro 2011: "Novo Guia de Avaliação de Desempenho Docente" — Texto Editora

Conferências:

Participação como oradora em várias conferências, encontros e congressos, em temáticas ligadas à educação para o desenvolvimento, educação e administração escolar.

208144545

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas D. Sancho I — Pontével, Cartaxo

**Despacho n.º 12533/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 de artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio a docente do quadro deste agrupamento Paula Alexandra Santos Silva Cunha, do grupo 110 para o cargo de subdiretora do Agrupamento de Escola D. Sancho I.

Esta nomeação produz efeitos a produz efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Diretor, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

208138235

### Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada

**Aviso n.º 11352/2014**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal Docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro 2014.

| Nome | Grupo | Índice |
|---|---|---|
| António José Jesus | 500 | 218 |
| Jorge Nicolau Vieira | 600 | 245 |
| Rui Manuel Nogueira Fernandes | 600 | 218 |
| Veríssimo Neves Dias | 520 | 205 |

3 de outubro de 2014. — O Diretor, *António José Pinho Gaspar Neves.*

208139297

### Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

**Aviso n.º 11353/2014**

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, da carreira e categoria de assistente operacional, com a duração de 4 horas/dia.

| Ordenação | Nome do candidato | Classificação final |
|---|---|---|
| 1.º | Casimira Maria Marques de Figueiredo | 20,00 (*a*) |
| 2.º | Lúcia Paula Costa Carvalho Ferreira | 19,67 |
| 3.º | Elisabete Dias Rodrigues | 19,67 |
| 4.º | Maria de Fátima Soares Lopes | 18,67 |
| 5.º | Josette Noemy de Oliveira Nunes Leitão | 18,67 |
| 6.º | Elisabete Rodrigues Augusto Tavares | 18,00 |
| 7.º | Sara Patrícia Oliveira Flamengo | 18,00 |
| 8.º | Maria do Carmo de Oliveira Mano Mónica | 18,00 |
| 9.º | Catarina Sofia Gomes Moreira | 17,33 |
| 10.º | Catarina Alexandra de Jesus Moreira | 16,33 |
| 11.º | Alexandra Isabel das Neves Abreu Pinho | 16,33 |
| 12.º | Licínia Lourdes de Jesus Branco Brandão | 15,00 |
| 13.º | Maria Rosa de Carvalho Fraga | 14,67 |
| 14.º | Marisa Manuela da Silva Pinho | 14,67 |
| 15.º | Sónia Maria Tomásio Ferreira | 13,33 |

(*a*) Não aceitou.

3 de outubro de 2014. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

208141126

### Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora

**Aviso n.º 11354/2014**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa de pessoal docente que cessou relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisão por Mútuo Acordo de Docentes, com efeito a 1 de setembro de 2014:

| Nome | Grupo (código) | Índice remuneratório |
|---|---|---|
| Maria Teresa Bandeira Tavares Rodrigues | 110 | 340 |
| Deolinda dos Santos Pereira | 330 | 340 |
| Maria de Fátima Pereira Gonçalves Pinto Pombinho | 530 | 340 |

3 de outubro de 2014. — O Diretor, *Dr. Carlos Jorge Pires Percheiro.*

208143079

### Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Ílhavo

**Aviso n.º 11355/2014**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 115-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10037/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 172, 2.ª série, de 8 de setembro de 2014, para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

| Posição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 1.º | Sara Patrícia Oliveira Flamengo | 20,000 |
| 2.º | Vera Catarina Silva Lavrador | 19,143 |
| 3.º | Elisabete Rodrigues Augusto Tavares | 18,857 |
| 4.º | Ana Filipa Oliveira Lameira Marques | 18,857 |
| 5.º | Elisabete Lucinda Brandeiro Gomes | 17,429 |
| 6.º | Alexandrina Gonçalves Marques Pinho | 17,429 |
| 7.º | Linda Rosa Sardo Caleiro Cruz | 15,714 |
| 8.º | Adriana Paula Cova C. Sarabando Carlos | 15,714 |
| 9.º | Ana Paula Diamantino Silva | 15,429 |
| 10.º | Sílvia Bidarra dos Santos | 15,429 |
| 11.º | Maria André Capela Madail de Oliveira | 15,429 |
| 12.º | Yenifer Tavares Martins | 15,429 |
| 13.º | Maria Irene Pinto Frazão Oliveira | 15,143 |
| 14.º | Carla Sarrico Batel Dias | 15,143 |
| 15.º | Diana Catarina Belo Vidal | 15,143 |
| 16.º | Ana Raquel Carvalho Ferreira Vidal | 14,857 |
| 17.º | Ana Vanessa Casqueira Rocha Vieira | 14,857 |
| 18.º | Célia Maria Saraiva Coelho | 14,000 |
| 19.º | Colete de Jesus Ferreira | 14,000 |
| 20.º | Fernanda Maria Costa Rocha | 14,000 |
| 21.º | Marisa Manuela da Silva Pinho | 14,000 |
| 22.º | Cláudia Cristina Oliveira Frade | 14,000 |
| 23.º | Catarina Alexandra Jesus Moreira | 14,000 |
| 24.º | Anabela Jesus Ferreira Catarino | 14,000 |
| 25.º | Sandra Daniela Alves Silva Pereira | 14,000 |
| 26.º | Rosa Ferreira Macedo Rodrigues | 13,429 |
| 27.º | Sónia Adelina Pontes de Oliveira | 13,429 |
| 28.º | Diana Mafalda Ferreira Albuquerque | 13,429 |
| 29.º | Márcia Alexandra dos Santos Ferreira | 13,429 |
| 30.º | Daniela Fernandes Cruz | 13,429 |
| 31.º | Patrícia Filipa Mendes Castro | 13,429 |
| 32.º | Florbela Jesus Santos | 13,429 |
| 33.º | Carla Maria Castro Vizinho | 13,143 |
| 34.º | Sílvia Maria Machado Teixeira | 12,857 |
| 35.º | Rita Catarina da Rocha Martinho Lopes | 12,857 |
| 36.º | Verónica Raquel Ferreira Macedo | 11,143 |
| 37.º | Pedro Cunha Leitão | 11,143 |
| 38.º | Andreia Patrícia Santos Morgado | 11,143 |
| 39.º | Mariana Macedo Rodrigues Saramago | 11,143 |
| 40.º | Joana Marçalo Fidalgo | 11,143 |
| 41.º | Laura Sofia Simões Rei | 11,143 |
| 42.º | Ana Filipa Teixeira Caleiro | 11,143 |
| 43.º | Tatiana Neves Silva | 11,143 |
| 44.º | Ana Miguel Oliveira Rocha | 11,143 |
| 45.º | António Júlio Rigueira Lopes | 10,571 |
| 46.º | Helena Maria Guerrelhas Silva Abreu | 10,571 |
| 47.º | António Carlos Ribau Costa | 10,571 |
| 48.º | Margarida Maria Rodrigues Fernandes | 10,571 |
| 49.º | Paula Cristina da Silva Jacob | 10,571 |
| 50.º | Ana Sofia Valente Marques da Silva | 10,571 |
| 51.º | Maria Manuela Gomes Tavares | 10,571 |
| 52.º | Teresa Martinho Lopes Almeida | 10,571 |
| 53.º | Ana Luísa Moreira Patrão | 10,571 |
| 54.º | Cláudia Cristina Ferreira Almeida | (*a*) |
| 55.º | Maria Manuela Ferreira da Costa | (*a*) |

(*a*) Candidata excluída de acordo com o ponto 10. do aviso de abertura.

A referida lista foi homologada por despacho da Diretora, Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado, no dia 23 de setembro de 2014, tendo sido afixada em lugar visível e público deste Agrupamento.

6 de outubro de 2014. — A Diretora, *Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado*.

208142877

## Agrupamento de Escolas de Manteigas

### Louvor n.º 514/2014

Em meu nome venho expressar público louvor ao Chefe de Serviços de Administração Escolar deste agrupamento de escolas, o Sr. Luís Ferrão Saraiva, recentemente aposentado, pela dedicação, postura profissional e incondicional disponibilidade evidenciadas no exercício das suas funções, as quais contribuíram de forma significativa para o progresso e bom funcionamento deste agrupamento.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

3 de outubro de 2014. — O Diretor, *Renato de Jesus Madeira Alves*.

208138746

## Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

### Aviso n.º 11356/2014

Torna-se público que a docente do Quadro da Escola Secundária Poeta Al-Berto, do grupo 530, Alcídia Pereira Gonçalves Sobral cessou a Relação Jurídica de Emprego Público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

6 de outubro de 2014. — O Diretor, *Emérico Gonçalves*.

208143151

## Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras

### Aviso n.º 11357/2014

**Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo, a tempo parcial**

O Agrupamento de Escolas de Santa de Catarina torna público que pretende contratar 4 (quatro) assistentes operacionais, de grau 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial de 4 horas/por dia, para serviços de limpeza/apoio, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as seguintes condições:

1 — N.º de trabalhadores: 4 (quatro).

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras.

3 — Função: Prestação de serviços de limpeza/apoio.

4 — Remuneração ilíquida hora: € 2,80 (dois euros e oitenta cêntimos + subsídio de refeição), nos termos da lei geral.

5 — Duração do contrato: Até ao dia 12 de junho de 2015 e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

6 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, Parte II, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Métodos de seleção: Avaliação curricular, cujos critérios de referência são os seguintes:

8.1 — Habilitação Académica de Base (20 %), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

*a*) 20 valores — Habilitação de grau superior;

*b*) 19 valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;

*c*) 18 valores — 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

*d*) 17 valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

*e*) 16 valores — 6.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

*f*) 15 valores — 4.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8.2 — Experiência Profissional comprovada (30 %) — Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, grau 1, independentemente do horário praticado, de acordo com a seguinte pontuação:

*a*) 20 valores — 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
*b*) 18 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
*c*) 16 valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
*d*) 14 valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
*e*) 12 valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
*f*) 10 valores — Para o exercício de funções fora da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
*g*) 0 valores — Nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhara as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.3 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (45 %) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, grau 1, independentemente do horário praticado, de acordo com a seguinte pontuação:

*a*) 20 valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
*b*) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
*c*) 16 valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
*d*) 14 valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
*e*) 12 valores — Até 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica.

8.4 — Formação Profissional (5 %) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Não podendo a classificação final ultrapassar os 20 valores, será valorada com um mínimo de dez valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, o seguinte:

*a*) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
*b*) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
*c*) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
*d*) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.5 — *Critérios de desempate:* A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada segundo os seguintes critérios:

1 — Valoração da experiência profissional no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviço para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
2 — Preferência pelo candidato mais jovem;
3 — Valoração da experiência profissional no exercício de funções em contexto escolar;
4 — Valoração da habilitação académica.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República.*
9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, nas horas de expediente.
9.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos Serviços de Administrativos do Agrupamento, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, R. Manuel Ferreira, 2799-550 Linda-a-Velha, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (fotocópia)
NIF (fotocópia)
Cartão de Segurança Social (fotocópia)
Declarações que comprovem a experiência profissional (fotocópia).
Certificação da formação profissional (fotocópia)

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.
11 — Composição do Júri:

Presidente: Evenor Moreira, Subdiretor;
Vogais efetivos: Teresa Marta, Adjunta da Diretora;
Marta Pires, Encarregada Geral Operacional.
Vogais suplentes: Maria Alice Ribeiro, Chefe dos Serviços Administrativos;
Ana Margarida Ribeiro, Adjunta da Diretora.

12 — Ata do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, desde que as solicitem.
13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível nas escolas do Agrupamento e será disponibilizada na página eletrónica do mesmo.
*"Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015"*

6 de outubro de 2014. — A Diretora, *Rosa Palmira Mateus da Costa*.

208141612

## Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo

### Aviso n.º 11358/2014

Para cumprimento do normativo constante na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

Eugénia da Conceição Coutinho Teixeira — Grupo 230 — QZP 01 — índice 167
Sónia Cristina Chaves Gorito — Grupo 260 — QZP 01 — índice 167
José Carlos Carvalho Bastos — Grupo 300 — QZP 07 — índice 167
Susana Maria de Vasconcelos Rocha Quintino — Grupo 500 — QZP 02 — índice 167
Anabela da Conceição Nunes Cerqueira — Grupo 910 — QZP 01 — índice 167

3 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

208139175

### Declaração de retificação n.º 1039/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 9045/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2014, retifica-se a lista nominativa da homologação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, referente ao ano letivo de 2013-2014,

dos técnicos ao abrigo do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB abaixo discriminados:

| Nome | Grupo | Início de funções | Índice |
|---|---|---|---|
| Hermano José Soares Machado | Ativ. Física . . . | 15/10/2013 | 126 |
| Mabilde Rosa Aguiar Teixeira | Ativ. Física . . . | 17/10/2013 | 126 |
| Rui Daniel Xavier S. Ferreira | Ativ. Física . . . | 17/10/2013 | 126 |
| Rui Paulo Eiras Ferreira. . . . . | Ativ. Física . . . | 17/10/2013 | 126 |
| Sandra Sofia Sousa Dias . . . . . | Ativ. Física . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Tânia Cristina Soares P. Leão | Ativ. Física . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Teresa Raquel Silva Oliveira. . . | Ativ. Física . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Susana Raquel M. Proença . . . | Ativ. Física . . . | 11/12/2013 | 126 |
| Alexandra M.ª Barros Machado | Inglês . . . . . | 15/10/2013 | 126 |
| Cristina Alexandra T. Andrade | Inglês . . . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Mónica de Melo Pereira. . . . . | Inglês . . . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Ana João Silva Nunes . . . . . | Expressões . . . | 17/10/2013 | 126 |
| Ana Margarida Bessa Oliveira | Expressões . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Daniela C. Pinheiro Magalhães | Expressões . . . | 17/10/2013 | 126 |
| Rute Liliana Nunes Vilar . . . . . | Expressões . . . | 16/10/2013 | 126 |
| Susana Cristina Malheiro Silva | Expressões . . . | 17/10/2013 | 126 |

3 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques.*

208138454

## Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

### Aviso n.º 11359/2014

**Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo de 2014-2015.**

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, avisa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 12 de junho de 2015 e com a duração de 4 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, no seguimento do Aviso n.º 10181/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, após homologação pela senhora Diretora, se encontra afixada no expositor da entrada principal da escola sede do Agrupamento e publicada na respetiva página eletrónica.

3 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

208140721

# MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

## Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

### Despacho n.º 12534/2014

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, determino o seguinte:

1 — Subdelego no vogal do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, as competências que me foram delegadas pelo referido conselho para o exercício do cargo de coordenador da Comissão de Análise das Candidaturas instituída pelo Despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo Despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho, em conformidade com o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 19 de dezembro de 2012, sob o n.º 16895/2012, nos termos que se seguem:

*a*) No âmbito dos procedimentos de acesso a apoio financeiro relativos ao ano letivo de 2013/2014, através, por um lado, da celebração de contratos de patrocínio com entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram o ensino artístico especializado da Música e, por outro lado, da tipologia de intervenção n.º 1.6, «Ensino artístico especializado», do eixo n.º 1, «Qualificação inicial de jovens», do Programa Operacional Potencial Humano (POPH);

*b*) No âmbito dos procedimentos de acesso a apoio financeiro relativos ao ano letivo de 2014/2015, através, por um lado, da celebração de contratos de patrocínio com entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministram o ensino artístico especializado da Música e, por outro lado, da tipologia de intervenção n.º 1.6, «Ensino artístico especializado», do eixo n.º 1, «Qualificação inicial de jovens», do POPH.

2 — A subdelegação de competências a que se refere a alínea *a*) do número anterior produz os seus efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

3 — A subdelegação de competências a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do presente despacho produz os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

4 — Consideram-se, assim, ratificados, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados pelo vogal do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, no âmbito das competências ora subdelegadas.

3 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre da Silva.*

208138632

# MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

## Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

### Despacho n.º 12535/2014

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei nº 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Sandra Cristina da Silva Alves Pinto licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que nos termos do artigo 1º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 89-G/98, 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Sandra Cristina da Silva Alves Pinto pelo período de um ano, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

5 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho.*

208143038

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 11360/2014

**Notificação Processo Disciplinar**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, fica notificada, Georgina Moura Queirós, com categoria de assistente operacional, afeta à Equipa de Verificação de Incapacidades Temporárias do Núcleo de Verificação de Incapacidades do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), com morada conhecida na Rua António Sérgio, n.º 658, 3.º esq. 4460-679 Matosinhos, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 1491/NAJC/2014, a correr seus trâmites nos serviços do Setor de Contencioso do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital do Porto do ISS, I. P., sendo por esta via citada da instauração do presente processo disciplinar, podendo consultar o processo por si ou por advogado constituído, no Setor de Contencioso, sito na Avenida da Boavista, n.º 1256, no Porto.

30 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro.*

208141548

# PARTE E

## ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

### Diretiva n.º 18/2014

**Margens Comerciais dos agentes de mercado**

O Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), aprovado pela Diretiva n.º 17/2014, de 18 de agosto, prevê no ponto 4.5.1. do Procedimento n.º 2 que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprove, na sequência de proposta do Gestor Técnico Global do SNGN, os valores dos parâmetros para determinação das margens comerciais dos agentes de mercado.

O Gestor Técnico Global do SNGN apresentou à ERSE uma proposta justificada para os referidos valores, que foi analisada e aceite, após alterações introduzidas pela ERSE.

Os valores dos parâmetros agora aprovados refletem o regime constante do atual MPGTG, no qual as margens comercias dos agentes de mercado que abastecem simultaneamente o mercado electroprodutor e o mercado convencional têm duas componentes, conforme estabelecido no referido procedimento.

Assim:

Em cumprimento do ponto 4.5.1. do Procedimento n.º 2 do MPGTG do SNGN, aprovado pela Diretiva n.º 17/2014, de 18 de agosto, e ao abrigo do art.º 1.º, n.º 2, alínea c) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, o Conselho de Administração da ERSE, deliberou o seguinte:

Único – Aprovar os valores percentuais dos volumes de referência A = 1,74%, B = 0,10%, e os valores $K_0 = 0{,}130$, $K_1 = 0{,}270$, $K_2 = 1{,}000$ e $K_3 = 3{,}000$, necessários para efeitos da determinação das margens comerciais dos agentes de mercado, a vigorarem a partir de 1 de outubro do corrente ano.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

1 de outubro de 2014

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

208142074

### Diretiva n.º 19/2014

**Perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano gás 2014-2015**

Nos termos do artigo 176.º do Regulamento de Relações Comerciais, aprovado pelo Regulamento n.º 139-D/2013, de 16 de abril, publicado na 2.ª série do Diário da República, às entregas de gás natural a clientes que não disponham de equipamentos de medição com registo diário aplicam-se perfis de consumo, a aprovar pela ERSE após apresentação conjunta de proposta pelos operadores das redes.

Para o ano gás 2014-2015, os perfis aprovados foram determinados com base em informação de faturação relativa aos clientes cujas instalações estão ligadas às redes de distribuição de gás natural.

Os perfis assumem valores normalizados que distribuem os dados de consumo recolhidos dos equipamentos de medição por cada dia, para efeitos da determinação das quantidades diárias a atribuir a cada comercializador em regime de mercado.

A ERSE considera que esta abordagem deverá ser melhorada com a apresentação de propostas de perfis de consumo baseadas na melhor informação disponível. Nesse sentido, a ERSE determina a realização de estudos sobre o consumo real das instalações de gás natural, de modo a permitir melhorar o rigor dos perfis de consumo utilizados, nos termos estabelecidos no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.

A presente Diretiva atualiza os valores dos perfis P1 a P4 e mantém os valores dos perfis P5 e P6 publicados em 2013 que, de acordo com a proposta conjunta dos operadores, se mantêm ajustados.

São igualmente aprovados os consumos médios diários, por cliente, característicos de cada perfil de consumo, nos termos do disposto no ponto 15.1.2 do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização da Dados.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º, do artigo 10.º e do artigo 31.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-lei n.º 84/2013, de 25 de junho, e em cumprimento do disposto no artigo 176.º do Regulamento de Relações Comerciais, aprovado pelo Regulamento n.º 139-D/2013, de 16 de abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1. Aprovar os perfis de consumo aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100 000 $m^3$(n), para vigorarem no ano gás 2014 -2015, que constam do Anexo I à presente Diretiva e dela são parte integrante.
2. Aprovar os consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para vigorarem no ano gás 2014-2015, que constam do Anexo II à presente Diretiva e dela são parte integrante.
3. Proceder à publicação da presente Diretiva em Diário da República, 2.ª série.
4. Proceder à publicação dos perfis de consumo e dos consumos médios diários na página na Internet da ERSE.
5. Os valores aprovados pela presente Diretiva produzem efeitos, em qualquer caso, a partir de 1 de julho de 2014.
6. Determinar que os operadores de rede deverão, até 15 de abril de 2015, realizar e remeter à ERSE estudos sobre o consumo real das instalações de gás natural que permita melhorar a informação disponível e o rigor dos perfis de consumo utilizados, nos termos estabelecidos no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
7. A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

3 de outubro de 2014

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

**ANEXO I**

**Perfis de consumo aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100 000 $m^3$(n), para vigorarem no ano gás 2014-2015**

| | P1<br>0 a 220 $m^3$ | P2<br>221 a 500 $m^3$ | P3<br>501 a 1000 $m^3$ | P4<br>1001 a 10000 $m^3$ | P5<br>10001 a 50000 $m^3$ | P6<br>50001 a 100000 $m^3$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Julho | 0,00197 | 0,00171 | 0,00115 | 0,00163 | 0,00163 | 0,00168 |
| Agosto | 0,00184 | 0,00156 | 0,00102 | 0,00153 | 0,00170 | 0,00181 |
| Setembro | 0,00195 | 0,00170 | 0,00114 | 0,00164 | 0,00200 | 0,00218 |
| Outubro | 0,00234 | 0,00217 | 0,00175 | 0,00209 | 0,00263 | 0,00267 |
| Novembro | 0,00302 | 0,00301 | 0,00305 | 0,00296 | 0,00331 | 0,00313 |
| Dezembro | 0,00367 | 0,00385 | 0,00448 | 0,00380 | 0,00380 | 0,00354 |
| Janeiro | 0,00340 | 0,00376 | 0,00458 | 0,00400 | 0,00407 | 0,00388 |
| Fevereiro | 0,00340 | 0,00387 | 0,00481 | 0,00417 | 0,00362 | 0,00353 |
| Março | 0,00337 | 0,00367 | 0,00430 | 0,00383 | 0,00315 | 0,00321 |
| Abril | 0,00304 | 0,00309 | 0,00317 | 0,00312 | 0,00277 | 0,00288 |
| Maio | 0,00265 | 0,00251 | 0,00209 | 0,00235 | 0,00238 | 0,00247 |
| Junho | 0,00228 | 0,00205 | 0,00146 | 0,00185 | 0,00187 | 0,00196 |

Nota: Os valores do perfil de consumo são iguais para todos os dias de cada mês. Cada valor do perfil é adimensional e corresponde à proporção do consumo diário relativamente ao consumo anual.

**ANEXO II**

**Consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para vigorarem no ano gás 2014-2015**

Unidades: kWh

| P1 | P2 | P3 | P4 | P5 | P6 |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 a 220 $m^3$ | 221 a 500 $m^3$ | 501 a 1000 $m^3$ | 1001 a 10000 $m^3$ | 10001 a 50000 $m^3$ | 50001 a 100000 $m^3$ |
| 4,1 | 10,1 | 21,9 | 72,8 | 616,9 | 2090,5 |

208142203

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 11361/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com os n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Lista Unitária de Ordenação Final, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4214/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 61, 2.ª série, de 27 de março.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria supramencionada, estão notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30 na mesma morada.

3 de outubro de 2014. — A Presidente da ESEL, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208144164

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Declaração de retificação n.º 1040/2014

Rui Santos, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, torna pública a retificação do edital n.º 453/2014, de 23 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de maio de 2014:

Onde se lê «O cumprimento da presente pena teve o seu início em 13 de março de 2014, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.» deve ler-se «A presente pena transitou em julgado a 13 de março de 2014. O cumprimento da presente pena só iniciará a produção dos seus efeitos legais caso a senhora advogada proceda à reinscrição como advogada.».

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208143549

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso (extrato) n.º 11362/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Filomena Pereira Rosa, Assistente Operacional da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de outubro de 2014.

3 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208143224

### Despacho (extrato) n.º 12536/2014

Por despacho de 17 de julho de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manteve-se o contrato da Professora Auxiliar Doutora Isabel Maria Alves Barrote, por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

3 de outubro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208143249

## Serviços Académicos

### Declaração de retificação n.º 1041/2014

Por ter saído com inexatidão a publicação do despacho de nomeação do júri das provas para título de especialista referente ao despacho n.º 11970/2014, (2.ª série) publicado no *Diário da República,* n.º 186, de 26 de setembro de 2014, retifica-se que onde se lê:

«Despacho — Por despacho de 12-09-2014 do Reitor da Universidade do Algarve:

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri das provas de Título de Especialista para a área científica de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radiologia (CNAEF: 725), requeridas pela Mestre Filipa Sofia Lopes dos Santos Ramos, os seguintes membros:

Presidente:

Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz, pró-reitora da Universidade do Algarve por delegação de competências do Reitor.

Vogais:

Doutor António Fernando Caldeira Lagem Abrantes, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve;

Mestre Ricardo Miguel da Silva Teresa Ribeiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa;

Mestre Maria Alexandra de Albuquerque André, Professora Assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Mestre Cristina Maria dos Santos Almeida, Membro da Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear;

Licenciado Luís Alexandre Moura Borges, Técnico de Radiologia Principal no Hospital Particular do Algarve em Alvor e Membro da Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear.»

deve ler-se:

«Despacho — Por despacho de 12-09-2014 do Reitor da Universidade do Algarve:

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri das provas de título de especialista para a área científica de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radiologia (CNAEF: 725), requeridas pela mestre Filipa Sofia Lopes dos Santos Ramos, os seguintes membros:

Presidente:

Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz, pró-reitora da Universidade do Algarve por delegação de competências do reitor.

Vogais:

Doutor António Fernando Caldeira Lagem Abrantes, professor adjunto da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve;

Doutor Ricardo Miguel da Silva Teresa Ribeiro, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa;

Mestre Maria Alexandra de Albuquerque André, professora assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Mestre Cristina Maria dos Santos Almeida, membro da Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear;

Licenciado Luís Alexandre Moura Borges, técnico de radiologia principal no Hospital Particular do Algarve em Alvor e Membro da Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear.»

3 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208141353

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Declaração de retificação n.º 1042/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 3682/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2014, retifica-se que a unidade curricular de Farmacologia e Patologia Ocular inserida no quadro n.º 5, no 2.º ano/2.º semestre, deve constar no quadro n.º 6, no 3.º ano/1.º semestre.

6 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

208144059

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 11363/2014

Por despacho exarado a 18/08/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Doutor Ricardo José David Costa Vieira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, sendo que o início retroage a 29/03/2014, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

6 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208144489

### Aviso n.º 11364/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado sob o Aviso n.º 13565/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 07/11/2013, homologada por despacho do Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 23/06/2014, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url:www.uc.pt/drh).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

6 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208143808

### Aviso n.º 11365/2014

Por despacho de 16/07/2014 do Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2014, foi autorizada a contratação do mestre Gilberto Gonçalves Pereira em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, com início em 28 de julho de 2014.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

6 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208143849

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

### Aviso (extrato) n.º 11366/2014

**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com o licenciado Luis Filipe Gonçalves Cabrita.**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 4175-D/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Suplemento, n.º 60, de 26 de março, torna-se público que foi celebrado, no dia 26/09/14, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luis Filipe Gonçalves Cabrita, na segunda posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico superior, com efeitos a 01/10/2014, em período experimental, com a duração de 180 dias.

26 de setembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António da Cruz Serra*.

208143273

### Despacho n.º 12537/2014

**Criação de novo Ciclo de Estudos**

Doutoramento em e-Planeamento

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente, o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelos Despachos Reitorais n.º R-76-2013 de 16 de outubro da Universidade de Lisboa (ULisboa), de 25 de outubro da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e n.º 26REIT/2013 de 11 de novembro da Universidade de Aveiro (UA), a criação do doutoramento em e-Planeamento, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 9 de maio de 2014, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 25 de junho de 2014, com o n.º R/A-Cr 94/2014.

Sob proposta da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa (ULisboa), e com a anuência da Universidade Nova de Lisboa (UNL)

e da Universidade de Aveiro (UA), publica-se em seguida o respetivo regulamento:

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, a Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia e a Universidade de Aveiro, conferem o grau de doutor no ramo de conhecimento em e-Planeamento.

2.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em e-Planeamento visa proporcionar formação geral em e-Planeamento através de um curso de doutoramento e tese de doutoramento.

2 — O grau de doutor em e-Planeamento é conferido aos que tiverem obtido 180 créditos, através da aprovação no curso de doutoramento em e-Planeamento (60 créditos), correspondente à componente curricular, da aprovação da unidade curricular de Proposta de Tese (6 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (114 créditos).

3.º

**Normas regulamentares**

1 — As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), são as que constam do anexo ao presente despacho.

2 — Em tudo o que não se encontrar previsto nestas normas regulamentares aplicam-se os regulamentos em vigor na Universidade em que o aluno esteja inscrito.

4.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2014/15, aplicando-se o presente regulamento aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo, ou que venham a ser admitidos no presente ciclo de estudos em resultado de extinção de ciclo de estudos que o preceda.

2 de outubro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

## Normas regulamentares do Programa de Doutoramento em e-Planeamento

### *A*) Condições de funcionamento

1 — Organização geral do ciclo de estudos:

A concessão do grau de doutor em e-Planeamento está condicionada à conclusão de um ciclo de estudos com 180 ECTS compreendendo:

1.1 — Frequência e aprovação num curso de doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 agosto; com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos ECTS;

1.2 — Frequência e aprovação na unidade curricular de Proposta de Tese, sujeita a prova pública com Júri, e apreciação por uma comissão de acompanhamento de tese, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 6 créditos ECTS;

1.3 — Elaboração de uma tese original, supervisionada, de natureza científica, sua discussão e aprovação, correspondente a 114 ECTS.

2 — Concessão do grau de Doutor:

O grau de doutor é concedido conjuntamente pelas Universidades proponentes de acordo com o previsto na alínea *c*) do artigo 42.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

3 — Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento:

3.1 — Para assegurar a gestão e o bom funcionamento do Programa de Doutoramento, é criada a Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento, e ainda uma Comissão de Doutoramento em cada um dos estabelecimentos de ensino participantes;

3.2 — A Comissão Científica do Programa Doutoramento em e-Planeamento é constituída por um Professor ou Investigador doutorado de cada um dos estabelecimentos de ensino participantes. Os membros da Comissão Científica do Programa de Doutoramento são nomeados anualmente pelos órgãos competentes dos estabelecimentos de ensino participantes, ouvidos os membros da respetiva Comissão de Doutoramento;

3.3 — Compete à Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento:

*a*) Nomear o Coordenador do Programa de Doutoramento;

*b*) Propor aos órgãos das Universidades participantes as alterações curriculares que se revelarem adequadas, em função dos objetivos do ciclo de estudos;

*c*) Assegurar a qualidade do Programa e a boa orientação dos doutorandos:

*i*) Propor os prazos de candidatura;

*ii*) Proceder à seleção e seriação dos candidatos, com o acordo da instituição de acolhimento de cada candidato;

*iii*) Propor a constituição dos júris para apreciação dos trabalhos finais;

*iv*) Propor a constituição de Júris e das comissões de tese, sob proposta dos orientadores, atendendo a que deverá incluir pelo menos um elemento de estabelecimento de ensino diferente do orientador;

*d*) Colaborar, sempre que seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao Programa;

*e*) Zelar pelo bom funcionamento do Programa e avaliar a qualidade e o impacto da formação ministrada;

*f*) Acompanhar e apoiar os processos de avaliação, certificação e reestruturação do Programa.

*g*) Promover ações de análise prospetiva que permitam avaliar, de forma objetiva e sistemática, o interesse em manter ou modificar os planos de estudos;

*h*) Propor medidas relativas ao intercâmbio, mobilidade e investigação.

*i*) Propor aos Reitores o valor das propinas do programa, uniformes para todas as Instituições de Acolhimento, ouvidos os responsáveis dos estabelecimentos de ensino participantes no Programa;

4 — Comissões de Doutoramento:

4.1 — Para garantir o funcionamento coordenado do Programa de Doutoramento é criada uma Comissão de Doutoramento em cada um dos estabelecimentos de ensino participantes;

4.2 — Compete à Comissão de Doutoramento de cada um dos estabelecimentos de ensino participantes:

*a*) Apoiar o processo de seleção e admissão dos candidatos;

*b*) Providenciar para que todos os alunos acolhidos na sua instituição tenham um orientador e um plano de trabalho;

*c*) Assegurar e promover a consistência e qualidade da oferta curricular e de investigação na sua instituição.

### *B*) Regras sobre a admissão no Programa de Doutoramento

1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição no Programa de Doutoramento conducente ao grau de doutor em e-Planeamento:

1.1 — Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;

1.2 — A título excecional, os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

2 — Normas de candidatura:

2.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativos do estabelecimento de ensino onde pretendem ser admitidos, nos prazos fixados para o efeito;

2.2 — O processo de candidatura será instruído com os seguintes documentos:

*a*) Boletim de candidatura ou requerimento;

*b*) Certidão de licenciatura ou de mestrado, ou grau académico equivalente;

*c*) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

*d*) Carta de candidatura/motivação à frequência do curso.

3 — Critérios de seleção e de seriação:

3.1 — A seleção dos candidatos ao Programa de Doutoramento em e-Planeamento será efetuada pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento, com o acordo dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino de acolhimento de cada candidato;

3.2 — A seriação dos candidatos ao Programa de Doutoramento em e-Planeamento compete à Comissão Científica do Programa de Doutoramento;

3.3 — Na seleção e seriação dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, valorizando o currículo académico e de investigação, e a maior proximidade deste percurso e dos objetivos propostos, à agenda de investigação em e-Planeamento;

3.4 — Poderá ser efetuada uma entrevista ao candidato, se a Comissão Científica do Programa de Doutoramento ou o órgão competente do estabelecimento de ensino de acolhimento assim o entender;

3.5 — A admissão e inscrição do candidato são realizadas pelo respetivo estabelecimento de ensino de acolhimento.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

A matrícula e inscrição podem estar sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelas Universidades participantes no Doutoramento em e-Planeamento sob proposta da respetiva Comissão Científica.

5 — Prazos de candidatura:

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento, ouvidas as Universidades participantes no Doutoramento em e-Planeamento.

**_C_) Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos constam do anexo ao presente regulamento.

**_D_) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos**

1 — Regime de Precedências:

Não existe regime de precedências, devendo o plano individual de estudos ser aprovado pelo Tutor/Orientador do aluno, de acordo com o seu percurso académico e os objetivos traçados.

2 — Avaliação de Conhecimentos:

A metodologia de avaliação de cada unidade curricular do plano de estudos do curso de doutoramento deverá atender à natureza do conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas.

**_E_) Classificação Final do Curso de Doutoramento**

1 — Cálculo da Classificação Final:

O cálculo da classificação do curso de doutoramento corresponde à determinação da média aritmética, ponderada pelos ECTS das unidades curriculares que compõem o curso, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas).

2 — Classificação na escala europeia de comparabilidade:

Aos alunos aprovados podem ainda ser atribuídas classificações no equivalente da escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

3 — Menção Qualitativa:

As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

**_F_) Duração do Programa de Doutoramento**

A duração prevista do Programa de Doutoramento em e-Planeamento é de 3 anos (6 semestres). A requerimento do interessado e parecer da Comissão Científica do Programa de Doutoramento, pode ser autorizada pelo órgão competente do estabelecimento de ensino de acolhimento a extensão do prazo para conclusão do Programa de Doutoramento.

**_G_) Processo de nomeação dos orientadores**

1 — Orientadores:

Os orientadores de tese são nomeados pelos órgãos competentes da universidade em que o aluno se inscreve, por escolha do aluno e com o parecer da Comissão Científica do Programa de Doutoramento. No caso de o orientador pertencer a uma unidade orgânica do programa doutoral, distinta da unidade original de acolhimento, o aluno deverá transitar a sua matrícula para a mesma unidade orgânica do orientador. Os orientadores deverão ser doutores de mérito reconhecido pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento.

2 — Tutores:

Durante a parte curricular, cada aluno terá um tutor designado pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento, que poderá ou não vir a coincidir com o orientador de tese. A escolha e nomeação de orientador de tese são obrigatórias a partir do início da proposta de tese.

**_H_) Regras sobre a apresentação e entrega da tese**

1 — Proposta de Tese:

O aluno deve elaborar e apresentar a sua proposta de tese no âmbito da unidade curricular Proposta de Tese. A continuação do programa de estudos está condicionada à aprovação na unidade curricular Proposta de Tese.

2 — Comissão de Acompanhamento de Tese:

A proposta de tese será avaliada pela Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT), a qual é designada pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento, sob proposta do Orientador.

3 — Processo de registo do tema de tese:

O processo de registo do tema de tese respeitará as regras em vigor na Universidade em que o aluno está inscrito.

4 — Admissão a provas:

Terminada a elaboração da tese, o aluno deve solicitar a admissão a provas de acordo com as regras do estabelecimento de ensino de acolhimento em que está inscrito.

**_I_) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da tese**

O ato público de defesa da tese deverá ser agendado de acordo com as regras estabelecidas pela universidade em que o aluno realizou a sua inscrição.

**_J_) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri**

1 — O júri para apreciação da tese é nomeado pelos órgãos competentes da universidade em que o aluno realizou a sua inscrição, sob proposta da Comissão Cientifica do Programa de Doutoramento, ouvido o orientador, devendo respeitar as regras em vigor na Universidade em que o aluno realizou a sua inscrição.

2 — O modo de funcionamento do júri respeitará as regras em vigor na Universidade em que o aluno está inscrito, de acordo com o previsto no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

**_K_) Regras sobre as provas de defesa da tese**

As regras das provas de defesa da tese são as estabelecidas pela universidade onde as provas se realizam.

**_L_) Processo de atribuição da classificação final**

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em e-Planeamento é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a tese, sendo expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.

2 — Aos que tenham obtido aprovação é atribuída uma qualificação expressa pelas menções de Aprovado com distinção ou Aprovado com distinção e louvor.

3 — Na atribuição das qualificações referidas no número anterior devem ser tidas em consideração as classificações obtidas no curso de doutoramento e o mérito da tese apreciado no ato público.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade e só exerce o seu direito a voto:

*a*) Quando seja professor ou investigador na área ou áreas científicas do ciclo de estudos; ou

*b*) Em caso de empate.

6 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a sua fundamentação que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

**_M_) Prazos de emissão da certidão de registo, carta doutoral e suas certidões, e do suplemento ao diploma**

1 — O documento conferente do grau, denominado certidão de registo, e seus certificados são emitidos pelos serviços respetivos da Universidade em que o aluno se inscreveu.

2 — O suplemento ao diploma é emitido pelos serviços respetivos da Universidade em que o aluno se inscreveu, após a sua requisição pelo interessado.

3 — O documento conferente de grau e correspondentes certificados indicam de forma explícita a natureza conjunta, inter-Universidades, da concessão do grau de Doutor em e-Planeamento.

4 — Aos alunos que o requeiram também poderá ser emitida uma carta de curso pelos serviços respetivos da Universidade em que o aluno se inscreveu.

5 — Os prazos de emissão dos documentos atrás referidos são estabelecidos pela Universidade em que o aluno se inscreveu.

***N*) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O acompanhamento do aluno será realizado pelo tutor/orientador, pela comissão de tese e pela Comissão Cientifica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento.

## Estrutura curricular

1 — Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade de Aveiro.

2 — Área científica predominante do ciclo de estudos: e-Planeamento.

3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.

4 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.

5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Teoria e Métodos de e-Planning | ETM | 24 | 0-36 |
| Infraestruturas de Conhecimento para e-Planning | EPI | 0 | 0-36 |
| e-Governo | EGV | 0 | 0-36 |
| e-Governação | EGN | 0 | 0-36 |
| e-Cidades e Território | ECT | 0 | 0-36 |
| e-Cidadania | ECN | 0 | 0-36 |
| *e-Planeamento* | EPL | 120 | 0 |
| *Total* | | 144 | 36 |

6 — Observações:

* A seleção de unidades curriculares optativas está condicionada à aquisição de um conjunto de competências mínimas nas diversas áreas científicas do Programa de Doutoramento, tendo em conta o percurso académico anterior do doutorando, segundo regras a definir pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento e a concretizar nos planos de estudos individuais.

## Plano de estudos

**Universidade de Lisboa (Faculdade de Ciências)/Universidade Nova de Lisboa (Faculdade de Ciências e Tecnologia)/Universidade de Aveiro**

Doutoramento em e-Planeamento

**Área científica predominante: e-Planeamento**

1.º ano/1.º e 2.º semestres curriculares

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Metodologias de Investigação | ETM | Semestral (1.º) | 168 | T: 30; TP: 30 | 6 | OBR (**) |
| Fundamentos de e-Planning | ETM | Semestral (1.º) | 168 | T: 30; TP: 30 | 6 | OBR (***) |
| Seminário Avançado em e-Planning | ETM | Semestral (2.º) | 84 | S: 30 | 3 | OBR (***) |
| Laboratório Vivo de e-Planning | ETM | Semestral (2.º) | 252 | TP: 15; P: 45 | 9 | OBR |
| Disciplina Opcional I | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 168 | | 6 | OPC (*) |
| Disciplina Opcional II | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 168 | | 6 | OPC (*) |
| Disciplina Opcional III | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 224 | | 8 | OPC (*) |
| Disciplina Opcional IV | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 280 | | 10 | OPC (*) |
| Disciplina Opcional V | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 84 | | 3 | OPC (*) |
| Disciplina Opcional VI | ETM/EPI/EGV/EGN/ECT/ECN | Semestral | 84 | | 3 | OPC (*) |
| *Total* | | | 1 680 | | 60 | |

(*) Ver tabelas de disciplinas opcionais. Deve ser realizado um número de disciplinas que permita perfazer um total anual mínimo de 60 ECTS.

(**) Disciplina oferecida por uma ou mais instituições participantes, com variantes curriculares aprovadas pela Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento.

(***) Disciplina comum, que funciona, por regra, em cada ano numa única instituição participante, de acordo com parecer obrigatório da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em e-Planeamento.

QUADRO N.º 3

**Disciplinas opcionais lecionadas na FC**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Ciências da Informação Geográfica | ETM | Semestral | 168 | T: 30; TP: 45; OT: 15 | 6 | |
| Princípios e Aplicações da Deteção Remota | EPI | Semestral | 168 | T: 30; PL:30; OT: 15 | 6 | |
| Sistemas de Informação Geográfica | EPI | Semestral | 168 | T: 30; PL: 45; OT: 15 | 6 | |
| Logística | EPI | Semestral | 168 | T: 30; TP: 15; OT: 30 | 6 | |
| Análise Multicritério e Sistemas de Apoio à Decisão | ETM | Semestral | 168 | T: 30; TP: 15; OT: 30 | 6 | |
| Processos de Previsão e Decisão | EPI | Semestral | 168 | T: 30; TP: 15; OT: 30 | 6 | |
| e-Governo | EGV | Semestral | 168 | T: 30; TP: 30; OT: 30 | 6 | |
| e-Saúde | EGV | Semestral | 168 | T: 30; TP: 30; OT: 30 | 6 | |
| Desafios Derivados da Tecnologia ao Quadro Institucional e Regulatório. | EGN | Semestral | 280 | S: 90 | 10 | |
| Participação Pública e Sistemas de Apoio à Decisão | EGN | Semestral | 280 | S: 90 | 10 | |
| Governação da Internet | EPI | Semestral | 168 | T: 30; TP: 22.5; OT: 30 | 6 | |
| e-Infraestruturas | EPI | Semestral | 168 | T: 30; TP: 22.5; OT: 30 | 6 | |

QUADRO N.º 4

**Disciplinas opcionais lecionadas na Universidade de Aveiro**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Novos Paradigmas de Informação e Comunicação em Plataformas Digitais. | EPI | Semestral | 270 | TP: 100 | 10 | |
| Culturas de Convergência nos Media | ECN | Semestral | 216 | TP: 80 | 8 | |
| Fundamentos das Políticas Públicas | EGN | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Seminário de Investigação em Políticas Públicas | EGN | Semestral | 162 | T: 45; OT: 20 | 6 | |
| Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas | EPI | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Políticas de Desenvolvimento Rural | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Políticas Públicas e População | EGN | Semestral | 162 | T: 60; OT: 40 | 6 | |
| Saúde e Políticas Públicas | EGV | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Governação Local e Políticas Públicas | EGV | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Política Fundiária e Ordenamento do Território | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 20 | 6 | |
| Conhecimento e Estratégia em Turismo | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Políticas de internacionalização | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Métodos de Apoio à Decisão em Políticas Públicas | ETM | Semestral | 162 | T: 60; OT: 40 | 6 | |
| Análise Institucional e Organizacional do Ensino Superior | EGN | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Cidadãos, Preferências e Políticas Públicas | ECN | Semestral | 162 | T: 45; OT: 20 | 6 | |
| Políticas Públicas e Reabilitação Urbana | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Planeamento Ambiental e Sustentabilidade | ECT | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |
| Políticas Públicas e Instrumentos de Gestão do Risco | EGV | Semestral | 162 | T: 60; OT: 40 | 6 | |
| Crescimento, Desenvolvimento e Inovação | EPI | Semestral | 162 | T: 45; OT: 30 | 6 | |

QUADRO N.º 5

**Disciplinas opcionais lecionadas na FCT-UNL**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Monitorização de Sistemas Ambientais | EPI | Semestral | 168 | T:28; TP:42 | 6 | |
| Gestão do Ambiente | ECT | Semestral | 168 | T:28; P:28 | 6 | |
| Avaliação Ambiental Estratégica e de Projetos | ECT | Semestral | 168 | TP:56 | 6 | |
| Métodos Interativos de Participação e Decisão | EGN | Semestral | 84 | T:14; TP:28 | 3 | |
| Sistemas de Informação e Modelação em Ambiente | EPI | Semestral | 168 | TP:56 | 6 | |
| Economia Ecológica | ETM | Semestral | 168 | TP:56 | 6 | |
| Técnicas de Planeamento Territorial e Sustentabilidade Local | ECT | Semestral | 84 | TP:42 | 3 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Seminário de Política e Inovação em Ambiente | EGV | Semestral | 84 | T:28 | 3 | |
| Planeamento de Infraestruturas Verdes e Ordenamento do Litoral | ECT | Semestral | 84 | TP:42 | 3 | |
| Energia e Alterações Climáticas | ECT | Semestral | 168 | TP:56 | 6 | |
| Cidades Sustentáveis e Inovação Urbana | ECT | Semestral | 168 | TP: 42 | 6 | |
| Mobilidade e Transportes Sustentáveis | ECT | Semestral | 168 | TP: 42 | 6 | |
| Sociologia das Novas Tecnologias da Informação | ETM | Semestral | 84 | TP: 28 | 3 | |
| Macroeconomia e Globalização | ETM | Semestral | 84 | TP: 42 | 3 | |
| Métodos de Análise Prospetiva | ETM | Semestral | 168 | TP: 42 | 6 | |
| Ciência, Tecnologia e Sociedade | ETM | Semestral | 84 | TP: 42 | 3 | |
| Tecnologias, Redes e Multimédia na Educação e Formação | EPI | Semestral | 280 | TP: 42 | 10 | |
| Sociologia das Organizações | ETM | Semestral | 84 | TP: 42 | 3 | |
| Tecnologias de Informação Geográfica | EPI | Semestral | 168 | T: 28; P: 28 | 6 | |
| Laboratório dos Media | EPI | Semestral | 210 | TP: 28 | 7,5 | |

**2.º ano/1.º e 2.º semestre curriculares**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Proposta de Tese | EPL | Semestral | 168 | OT: 40 | 6 | |
| Tese | EPL | Anual | 1 350 | OT: 60 | 54 | |
| *Total* | | | 1 680 | | 60 | |

*Nota*. — A estrutura curricular obrigatória do 1.º ano prepara o aluno para que chegue ao 2.º ano já com estudo e reflexão feita sobre a pergunta/problema de investigação para a Tese (Métodos de Investigação, Seminário Avançado em *e-Planning*), e projeto de investigação (Laboratório Vivo de *e-Planning*).

**3.º ano/1.º e 2.º semestre curriculares**

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Tese | EPL | Anual | 1 680 | OT: 60 | 60 | |

*Nota*. — A unidade curricular Tese tem a duração normal de 2 anos, a qual pode excecionalmente ser prolongada por mais tempo de acordo com a regulamentação do programa doutoral e o regime específico em que o aluno esteja inscrito.

208141701

## Faculdade de Medicina

### Regulamento n.º 441/2014

### Regulamento de creditações

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, com a retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, define-se o presente regulamento de creditações.

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

Artigo 1.º

**Objetivo**

1 — O presente regulamento estabelece as normas gerais relativas aos processos de creditação, definindo os procedimentos no que se refere à instrução e tramitação dos mesmos.

Artigo 2.º

**Âmbito de Aplicação**

1 — Os pedidos de creditação podem incidir sobre atividades letivas do Núcleo Curricular Obrigatório e do Núcleo Curricular Optativo.

2 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro com a retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e n.º 115/2013, de 7 de agosto, a FMUL:

2.1 — Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

2.2 — Credita a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

2.3 — Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º - A, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

2.4 — Pode atribuir créditos pela formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos;

2.5 — Pode atribuir créditos por outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;
2.6 — Pode atribuir créditos pela experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total de créditos do ciclo de estudos.
3 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, nas situações de reingresso:
3.1 — É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;
3.2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.
4 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, nas situações de transferência:
4.1 — É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;
4.2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;
4.3 — Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.
5 — Em relação ao Trabalho Final do Mestrado Integrado em Medicina, a Faculdade credita as teses de mestrado ou de doutoramento efetuadas em área médica ou biomédica, obtidas em instituições credíveis.
6 — No que se refere ao Núcleo Curricular Optativo, os alunos que se encontrem nas situações abaixo identificadas, podem solicitar dispensa/creditação às atividades letivas que nele se inserem caso tenham:
6.1 — Frequência de áreas disciplinares noutra licenciatura ou mestrado integrado que não coincidam com o núcleo curricular obrigatório da FMUL. Nas situações em que o aluno tenha frequentado áreas disciplinares coincidentes com áreas obrigatórias lecionadas na FMUL, o aluno será passível de receber creditação no núcleo curricular obrigatório.
6.2 — Outra formação específica equiparável;
6.3 — Estágios e intercâmbios;
6.4 — Para o ponto 6.1 é creditado no máximo 14 ECTS;
6.5 — Para os pontos 6.2 e 6.3 o número máximo de ECTS atribuído por atividade realizada é de 3 ECTS.

## CAPÍTULO II

## Instrução do pedido de creditação

Artigo 3.º

**Prazos**

1 — A instrução dos pedidos de creditação tem início em data definida anualmente através do Despacho que define os prazos para a realização de matrículas/inscrições e outros atos académicos e deve ser realizada até ao dia 15 do mês de outubro.
2 — Para o Trabalho Final do Mestrado Integrado em Medicina o prazo a cumprir é o definido no ponto anterior. A solicitação de creditação apenas pode ser efetuada quando o aluno se encontrar a frequentar o 5.º ou o 6.º ano curricular.

Artigo 4.º

**Emolumento associado**

1 — O pedido de creditação implica o pagamento de emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.
2 — Para o Núcleo Curricular Obrigatório aplica-se o ponto referente ao pedido de creditação por área disciplinar (sem ECTS associados).
3 — Para o Núcleo Curricular Optativo aplica-se o ponto referente ao pedido de creditação com ECTS atribuídos.
4 — O emolumento devido pela creditação de conhecimentos e competências não poderá ultrapassar o valor definido na tabela de emolumentos em vigor. Este cálculo é efetuado anualmente, não considerando valores pagos em anos anteriores.

Artigo 5.º

**Documentação necessária**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — Os documentos exigidos deverão ser apresentados devidamente autenticados pelo Estabelecimento de Ensino Superior onde foram emitidos:

*a*) Certidão ou certificado, que comprove a classificação das unidades curriculares realizadas;
*b*) Conteúdo Programático e Carga Horária das unidades curriculares realizadas;
*c*) Comprovativo de experiência profissional autenticado pela instituição que os emite.

1.2 — Para a solicitação de creditação ao Trabalho Final deverá ser entregue a seguinte documentação:

*a*) Formulário devidamente preenchido;
*b*) Certidão ou certificado que comprove a realização de uma tese de mestrado ou doutoramento.

2 — Núcleo Curricular Optativo:
2.1 — Os documentos exigidos deverão ser apresentados devidamente autenticados pela Instituição responsável pela formação. Situações específicas a ter em consideração:

*a*) Certificado de língua: deve conter a indicação do nível de conhecimentos obtido (nível B ou superior);
*b*) Certificado de realização de estágio ou intercâmbio: deve conter o nome completo do aluno, nome da atividade, área de desenvolvimento, período de realização (data de início e de fim), total de horas e breve descrição das atividades desenvolvidas. Caso não conste no certificado a descrição das atividades desenvolvidas, deverá o aluno entregar uma declaração elaborada pelo próprio, assinada e datada, onde descreva as mesmas.

Artigo 6 .º

**Submissão do pedido**

1 — Com exceção do Trabalho Final do Mestrado Integrado em Medicina, cujo pedido de creditação deve ser apresentado através de um formulário em papel, a apresentação do pedido de creditação é feita numa plataforma *online* à qual o aluno acede através da hiperligação:
1.1 — http://gescreditacoes.fm.ul.pt/ para o Núcleo Curricular Obrigatório;
1.2 — http://ggc.fm.ul.pt/CreditacoesTroncoOpc/ para o Núcleo Curricular Optativo.
2 — Na página da web o aluno encontrará o manual com todas as intruções sobre como proceder para efetuar o seu pedido de creditação.
3 — Na medida em que no Núcleo Curricular Obrigatório o plano de estudos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina encontra-se organizado por áreas disciplinares que se encontram integradas em unidades curriculares, não existindo ao nível de outros cursos nacionais e estrangeiros paralelismo com esta situação, deverão os alunos que já possuem formações realizadas no âmbito de outras instituições de ensino superior, sejam elas estrangeiras ou nacionais, solicitar o processo de creditação por área disciplinar.
4 — Para cada área disciplinar, um aluno apenas poderá apresentar um máximo de 5 (cinco) unidades curriculares realizadas noutra Instituição para solicitar creditação.
5 — Para o Núcleo Curricular Obrigatório, o pedido de creditação a áreas disciplinares que não se encontrem disponíveis na plataforma on-line carece de autorização por parte do Presidente do Conselho Científico.
6 — Uma vez submetido o formulário este assume caráter definitivo, não sendo possível ao aluno solicitar que sejam acrescentados pedidos a novas áreas disciplinares e acrescentados novos dados a pedidos já efetuados.
7 — Após a submissão do pedido de creditação deverá o aluno efetuar os seguintes procedimentos:
7.1 — Pagar o emolumento associado ao pedido — consultar a secretaria Virtual e proceder ao pagamento do emolumento associado ao pedido de creditação até 5 dias úteis após a disponibilização da referência mutibanco.
7.2 — Entregar a documentação necessária à instrução do processo:

*a*) Pedidos referentes ao Núcleo Curricular Obrigatório — dirigir-se ao Núcleo Académico — Gestão do Acesso e Reconhecimento de Habilitações, até 5 dias após a submissão do pedido, e proceder à entrega dos documentos requeridos no n.º 1.1 do artigo 5.º Simultaneamente deverá enviar, no mesmo prazo, a digitalização dos referidos documentos para o endereço de correio eletrónico pedagogica@medicina.ulisboa.pt;
*b*) Pedidos referentes ao Trabalho Final — dirigir-se ao Núcleo Académico — Gestão do Percurso Académico e entregar os documentos requeridos no n.º 1.2 do artigo 5.º O Núcleo Académico — Gestão do Percurso Académico tira uma fotocópia do certificado, coloca a indicação de "conforme original" e entrega o documento original ao aluno;
*c*) Pedidos referentes ao Núcleo Curricular Optativo — dirigir-se ao Núcleo Académico — Gestão do Percurso Académico, até 5 dias após a submissão do pedido, e proceder à entrega dos documentos requeridos

no n.º 2.1 do artigo 5.º O Núcleo Académico — Gestão do Percurso Académico tira uma fotocópia, coloca a indicação de "conforme original" e entrega o documento original ao aluno.

8 — O não cumprimento do definido no n.º 7 do presente artigo implica a anulação do pedido de creditação.

## CAPÍTULO III

## Tramitação do processo de creditação

Artigo 7.º

**Validação do pedido por parte da Área Académica**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — Após o cumprimento do definido no n.º 7 do artigo 6.º, o Núcleo Académico — Gestão do Acesso e Reconhecimento de Habilitações procede à verificação da conformidade da informação preenchida na plataforma on-line com a constante nos documentos entregues, valida o pedido e encaminha para o regente de cada área disciplinar.

1.2 — Para o Trabalho Final, após o cumprimento do definido no n.º 7 do artigo 6.º, o Núcleo de Gestão Curricular verifica se todo o processo se encontra bem instruído e encaminha para o Coordenador do Estágio Clínico do 6.º ano.

2 — Núcleo Curricular Optativo:

2.1 — Após o cumprimento do definido no n.º 7 do artigo 6.º, o Núcleo de Gestão Curricular verifica se todo o processo se encontra bem instruído e encaminha para o Coordenador das Atividades do Tronco Opcional.

Artigo 8.º

**Competência para a decisão sobre os pedidos de creditação**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — A análise dos pedidos de creditação é da responsabilidade do regente de cada área disciplinar. Este deverá proceder à análise e emitir um parecer fundamentado sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2 — Caso o Regente da área disciplinar entenda necessário poderá exigir mais documentos comprovativos de suporte ao pedido de creditação.

1.3 — Após o deferimento ou indeferimento do pedido de creditação o docente responsável deverá proceder à impressão do seu despacho, assinar e encaminhar para o Núcleo Académico — Gestão do Acesso e Reconhecimento de Habilitações.

1.4 — Para o Trabalho Final a análise dos pedidos de creditação é competência do Coordenador do Estágio Clínico do 6.º Ano.

1.5 — É competência do Presidente do Conselho Científico proceder à homologação de todos os pedidos de creditação.

2 — Núcleo Curricular Optativo:

2.1 — A análise dos pedidos de creditação é competência do Coordenador das Atividades do Tronco Opcional.

2.2 — É competência do Presidente do Conselho Científico proceder à homologação da listagem geral dos pedidos de creditação.

Artigo 9.º

**Prazos**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — O despacho referente ao pedido de creditação deve ser disponibilizado no máximo 30 dias úteis após a correta submissão do pedido por parte do aluno (preenchimento do formulário on-line, pagamento de emolumento e entrega da documentação).

1.2 — Para o Trabalho Final, após o términus do período destinado à instrução dos pedidos de creditação, a Faculdade emite um parecer no prazo de 30 dias úteis.

2 — Núcleo Curricular Optativo:

2.1 — Após o términus do período destinado à instrução dos pedidos de creditação, a Faculdade emite um parecer no prazo de 30 dias úteis.

Artigo 10.º

**Situações transitórias durante a tramitação dos processos**

1 — Os alunos que pedem creditação deverão frequentar condicionalmente todas as áreas disciplinares, cessando a obrigatoriedade no momento em que forem notificados do deferimento do seu pedido.

Artigo 11.º

**Informação ao Aluno**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — Após a análise por parte do docente responsável, o aluno receberá uma mensagem de correio eletrónico no seu correio eletrónico institucional a informar que o pedido de creditação da área disciplinar em questão já foi analisado, com indicação do link de acesso ao parecer.

1.2 — Um aluno receberá mensagens de correio eletrónico por cada uma das áreas disciplinares a que pediu creditação.

1.3 — Para o Trabalho Final, após receção no Núcleo de Gestão Curricular do despacho do Coordenador do Estágio Clínico do 6.º ano e da homologação por parte do Presidente do Conselho Científico, o aluno recebe uma mensagem de correio eletrónico com a indicação do despacho proferido.

2 — Núcleo Curricular Optativo:

2.1 — Após receção no Núcleo de Gestão Curricular do despacho do Coordenador das Atividades do Tronco Opcional e homologação por parte do Presidente do Conselho Científico, o aluno recebe uma mensagem de correio eletrónico com a indicação do local no portal da Faculdade onde pode consultar o despacho proferido.

## CAPÍTULO IV

## Classificação das creditações atribuídas

Artigo 12.º

**Atribuição de Classificação a áreas disciplinares creditadas**

1 — Núcleo Curricular Obrigatório:

1.1 — As áreas disciplinares creditadas conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

1.2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

1.3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro, a classificação das unidades curriculares creditadas:

*a*) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adote a escala de classificação portuguesa;

*b*) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta.

1.4 — Nas situações em que o aluno apresente mais do que uma unidade curricular, realizada noutro estabelecimento de Ensino Superior, para obter creditação a uma única área disciplinar do plano de estudos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina, a classificação a atribuir pelo Regente deverá ser calculada de acordo com as definições instituídas pelo mesmo e devem ser claramente referidas na fundamentação anexa ao parecer de creditação.

1.5 — Na medida em que no Trabalho Final de Mestrado Integrado em Medicina a classificação final se traduz em "aprovado" e "não aprovado", não existe a atribuição de uma classificação final numérica sendo o resultado apenas transmitido em termos de creditação ou não.

2 — Núcleo Curricular Optativo:

2.1 — Na medida em que no Núcleo Curricular Optativo a classificação final se traduz em "aprovado" e "não aprovado", não existe a atribuição de uma classificação final numérica sendo o resultado apenas transmitido em termos de creditação ou não. Em caso de creditação deverá ser dada a indicação do número de ECTS creditado.

2.2 — A creditação obtida num ano curricular poderá dispensar o aluno de realizar parte ou a totalidade de atividades do Núcleo Curricular Optativo de anos curriculares posteriores.

Artigo 13.º

**Cálculo da classificação final de uma unidade curricular**

1 — Um aluno que não obtenha creditação a todas as áreas disciplinares de uma unidade curricular, apenas deverá ser avaliado nas áreas disciplinares não creditadas, através da realização da componente prática/teórico-prática e de exame por área disciplinar, no qual deverá obter classificação definida no regulamento pedagógico do 1.º ao 5.º anos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina.

2 — Em caso de não existir creditação completa à unidade curricular, apenas é permitida a não realização dos exames parcelares

individualizados, se o aluno optar pela realização do exame integrado da unidade curricular.

3 — Em caso de creditação completa à unidade curricular é enviada ao Coordenador da mesma as classificações parcelares, de modo a que este registe os resultados finais em pauta.

4 — Em caso de não existir creditação completa à unidade curricular, deverá ser o Coordenador da referida unidade, na posse da classificação obtida em cada área disciplinar que a integra, a proceder ao cálculo da classificação final e à sua introdução na pauta final de avaliação de todos os alunos. Os docentes podem consultar a identificação dos alunos que obtiveram creditação e a classificação que lhes foi atribuída na plataforma de creditação on-line.

Artigo 14.º

**Creditação sem atribuição de nota**

1 — Em situações em que seja reconhecida a formação de anos curriculares completos, sem a correspondência direta às unidades curriculares do Curso de Medicina da FMUL, as unidades curriculares desses anos constarão como creditação sem atribuição de nota.

Artigo 15.º

**Cálculo da classificação final de curso**

1 — A classificação final de curso resulta do somatório dos valores ponderados obtidos em cada unidade curricular a dividir pelo total de ECTS do curso. Os valores ponderados obtidos em cada atividade letiva, do 1.º ao 6.º ano, resultam da multiplicação da classificação obtida pelo respetivo número de ECTS. O resultado é apresentado às centésimas, sem arredondamento.

2 — Nos casos referidos no n.º 1 do artigo 14.º, essas unidades curriculares não contam para o cálculo da classificação final de curso.

## CAPÍTULO V

## Situações específicas

Artigo 16.º

**Alunos que já frequentaram o Curso de Medicina numa outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira**

1 — Os alunos que já frequentaram um curso de Medicina numa outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, não deverão submeter o pedido de creditação ao Núcleo Curricular Obrigatório através da plataforma on-line e deverão dirigir-se ao Núcleo Académico — Gestão do Acesso e Reconhecimento de Habilitações para apresentar o seu pedido de creditação, entregando toda a documentação prevista no n.º 1 do artigo 5.º

2 — Tendo em consideração que se encontram em situação idêntica à dos alunos que efetuam transferência, é aplicado o definido no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, identificado no n.º 4 do artigo 2.º

3 — A análise do processo será efetuada pelo Presidente do Conselho Pedagógico que, sempre que considere necessário, contactará os Coordenadores das diversas unidades curriculares/Regentes das várias áreas disciplinares para solicitar parecer complementar.

4 — A matrícula/inscrição deve ser realizada no ano curricular previsto de acordo com o número de ECTS realizados. Não obstante esta situação poderá ser definido um programa curricular complementar que deverá ser realizado.

5 — A definição do ano de inscrição bem como o programa curricular complementar, caso tenha sido definido, são homologados pelo Presidente do Conselho Científico.

6 — Quando no programa curricular complementar for definida a realização de áreas disciplinares isoladas, a avaliação destas será efetuada com "aprovado" e "não aprovado" não sendo contabilizadas para o cálculo da classificação final de curso.

7 — Após a tomada de conhecimento do despacho o aluno poderá apresentar pedidos de creditação on- -line complementares.

8 — O pagamento do emolumento associado deverá ser efetuado após a tomada de conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente do Conselho Pedagógico e Homologação por parte do Presidente do Conselho Científico, até 5 dias úteis após a disponibilização da referência multibanco na Secretaria Virtual e antes da tomada de conhecimento do seu horário de aulas correspondente ao ano curricular em que ficou colocado.

Artigo 17.º

**Alunos licenciados em Medicina Dentária**

1 — Os alunos licenciados em Medicina Dentária, não deverão submeter o pedido de creditação ao Núcleo Curricular Obrigatório através da plataforma on-line e deverão dirigir-se ao Núcleo Académico — Gestão do Acesso e Reconhecimento de Habilitações para apresentar o seu pedido de creditação, entregando toda a documentação prevista no n.º 1 do artigo 5.º

2 — Os alunos licenciados em Medicina Dentaria, após análise do seu percurso escolar e profissional, poderão ser inscritos no 1.º Ciclo — 3.º Ano Curricular do curso do Mestrado Integrado em Medicina. Existe a possibilidade de ser definido um Programa Curricular Complementar, após análise detalhada do processo individual de cada aluno.

3 — A análise do processo será efetuada pelo Presidente do Conselho Pedagógico que, sempre que considere necessário, contactará os Coordenadores das diversas unidades curriculares/Regentes das várias áreas disciplinares para solicitar parecer complementar.

4 — A definição do ano de inscrição bem como o programa curricular complementar, caso tenha sido definido, são homologados pelo Presidente do Conselho Científico.

5 — Após a tomada de conhecimento do despacho o aluno poderá apresentar pedidos de creditação on-line complementares.

6 — O pagamento do emolumento associado deverá ser efetuado, após a tomada de conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente do Conselho Pedagógico e Homologação por parte do Presidente do Conselho Científico, até 5 dias úteis após a disponibilização da referência multibanco na Secretaria Virtual e antes da tomada de conhecimento do seu horário de aulas correspondente ao ano curricular em que ficou colocado.

Artigo 18.º

**Alunos licenciados em Enfermagem**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 55/2008 (do Diretor da FMUL) os alunos que possuem uma licenciatura em Enfermagem ficam dispensados de frequentar o Estágio de Cuidados de Enfermagem e a Prática de Saúde na Comunidade I e II, sendo a creditação nestes automática, após o pagamento do emolumento associado.

Artigo 19.º

**Alunos que efetuem reingresso**

1 — Para alunos que provenham do Curso de Medicina pré-Bolonha, de forma a ser possível dar cumprimento ao definido no artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril é definida através de Despacho da Direção da Faculdade a tabela de correspondências entre as disciplinas do plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina e as unidades curriculares/áreas disciplinares do Mestrado Integrado em Medicina.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

1 — O presente regulamento revoga o anteriormente publicado através dos Despachos n.º 45/2010, de 5 de julho e n.º 14/2011, de 31 de março.

2 — O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Despacho do Diretor da Faculdade, após aprovação do Conselho Pedagógico, Conselho Científico e homologação por parte do Diretor da FMUL.

Artigo 21.º

**Dúvidas e Omissões**

1 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento e a resolução de outros assuntos não contemplados no mesmo deverão ser colocadas ao Presidente do Conselho Científico e serão analisadas caso a caso.

30 de setembro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes.*

208140324

## Faculdade de Medicina Dentária

### Declaração de retificação n.º 1043/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República* n.º 211, de 31 de outubro de 2013, 2.ª série, a p. 32303, coluna 2, o Despacho (extrato) n.º 13927/2013, a seguir se retifica que onde se lê «com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por período experimental» deve ler-se «com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

6 de outubro de 2014. — O Diretor Executivo, *Dário Teixeira Vilela*.

208143208

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 11367/2014

Por despacho de 1 de outubro de 2014, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa:

Doutor Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, Técnico Superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a exercer as funções de Professor Auxiliar em regime dedicação exclusiva, através de Mobilidade Interna no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, precedido de concurso documental e de despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa de 4 de setembro de 2014, é celebrado contrato na categoria de Professor Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, em dedicação exclusiva, na área disciplinar de Direito, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários ficando exonerado do cargo anterior com efeitos ao dia 1 de outubro de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de outubro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho,* professor catedrático.

208136007

### Aviso (extrato) n.º 11368/2014

Por despacho de 3 de outubro de 2014, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, Professor Associado com Agregação, em regime de dedicação exclusiva do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, precedido de concurso documental, é celebrado contrato na categoria de Professor Catedrático, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, em dedicação exclusiva, na área disciplinar de Estratégia, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, ficando exonerado do cargo anterior com efeitos a 3 de outubro de 2014.

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e enquanto este preceito vigorar, manterá o vencimento correspondente à categoria até então ocupada, relativa ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de outubro de 2014. — O Presidente, *Manuel Meirinho,* professor catedrático.

208142463

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 12538/2014

Designo, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva como Vice-Presidente para as Tecnologias de Informação e Comunicação deste Instituto.

3 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208139329

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 11369/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Mário Jorge Mendes Delgado — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 32.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208144383

### Aviso (extrato) n.º 11370/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Ana Cristina Ramos de Freitas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014,por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208143435

### Aviso (extrato) n.º 11371/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado João Maria Matos Lopes da Fonseca — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208143695

### Aviso (extrato) n.º 11372/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Theo Rangel Correia Silva Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 32.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208144472

### Aviso (extrato) n.º 11373/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Jorge da Silva Gabriel — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, a título gratuito, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208143735

### Aviso (extrato) n.º 11374/2014

Por despacho de 01/09/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Artur João Lopes Cabeças — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de outubro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

208143613

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso (extrato) n.º 11375/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público, a seu pedido, os seguintes trabalhadores:

Ana Maria Pereira Leitão, assistente operacional, com efeitos a 26 de setembro de 2014;

Jorge Alves Cerqueira, assistente operacional, com efeitos a 26 de setembro de 2014;

Glória dos Prazeres da Rocha Lobo, assistente operacional, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

3 de outubro de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208138973

### Despacho (extrato) n.º 12539/2014

Por despacho de 26.09.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Celeste Maria Loureiro Pereira — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços do Departamento Alimentar dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 31.12.2014. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

3 de outubro de 2014. — Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208141491

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho (extrato) n.º 12540/2014

Por despacho de 23 de setembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizada a transição para o regime de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, de Adriano Azevedo Costa, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 195, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2014, nos termos das disposições conjugadas, n.os 7 e 8, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

208142244

### Regulamento n.º 442/2014

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico da Guarda — Regulamento n.º 375/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril — , e tendo por base os critérios de avaliação enunciados na lei e nele estabelecidos, torna-se necessário proceder, com as necessárias adaptações, à densificação das regras de avaliação e tramitação do processo de avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores coordenadores principais, professores coordenadores e professores adjuntos durante o período experimental;

Assim:

Ouvido o Conselho Superior de Coordenação do IPG e os Conselhos Técnico-Científicos das unidades orgânicas de ensino e investigação integradas no instituto, nos termos da al. *f*), do artigo 44.º, e al. *j*), do artigo 60.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.º 1, al *n*), dos Estatutos do IPG, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro, por despacho datado de 26 de setembro de 2014 (Despacho n.º 109/P.IPG/2014) foi aprovado o Regulamento do Processo de Avaliação Especifica da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, que se publica em anexo.

3 de outubro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

### Regulamento do Processo de Avaliação Específica da Atividade Desenvolvida no Período Experimental

Artigo 1.º

**Âmbito e objeto de aplicação**

1 — O presente Regulamento fixa as normas e a tramitação a adotar no processo de avaliação específica da atividade desenvolvida pelos professores coordenadores principais, professores coordenadores e professores adjuntos durante o período experimental, quando contratados por tempo indeterminado e o ECPDESP não dispense a sua realização.

2 — A apreciação da atividade realizada naquele período será efetuada, com as necessárias adaptações, com base nos critérios de avaliação do desempenho docente previstos no Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico da Guarda.

Artigo 2.º

**Professores coordenadores principais e professores coordenadores**

1 — Entre 180 e 190 dias antes do termo do período experimental, os professores coordenadores devem entregar no Conselho Técnico-Científico (CTC) da respetiva escola, para efeitos da avaliação do período experimental, os seguintes elementos:

*a*) Requerimento, em formulário próprio para o efeito, a solicitar a avaliação específica da atividade desenvolvida no período experimental;

*b*) Relatório de atividades desenvolvidas durante todo o período experimental até à data de entrega supra estabelecida, em suporte papel e digital, elaborado de acordo com os critérios gerais definidos para fins de avaliação de desempenho docente (compreendendo a Dimensão Técnico-Científica, a Dimensão Pedagógica e a Dimensão Organizacional), e estruturado de acordo com o modelo em anexo, identificado como anexo I;

*c*) Cópia dos resultados da última avaliação de desempenho, se existente.

2 — Para efeitos de apreciação do relatório, o CTC designará, sob proposta do respetivo Presidente, no prazo de 20 dias, dois professores da área disciplinar do interessado ou, não sendo possível, de área afim, da própria instituição ou de outras instituições de ensino superior de categoria igual ou superior, em regime de tenure, para no prazo de 10 dias procederem, individualmente, à emissão de parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório apresentado, tomando em consideração as diferentes componentes da avaliação (Desempenho Técnico-Científico, Desempenho Pedagógico e Desempenho Organizacional), e o resultado da última avaliação do desempenho do docente, se existente.

3 — Aprovada a nomeação dos relatores, o Presidente do CTC deverá, no prazo máximo de 48 horas, informar o docente em causa, dessa decisão.

4 — Na posse dos elementos a que se refere o número anterior, o Conselho Técnico-Científico votará proposta, no sentido da passagem a contrato por tempo indeterminado em regime de tenure ou de cessação do contrato de trabalho — caso este último em que terá que ser fundamentada e aprovada por maioria de dois terços do CTC tratando-se de professores coordenadores principais, ou por maioria dos membros em efetividade de funções do CTC de categoria superior e de categoria igual à do interessado desde que não se encontrem em período experimental, no caso dos professores coordenadores -, tomando em consideração os seguintes elementos:

*a*) O Relatório apresentado;

*b*) Os pareceres elaborados pelos professores designados;

*c*) O resultado da última avaliação do desempenho, quando existente.

5 — Na votação da proposta do CTC só podem participar e votar os professores de categoria superior e de categoria igual à do interessado

desde que não se encontrem em período experimental, não sendo permitidas abstenções.

6 — O Conselho Técnico-Científico deverá remeter ao Presidente do IPG a sua proposta até 120 dias antes do termo do período experimental do interessado, precedida de audiência prévia do mesmo.

7 — O processo será remetido ao Presidente do IPG na íntegra, juntamente com a proposta e a respetiva ata contendo os fundamentos da decisão.

8 — A decisão será comunicada, pessoalmente mediante protocolo ou por via eletrónica contra recibo de entrega, ao interessado, até 90 dias antes do termo do período experimental.

Artigo 3.º

**Professores adjuntos**

1 — Entre 270 e 280 dias antes do termo do período experimental, os professores adjuntos devem entregar no CTC da respetiva escola, para efeitos da avaliação do período experimental, os seguintes elementos:

*a*) Requerimento, em formulário próprio para o efeito, a solicitar a avaliação específica da atividade desenvolvida no período experimental;

*b*) Relatório de atividades desenvolvidas durante todo o período experimental até à data de entrega supra estabelecida, em suporte papel e digital, elaborado de acordo com os critérios gerais definidos para fins de avaliação de desempenho docente (compreendendo a Dimensão Técnico-Científica, a Dimensão Pedagógica e a Dimensão Organizacional), e estruturado de acordo com o modelo em anexo, identificado como anexo I;

*c*) Cópia dos resultados da última avaliação de desempenho, se existente.

2 — Para efeitos de apreciação do relatório, o CTC designará, sob proposta do seu Presidente, no prazo de 20 dias, dois professores da área disciplinar do interessado, ou não sendo possível de área afim, da própria instituição ou de outras instituições de ensino superior de categoria igual, desde que não se encontrem em período experimental, ou superior, para no prazo de 10 dias procederem, individualmente, à emissão de parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório apresentado, tomando em consideração as diferentes componentes da avaliação (Desempenho Técnico-Científico, Desempenho Pedagógico e Desempenho Organizacional), e o resultado da última avaliação do desempenho do docente, se existente.

3 — Aprovada a nomeação dos relatores, o Presidente do CTC deverá, no prazo máximo de 48 horas, informar o docente em causa, dessa decisão.

4 — Na posse dos elementos a que se refere o número anterior, o CTC votará proposta, no sentido da manutenção ou de cessação do contrato de trabalho — caso este último em que terá que ser fundamentada e aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções do CTC de categoria superior e de categoria igual à do interessado desde que não se encontrem em período experimental -, tomando em consideração os seguintes elementos:

*a*) O Relatório apresentado;

*b*) Os pareceres elaborados pelos professores designados;

*c*) O resultado da última avaliação do desempenho, quando existente.

5 — Na votação da proposta do CTC só podem participar e votar os professores de categoria superior e de categoria igual à do interessado desde que não se encontrem em período experimental, não sendo permitidas abstenções.

6 — O CTC deverá remeter ao Presidente do IPG a sua proposta até 210 dias antes do termo do período experimental do interessado, precedida de audiência prévia do mesmo.

7 — O processo será remetido ao Presidente do IPG na íntegra, juntamente com a proposta e a respetiva ata contendo os fundamentos da decisão.

8 — A decisão será comunicada, pessoalmente mediante protocolo ou por via eletrónica contra recibo de entrega, ao interessado até 6 meses antes do termo do período experimental.

Artigo 4.º

**Prazos**

Os prazos referidos no presente regulamento são contínuos.

Artigo 5.º

**Dúvidas e Omissões**

Eventuais dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente do IPG.

ANEXO I

**Modelo de Relatório para Avaliação do Período Experimental (1)**

1 — Dimensão técnico-científica

1.1 — Formação académica e ou profissional: graus e provas

1.2 — Resultados da Atividade de Investigação

Publicação de artigos em revista/livro nacional com e sem referee

Publicação de artigos em revista/livro internacional com e sem referee

Publicação de artigos em atas de congresso nacional

Publicação de artigos em atas de congressos internacionais

Editor ou coeditor de obra multiautor

Autor ou coautor de obra completa ou tradução de livros

Outras publicações (ex: abstracts em revistas nacionais e internacionais, livros de resumos com ISBN ou *online*)

1.3 — Comunicações, conferências e revisões

Posters e apresentações orais em eventos científicos ou académicos

Participação em congresso de investigação nacional e internacional com apresentação de comunicação

Revisor em publicações científicas nacionais ou internacionais

Revisores de outras publicações nacionais ou internacionais (ex artigos para atas, abstracts, etc)

1.4 — Orientação e arbitragem

Orientação de estágios/projetos de bacharelato, licenciatura, complementos académicos, Cursos de Especialização Tecnológica (CET) ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

Orientação e coorientação de tese (ou projeto) de mestrado, de doutoramento e pós-doutoramento

Participação em júri de avaliação em relatório de estágio de bacharelato, licenciatura, complementos académicos, CET ou TeSP

Participação em júri de tese (projetos) de mestrado e doutoramento

Participação em júri de outras provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário

1.5 — Desenvolvimento, participação, avaliador de projetos de investigação nacional ou internacional, participação em centros de investigação

Membro de centro de investigação avaliado positivamente pela FCT

Avaliador de projetos de investigação científica

Responsável ou colaborador em projetos de investigação com financiamento interno ou externo

Prémio ou distinção científica ou académica, nacional ou internacional

Patentes registadas

2 — Dimensão Pedagógica

2.1 — Experiência e dedicação à docência no Ensino Superior

Experiência profissional no ensino superior politécnico ou universitário

Participação na elaboração de programas de diferentes unidades curriculares

Número e diversidade de unidades curriculares lecionadas

2.2 — Avaliação do desempenho docente

2.3 — Elaboração de material didático

Manuais e livros de texto de apoio à docência ou antologias comentadas

Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, *software,* manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, outros

2.4 — Participação em outras atividades pedagógicas

Participação em grupos ou comissões académicas, incluídas as de avaliação institucional, com apresentação de relatórios, comissões para criação, acreditação ou avaliação de cursos, outros

Organização de visitas de estudos

Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, jornadas ou ações formativas locais

Colaborador em organização de eventos pedagógicos de prestígio nacional ou internacional

3 — Dimensão Organizacional

3.1 — Exercício de cargos diretivos e de órgãos de gestão e outros órgãos ou estruturas de Instituições de ensino superior

Desempenho de cargos unipessoais de gestão

Participação em órgãos colegiais (conselhos técnico-científico, pedagógico, outros.)

3.2 — Coordenação de cursos e estruturas ou comissões científicas e pedagógicas

Direção de departamento/unidade técnico-científico
Coordenação de ciclos de estudos
Responsabilidade por área científica ou disciplinar
Participação em júri de seleção/seriação para admissão de candidatos a ciclos de estudos
Participação em outros júris (exº: recrutamento pessoal não docente, aquisição de bens e serviços, empreitadas, outros)

3.3 — Coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático

Participação ou colaboração em outras atividades administrativas relevantes
Responsável por unidades de serviços ou exames gerais
Participação em programas de mobilidade (docência e ou de investigação)

3.4 — Prestação de serviços ao exterior, colaborações com entidade externas e atividades de promoção da instituição.

Participação em atividades de prestação de serviços a entidades externas
Colaboração na organização de eventos de promoção da instituição
Participação em órgãos de instituições externas, de reconhecido interesse público, relacionadas com as áreas de formação da instituição.

([1]) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da atividade constante do relatório, desde que os mesmos constem do processo individual e/ou do(s) processo(s) de Avaliação do Desempenho Docente, ou mediante declaração de honra, sem prejuízo de os relatores os poderem solicitar.

208140373

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

### Aviso n.º 11376/2014

**Procedimento concursal comum para admissão de um Assistente Técnico**

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 56.º da lei que aprova o Orçamento de Estado para 2014, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho proferido pelo Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto (ESEIG/IPP), do dia 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESEIG/IPP, da carreira de Assistente Técnico.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do trabalho em Funções Publicas (LTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Reserva de Recrutamento — Foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Publicas (INA), de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, confirmado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Prazo de validade — Nos termos dos n.[os] 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, poderá ser utilizada reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, ficando condicionada ao cumprimento do n.º 4 do artigo 265.º da LTFP.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua D. Sancho I, 981, em Vila do Conde.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente técnico descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na Biblioteca e de apoio a outros Serviços, especificamente para:

Biblioteca:

*a*) Efetuar o tratamento técnico documental do acervo da Biblioteca;
*b*) Prestar serviço de referência e apoio na pesquisa aos utilizadores;
*c*) Gerir o empréstimo de documentos;
*d*) Realizar o empréstimo interbibliotecário e obtenção de documentos do exterior;
*e*) Gerir e zelar pela manutenção dos espaços e documentos;
*f*) Promover o serviço Biblioteca junto dos utilizadores;
*g*) Proceder às atividades administrativas inerentes ao serviço Biblioteca;
*h*) Elaborar estatísticas sobre a utilização e atividades da Biblioteca;

Outros Serviços:

*a*) Executar outras tarefas administrativas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional de assistente técnico, às quais corresponde o grau de complexidade 2.

6 — Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, atendendo ao Despacho de autorização da Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto de 03/10/2014, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

8.1 — Requisitos gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
*b*) 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional: Possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8.3 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: o domínio da língua inglesa e experiência em informática na ótica do utilizador nos programas do Microsoft Office.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se a procedimento concursal:

*a*) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
*b*) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
*c*) trabalhadores integrados em outras carreiras;
*d*) em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores referidos no número anterior, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página eletrónica da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, no endereço https://www.eseig.ipp.pt, separador Repositório de ficheiros/Serviço de Recursos Humanos/Concursos Públicos/Formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sita na Rua D. Sancho I, 981, 4480-876 Vila do Conde, no período compreendido entre as 9:30 e as 12:00 horas e entre as 14:30 e as 17:00 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, com a indicação da ref.ª ESEIG/ND/01/2014, para o mesmo endereço.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Documentos a entregar:

10.1 — O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

*a*) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;

*b*) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;

*c*) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do *Curriculum Vitae.*

*d*) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos, declaração da sua inexistência por parte do organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou documento comprovativo da sua solicitação;

*e*) Restantes candidatos:

Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou;

*f*) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção obrigatórios os seguintes:

*a*) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;

*b*) Avaliação psicológica, destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

11.2 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

*b*) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

11.3 — Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando -se -lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

11.4 — Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

*a*) Aplicação da primeira fase à totalidade dos candidatos — Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores;

*b*) Aplicação da segunda fase de métodos de seleção: 1) Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público, aprovados na prova de conhecimentos; e 2) Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos aprovados na avaliação curricular.

11.5 — A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, e consiste numa prova teórica com caráter eliminatório, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, constituída por perguntas diretas e de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação e prática, com a duração máxima 90 minutos.

Temas da Prova de conhecimentos:

Tema 1: RJIES — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

Tema 2: Estatutos do Instituto Politécnico do Porto

Tema 3: Estatutos da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Tema 4: CPA — Código do Procedimento Administrativo

Tema 5: Organização do IPP e sua localização;

Tema 6: Descrição e referenciação bibliográfica

Bibliografia/Legislação de suporte:

*a*) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

*b*) Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro de 2009

*c*) Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de novembro, alterada pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro; Acórdão TC 118/97, 24 abril

*d*) Despacho n.º 15831/2009, de 10 de julho de 2009

*e*) IFLA — Descrição bibliográfica internacional normalizada (ISBD). Edição consolidada. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2012. ISBN 9789725654798

*f*) IFLA — Requisitos funcionais dos registos bibliográficos: relatório final. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2008. ISBN 9789725654354

*g*) IFLA — Requisitos funcionais para dados de autoridade: um modelo conceptual. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2011. ISBN 9789725654781

*h*) NP 405-1. 1994, Informação e Documentação. Referências bibliográficas: documentos impressos. Lisboa: IPQ

*i*) NP 405-2. 1998, Informação e Documentação. Referências bibliográficas: material não livro. Lisboa: IPQ

*j*) NP 405-3. 2000, Informação e Documentação. Referências bibliográficas: documentos não publicados. Lisboa: IPQ

*l*) NP 405-4. 2002, Informação e Documentação. Referências bibliográficas: documentos eletrónicos. Lisboa: IPQ

Relativamente às questões de escolha múltipla, serão valoradas as respostas certas e não valoradas as questões não respondidas.

11.6 — A avaliação curricular (AC) incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3EP+AD+HAB+FP)/6$$

em que:

EP — Experiência profissional

AD — Avaliação de desempenho

HAB — Habilitação académica
FP — Formação profissional

11.7 — Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função

Este método de seleção é valorado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

EAC = (3MD+TB+CR+DL+RI+CE)/8

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função
TB — Técnica de Biblioteconomia
CR — Capacidade de resolução de problemas
DL — Domínio da língua inglesa
RI — Relacionamento interpessoal
CE — Capacidade de expressão verbal

11.8 — Entrevista profissional de seleção

Este método de seleção é valorado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula:

EPS = (3MD+2EP+DL+RI+CE)/8

em que:

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função
EP— Experiência profissional
DL — Domínio da língua inglesa
RI — Relacionamento interpessoal
CE — Capacidade de expressão verbal

11.9 — Os métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

*a*) Para candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.1 deste edital:

40 % (PC) + 20 % (AP) + 40 % (EPS) =100 %

*b*) Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.2 deste edital:

60 % (AC) + 40 % (EAC) = 100 %

12 — Composição do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Vice-Presidente da ESEIG
1.º Vogal: Anabela Novais Correia, Técnico Superior da ESEIG
2.º Vogal: Anabela Prista Saraiva Serrano, Assistente da ESEIG

Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente: Milena Carla Lima de Carvalho, Assistente da ESEIG
2.º Vogal Suplente: Ana Lúcia Silva Terra, Professor Adjunto da ESEIG

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

14 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* será afixada no átrio da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, e disponibilizada na página eletrónica da ESEIG (http://www.eseig.ipp.pt).

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da LTFP, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e ainda, na página eletrónica da ESEIG (http://www.eseig.ipp.pt) e jornal de expansão nacional, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de outubro de 2014. — O Presidente da ESEIG/IPP, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

208141086

## Aviso n.º 11377/2014

### Procedimento concursal comum para admissão de um Assistente Técnico

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 56.º da lei que aprova o Orçamento de Estado para 2014, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho proferido pelo Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto (ESEIG/IPP), do dia 3 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, a termo resolutivo certo, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESEIG/IPP, para os Serviços Académicos e outros Serviços Administrativos.

1 — Legislação aplicável — n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do trabalho em Funções Publicas (LTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Reserva de Recrutamento — Foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Publicas (INA), de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, confirmado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Prazo de validade — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, poderá ser utilizada reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, ficando condicionada ao cumprimento do n.º 4 do artigo 265.º da LTFP.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua D. Sancho I, 981, em Vila do Conde.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente técnico descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nos Serviços Académicos e de apoio a outros Serviços, especificamente para:

Nos Serviços Académicos:

*a*) Organizar os processos de matrícula e inscrições e emitir toda a informação com eles relacionados, nomeadamente certidões de inscrição e outros instrumentos para informação;
*b*) Validar matrículas e inscrições;
*c*) Emitir certificados de frequência, de matrícula e outros relativos a atos e factos que constem dos serviços e não sejam de natureza reservada ou da competência dos serviços centrais;
*d*) Processar informação conducente à emissão de diplomas;
*e*) Tratar do expediente relativo à matéria pedagógica, académica e disciplinar, nomeadamente afixar editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, exames, provas, transferências, reingressos, mudanças de curso, habilitações especiais, pagamento de propinas;
*f*) Instrução dos processos de acesso a cursos ministrados pela ESEIG;
*g*) Prestar informações sobre as condições de acesso aos cursos ministrados, bem como sobre as respetivas condições de frequência;
*h*) Organizar e realizar manutenção do arquivo de alunos e do arquivo geral dos serviços académicos;
*i*) Prestar informações diversas sobre os regulamentos, despachos, cursos e acesso/ingresso no ensino superior;
*j*) Prestar apoio aos docentes relativamente a listas de alunos inscritos, classificações, despachos, etc.
*k*) Realizar o atendimento geral de alunos e docentes;
*l*) Registar e tratar os requerimentos dos diferentes tipos de estatutos como trabalhador-estudante, portador de deficiência, etc.;

Outros Serviços:

Executar outras tarefas administrativas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional de assistente técnico, às quais corresponde o grau de complexidade 2.

6 — Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, atendendo ao Despacho de autorização da Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto de 03/10/2014, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

8.1 — Requisitos gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
*b*) 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional: Possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8.3 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: o domínio da língua inglesa e experiência em informática na ótica do utilizador nos programas do Microsoft Office.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se a procedimento concursal:

*a*) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
*b*) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
*c*) trabalhadores integrados em outras carreiras;
*d*) em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores referido no número anterior, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página eletrónica da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, no endereço https://www.eseig.ipp.pt, separador Repositório de ficheiros/Serviço de Recursos Humanos/Concursos Públicos/Formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sita na Rua D. Sancho I, 981, 4480-876 Vila do Conde, no período compreendido entre as 9:30 e as 12:00 horas e entre as 14:30 e as 17:00 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, com a indicação da ref.ª ESEIG/ND/03/2014, para o mesmo endereço.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Documentos a entregar:

10.1 — O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

*a*) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
*b*) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
*c*) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do *Curriculum Vitae;*
*d*) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público:

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

*e*) Restantes candidatos:

Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou;

*f*) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção os seguintes:

*a*) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

*b*) Entrevista profissional de seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

11.2 — Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

*a*) Aplicação da primeira fase à totalidade dos candidatos — Avaliação Curricular, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores;
*b*) Aplicação da segunda fase de métodos de seleção — Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos aprovados na avaliação curricular: a todos os candidatos com vínculo de emprego público e aos primeiros quinze candidatos sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de o júri do procedimento deliberar no sentido de entrevistar um número superior deste tipo de candidatos.

11.3 — A avaliação curricular (AC) incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3EP + HAB + FP)/5$$

em que:

EP — Experiência profissional
HAB — Habilitação académica
FP — Formação profissional

11.4 — Entrevista profissional de seleção
Este método de seleção é valorado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula:

$$EPS = (3MD + 2EP + DL + RI + CE)/8$$

em que:

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função
EP— Experiência profissional
DL — Domínio da língua inglesa
RI — Relacionamento interpessoal
CE — Capacidade de expressão verbal

11.5 — Os métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

$$60\ \%\ (AC) + 40\ \%\ (EPS) = 100\ \%$$

12 — Composição do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Vice-Presidente da ESEIG
1.º Vogal: Patrícia Alexandra Pereira Alves da Silva, Técnico Superior da ESEIG
2.º Vogal: Margarida Maria Vicente Carvalho, Técnico Superior da ESEIG

Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente: Lino Rui dos Santos Oliveira, Professor Adjunto da ESEIG
2.º Vogal Suplente: Dora Cristina Moreira Martins, Professor Adjunto da ESEIG

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
14 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.
15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
16 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.
18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* será afixada no átrio da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, e disponibilizada na página eletrónica da ESEIG (http://www.eseig.ipp.pt).
20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
22 — O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e ainda, na página eletrónica da ESEIG (http://www.eseig.ipp.pt) e jornal de expansão nacional, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de outubro de 2014. — O Presidente da ESEIG/IPP, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

208141175

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 12541/2014

Por despacho de 31 de julho de 2014, do Presidente deste Instituto foi a António Fernando Ruivo Ribeiro, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de novembro de 2014, e até 31 de outubro de 2015, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

6 de outubro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208142803

### Despacho (extrato) n.º 12542/2014

Por despacho de 4 de agosto de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Patrícia Carla Bonança Mattamouros Resende Fonseca de Oliveira, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de outubro de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

6 de outubro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208142747

### Despacho (extrato) n.º 12543/2014

Por despacho de 1 de agosto de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Fernanda Henriques de Jesus Rosa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de outubro de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

6 de outubro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208142771

### Despacho (extrato) n.º 12544/2014

Por despacho de 30 de setembro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Rita Costa de Sousa Calouro, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início a 1 de outubro de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

6 de outubro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208142666

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extrato) n.º 12545/2014

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 28 de agosto de 2014:

Verónica Sónia Robalo Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 16/09/2014 a 31/07/2015.

De 12 de setembro de 2014:

Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte de Veiga — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/09/2014 a 28/02/2015.

Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 163,68, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 16/09/2014 a 31/07/2015.

De 10 de setembro de 2014:

César Filipe Gaspar da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 16/09/2014 a 28/02/2015.

Fernando Jorge Lourenço dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 1 009,38 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 16/09/2014 a 28/02/2015.

De 16 de setembro de 2014:

Luís Miguel Liberato Baptista — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 16/09/2014 a 31/07/2015.

2 de outubro de 2014. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208135838

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho n.º 12546/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar a designação e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Manutenção Técnica de Edifícios, para Manutenção e Instalações Técnicas, publicado através do Despacho n.º 13862/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2010, aprovo a alteração à designação e plano de estudos proposta que, para o efeito e em cumprimento do disposto no artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, se republica em anexo e na íntegra.

Em cumprimento do disposto no artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, informa-se que a presente alteração foi objeto do registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Ef 646/2011/AL01 de 24/09/2014.

1 de outubro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Tomar.
2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.
3 — Curso: Manutenção de Instalações Técnicas.
4 — Grau: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Tecnologias Energéticas e Fluidos | TEF | 24 | 18 |
| Projeto Mecânico . . . . . | PM | 6 | 12 |
| Manutenção de Instalações Técnicas | MIT | 54 | 18 |
| Eletrotécnica . . . . . | ELET | – | 12 |
| Ciência e Tecnologia dos Materiais | CTM | 6 | – |
| Ciências Económicas e Sociais | CES | – | 6 |
| *Total* . . . . . | | 90 | 30 |

9 — Observações:

Os créditos ECTS apresentados para cada área científica correspondem ao número máximo que o aluno poderá realizar nessa área científica.

10 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar**

**Escola Superior de Tecnologia de Abrantes**

Mestrado em Manutenção de Instalações Técnicas

**Mestrado**

Engenharia Mecânica

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Engenharia de Superfícies | CTM | Semestral | 162 | T: 30; TP: 15; OT: 4 | 6 | |
| Proteção e Segurança de Edifícios | MIT | Semestral | 162 | T: 30; TP: 15; OT: 4 | 6 | |
| Térmica de Edifícios | TEF | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | |
| Ventilação Industrial e Local | TEF | Semestral | 162 | T: 15; TP: 30;OT: 4 | 6 | |
| Instrumentação e Medidas | ELET | Semestral | 162 | T: 30; PL: 15; OT: 4 | 6 | Optativa 1. |
| Mecanismos e Componentes Mecânicos | PM | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 1. |
| Instalações Elétricas | ELET | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 1. |

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Gestão de Energia e Sistemas Térmicos | TEF | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | |
| Produção de Energia e Sistemas Térmicos | TEF | Semestral | 162 | T:22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | |
| Manutenção | PM | Semestral | 162 | T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 4 | 6 | |
| Instalações Técnicas Especiais | MIT | Semestral | 162 | T: 15; TP: 30; OT: 4 | 6 | Optativa 2. |
| Instalações de Climatização e Refrigeração | TEF | Semestral | 162 | T: 15; TP: 30; OT: 4 | 6 | Optativa 2. |
| Gestão da Produção | MIT | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 2. |
| Redes de Fluidos | TEF | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 3. |
| Projeto e Desenvolvimento de Equipamentos | PM | Semestral | 162 | T: 15; TP: 15; PL: 15; OT: 4 | 6 | Optativa 3. |
| Ruído | PM | Semestral | 162 | TP: 22,5; TC: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 3. |

**2.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Simulação Numérica | MIT | Semestral | 162 | T: 15; TP: 30; OT: 4 | 6 | |
| Inspeção Técnica de Edifícios | MIT | Semestral | 162 | TP: 22,5; TC: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 4. |
| Análise de projetos de investimento | CES | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 4. |
| Gestão Financeira | CES | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 4. |
| Seminário | MIT | Semestral | 162 | S: 45; OT: 4 | 6 | Optativa 5. |
| Turbomáquinas | TEF | Semestral | 162 | T: 22,5; TP: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 5. |
| Controlo de Sistemas e Domótica | ELET | Semestral | 162 | T: 22,5; PL: 22,5; OT: 4 | 6 | Optativa 5. |
| Dissertação/Projeto/Estágio de natureza profissional | MIT | Anual | 324 | OT: 80 | 12 | |

**2.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Dissertação/Projeto/Estágio de natureza profissional . . . . | MIT | Anual . . . . . | 810 | OT: 100 | 30 | |

208139637

# PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional da Saúde

### Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde

**Aviso n.º 49/2014/A**

**Abertura de procedimento concursal de ingresso para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na categoria de Técnico de 2.ª Classe, Área de Radiologia, na modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro o Centro de Oncologia dos Açores torna público que, na sequência do despacho autorizador de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de agosto de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Técnico de Radiologia, da categoria de Técnico de 2.ª classe, do Quadro Regional da Ilha Terceira, a afetar ao Centro de Oncologia dos Açores.

2 — Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 51, 2.ª série, de 19 de setembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável: Nos termos do artigo 34.º da lei do Orçamento de Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de dezembro.

5 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se todos os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30 da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

7 — Local de Trabalho: Centro de Oncologia dos Açores — Unidades Móveis de Rastreio de cancro da mama, sedeadas em Angra do Heroísmo e Ponta Delgada. Um posto de trabalho será em Angra do Heroísmo e o outro em Ponta Delgada.

8 — Remuneração: É a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Conteúdo funcional dos lugares a prover: O constante na alínea *n*) do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão ao concurso: Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e os decorrentes dos artigos 14.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, reportados à área funcional de recrutamento;

*b*) Estar habilitado com a licenciatura na área de Radiologia;

*c*) Possuir cédula profissional definitiva de TDT de radiologia.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no Quadro Regional da Ilha Terceira, afetos ao Centro de Oncologia dos Açores, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das Candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo.

12.2 — O formulário está disponibilizado no site da Bepa Azores no *link* http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx.

13 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento, podendo ser remetidas por correio, com registo e aviso de receção, para Centro de Oncologia dos Açores, Rua da Rocha, 38, 9700-169 Angra do Heroísmo ou entregues pessoalmente na mesma morada.

14 — Os formulários, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

I) Documento comprovativo das habilitações literárias;
II) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte;
III) Comprovativo de Cédula Profissional;
IV) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área profissional do posto de trabalho a que se candidata;
V) Comprovativos da experiência profissional;
VI) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
VII) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
16 — Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, conforme previsto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar, se o concorrente for trabalhador da função pública.
18 — Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.
18.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o concurso e aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.
18.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
18.3 — Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3\,AC + E}{4}$$

em que:

*CF* = Classificação final;
*AC* = Avaliação curricular;
*E* = Entrevista profissional de seleção.

19 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) A nota final do curso de formação;
*c*) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o posto de trabalho a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
*d*) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão a que se refere o Concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
*e*) O desempenho de atividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

20 — Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas, conforme previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, através dos seguintes fatores:

*a*) Capacidade de análise e sentido crítico;
*b*) Motivação;
*c*) Grau de maturidade e responsabilidade;
*d*) Espírito de equipa;
*e*) Sociabilidade.

21 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
22 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público do Centro de Oncologia dos Açores, sendo a lista de classificação final notificada aos candidatos, nos termos do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.
23 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores.
Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Paulo Alexandre Borges Bessa, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, o qual substituirá a presidente nas situações de faltas e impedimentos.
2.º Vogal — Tânia Margarida Meneses Pinheiro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica de 2.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Andreia Cardoso Silva, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica de 2.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores.
2.º Vogal — Emídio Dutra, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afeta ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

6 de outubro de 2014. — A Presidente do Júri, *Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos*.

208142958

## Direção Regional da Saúde

## Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

### Aviso n.º 50/2014/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por deliberação de 16 de setembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 17 de agosto de 2014, encontra -se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de Radiologia de 2.ª Classe, em regime de contrato de trabalho por tempo determinável (a termo incerto), do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.
2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz -se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.
4 — Validade do concurso — O procedimento é valido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.
5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se todos os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado), de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

7 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

8 — Requisitos Especiais:

*a*) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento;

*b*) Sejam possuidores de cédula profissional.

9 — Remuneração — correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto -Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

11 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *n*), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

12 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde de Velas e o Centro de Saúde da Calheta.

13 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (mediante pedido para sras-usisj@azores.gov.pt), ou pessoalmente na Secção de Pessoal, ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

I. *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

II. Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

III. Cédula profissional;

IV. Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

V. Comprovativos da experiência profissional;

VI. Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

VII. Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

VIII. Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

14 — Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior, devem ser dirigidos à Presidente do Júri do Procedimento Concursal, e entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta - São Jorge, nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 15 horas, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

16 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

17 — Método de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 3AC + E/4$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
E = Entrevista profissional de seleção

17.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

*a*) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A nota final do curso de formação;

*c*) A formação profissional complementar, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

*d*) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

*e*) Atividades Relevantes, em que se ponderam as ações desenvolvidas em matéria de investigação, participação em grupos de trabalho de natureza profissional e atividades no âmbito do ensino/formação.

17.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

*a*) Capacidade de análise e sentido crítico;
*b*) Motivação;
*c*) Grau de maturidade e responsabilidade;
*d*) Sociabilidade;
*e*) Espírito de equipa

18 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Cada um destes métodos tem caráter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

23 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dionilde Maria Veríssimo Amaral da Silva Dias, Técnica de Radiologia, Especialista de 1.ª Classe, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

1.º Vogal Efetivo: Leonardo Ávila da Silva, Técnico de Radiologia, Especialista de 1a Classe, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Sílvia Oliveira Dias, Técnica de Radiologia de 1.ª Classe, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

1.º Vogal Suplente — Susana Daniela Serpa Morais, Técnica de Radiologia, Principal, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico;

2.º Vogal Suplente — Margaret dos Santos Pimentel, Técnica de Radiologia, Principal, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

29 de setembro de 2014. — A Presidente do Júri, *Dionilde Maria Veríssimo Amaral da Silva Dias.*

208142114

# PARTE G

## CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

### Deliberação n.º 1853/2014

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30/07/2014:

Carlos Manuel Nobre Nave, Enfermeiro em Regime de Contrato Funções Públicas deste Hospital — concedida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98 de 13/04, a prorrogação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 2 anos, com efeitos a 01 de setembro de 2014,

3 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço Jurídico e de Gestão de Recursos Humano, *Lídia Regala*.

208141604

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

### Aviso n.º 11378/2014

**Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente Hospitalar de Radioterapia, da carreira médica hospitalar.**

Nos termos do disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 o artigo 3.º deste último diploma, fez-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 17 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Radioterapia da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Radioterapia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas: Dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 — Métodos de seleção: O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e artigo 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho: Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.os 5 a 7 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, podendo ser entregues diretamente nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sitas no Hospital de S. José — Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9.00h e as 16.00h, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, registadas e com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos

*a*) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone).

*b*) Pedido para ser admitido ao procedimento de recrutamento simplificado;

*c*) Identificação do procedimento de recrutamento simplificado, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

*d*) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

*e*) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

*f*) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

*a*) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento de recrutamento simplificado, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

*b*) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Declaração emitida pelo próprio candidato, em que se comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

*d*) Certificado do registo criminal;

*e*) Documento comprovativo da inscrição na Orem dos Médicos;

*f*) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

*g*) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Lurdes Guerra Vieira Batarda, Assistente Hospitalar de Oncologia Médica e Responsável da Área de Oncologia Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena Brazão Carvalho de Pina, Assistente Graduada de Radioterapia do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

2.º Vogal — Dr.ª Ana Luísa Cardoso Vasconcelos, Assistente Hospitalar de Radioterapia do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Paula Alexandra Martins Pereira Correia, Assistente Hospitalar de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, EPE;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Luísa da Cruz Mirones, Assistente Graduada de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, EPE;

11.1 — O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos.

12 — Divulgação da lista de candidatos admitidos e lista de classificação final:

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão objeto de afixação no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos,

sito na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa e disponibilizadas na página eletrónica da instituição.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de outubro de 2014. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208135951

## CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 11379/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a Assistente Graduada de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, Ana Margarida Ferreira Henriques Bandeira Costa, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a partir do dia 1 de dezembro de 2014.

6 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208141678

### Despacho (extrato) n.º 12547/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente Graduada, Fernanda Rosa Pinheiro Rego, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na CVP — Sociedade de Gestão Hospitalar, S. A. — Hospital Cruz Vermelha.

6 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208143727

### Despacho (extrato) n.º 12548/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado, António Manuel Robalo Nunes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.

6 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.*

208143743

### Despacho (extrato) n.º 12549/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado, João Pedro de Sousa Faria Borda, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na empresa Uroxis — Serviços Médicos, L.da

6 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.*

208143581

## REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

### Despacho n.º 12550/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, em 18 de dezembro de 2013,

Considerando que:

*a*) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento para a "Linha do Minho — CCOP — Contrato de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica aos Sistemas de AVAC/Tratamento de Ar/Rede de Água Fria e Quente/Desenfumagem/Central Hidropneumática";

*b*) O contrato a celebrar vigorará entre 2015 a 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 65.736,00, a que acresce o IVA;

*c*) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

*d*) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

*e*) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 30 de setembro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato n.º 5010017386 — "Linha do Minho — CCOP — Contrato de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica aos Sistemas de AVAC/Tratamento de Ar/Rede de Água Fria e Quente/Desenfumagem/Central Hidropneumática" até ao montante máximo de € 65.736,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 21.912,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — € 21.912,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — € 21.912,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro.* — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

208135927

# PARTE H

## CIMBAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

### Aviso (extrato) n.º 11380/2014

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação das listas de ordenação final referentes aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de 6 postos de trabalho de Técnico Superior, abertos por aviso publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série de 2 de julho de 2013, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, foram celebrados contratos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos, Pedro Nuno Prata Pacheco e Rui Martins Romba, ambos para a carreira/categoria de técnico superior de Gestão de Recursos Humanos; José Manuel Brízido Serrano, para a carreira/categoria de técnico superior de Educação e Comunicação Multimédia; Bruna Filipa Frederico Soares, para a carreira/categoria de técnico superior de Ciências da Comunicação; José Mariano Ganhão Jaca, para a carreira/categoria de técnico

superior de Engenharia Agroflorestal — ramo Desenvolvimento Rural e José Francisco Gouveia de Freitas, para a carreira/categoria de técnico superior de Sociologia, posição 2, nível 15, com efeitos a contar do dia 1 de janeiro de 2014.

Mais se torna público que, o período experimental teve início no dia 1 de janeiro de 2014, tem a duração de 240 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times ER) + (0{,}30 \times R) + (0{,}10 \times AF)$$

sendo que:

*CF* — Classificação Final;
*ER* — Elementos Recolhidos pelo júri;
*R* — Relatório;
*AF* — Ações de Formação frequentadas.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

308127673

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extrato) n.º 11381/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 21-08-2014, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Técnico Superior do trabalhador da Câmara Municipal de Grândola — Nuno Miguel Pereira Dias com efeitos a 01-10-2014.

1 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado José Manuel Raposo Gonçalves*.

308138179

### Aviso (extrato) n.º 11382/2014

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou a recondução, por mais 3 anos, das comissões de serviço dos dirigentes referidos abaixo nos seguintes cargos:

Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de:

Informação e Comunicação — Licenciada Sandra Maria Raposo Guerreiro Lemos, a partir de 15-08-2014, autorizada em 13-06-2014;
Infraestruturas Desportivas — Mestre Paulo Alexandre Mamede Cardoso André, a partir de 01-09-2014, autorizada em 01-07-2014;
Juventude — Lic. Maria João Canastra Janeiro, a partir de 18-09-2014, autorizada em 16-07-2014;
Equipamentos e Redes — Licenciado Manuel António Moreno Rodrigues Vitória, a partir de 01-10-2014, autorizada em 25-07-2014;
Planeamento e Controlo, Estudos e Estatística — Licenciada Isabel Maria Moreira Cruz e Oliveira, a partir de 01-10-2014, autorizada em 29-07-2014;

Direção Intermédia de 1.º grau — Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos — Licenciada Aida Fernanda das Neves Freire, a partir de 01-10-2014, autorizada em 30-07-2014.

3 de outubro de 2014. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Licenciado José Manuel Raposo Gonçalves*.

308142163

## MUNICÍPIO DE BAIÃO

### Aviso n.º 11383/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 25/09/2014, no uso das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 24/09/2014, se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Referência A

Carreira e Categoria — 1 Técnico Superior/Técnico Superior
Unidade Orgânica — Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos — Secção de Atendimento ao Munícipe, Expediente, Serviços Gerais e Arquivo;

Referência B

Carreira e Categoria — 1 Técnico Superior /Técnico Superior
Unidade Orgânica — Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos — Secção de Gestão de Recursos Humanos, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.

Referência C

Carreira e Categoria — 1 Técnico Superior /Técnico Superior
Unidade Orgânica — Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos — Gabinete dos Serviços Jurídicos.

Referência D

Carreira e Categoria — 1 Técnico Superior /Técnico Superior
Unidade Orgânica — Divisão de Gestão Financeira e de Controlo Orçamental — Secção de Contabilidade e Finanças Locais, Gestão, Controlo do Plano e Orçamento.

Referência E

Carreira e Categoria — 1 Assistente Técnico/Coordenador Técnico
Unidade Orgânica — Divisão dos Assuntos Sociais, Culturais, Desportivos e Educação — Secção da Educação.

Referência F

Carreira e Categoria — 2 Assistentes Operacionais /Encarregado Operacional
Unidade Orgânica — Divisão dos Assuntos Sociais, Culturais, Desportivos e Educação — Secção da Educação.

Referência G

Carreira e Categoria — 1 Assistente Operacional/Encarregado Operacional
Unidade Orgânica — Divisão dos Assuntos Sociais, Culturais, Desportivos e Educação — Secção da Educação.

Referência H

Carreira e Categoria — 2 Assistente Operacional/Encarregados Operacionais
Unidade Orgânica — Divisão de Manutenção, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Promoção Económica

2 — Nos termos da informação prestada pela GeRAP — INA, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em email enviado a esta autarquia em 25/09/2014, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição e reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar e Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — 1 Técnico Superior, caracterizado com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de parecer e projetos, de diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativos dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Referência B — 1 Técnico Superior, caracterizado por funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de parecer e projetos, de diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativos dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Elaborar os respetivos mapas de pessoal e orçamentos anuais;

Gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal;

Gestão de vencimentos através de processamento de salários e políticas de remuneração;

Gestão dos processos de aposentação, mobilidades, licenças.

Referência C — 1 Técnico Superior caracterizado com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de parecer e projetos, de diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativos dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Referência D —1 Técnico Superior caracterizado com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de parecer e projetos, de diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativos dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Promover a elaboração do Orçamento e das grandes opções do plano e suas modificações, bem como dos restantes documentos contabilísticos de acordo com as normas legais aplicáveis;

Promover e acompanhar a execução do orçamento e das grandes opções do plano, propondo medidas corretivas ao órgão competente quando necessário;

Elaborar e organizar os documentos de prestação de contas e preparar o respetivo relatório de gestão

Referência E — 1 Coordenador Técnico caracterizado com funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução e trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

Referências F, G e H — 5 Encarregados Operacionais caracterizados por funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial do Concelho de Baião.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado pera 2014).

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as posições remuneratórias de referências para os presentes procedimentos concursais são:

6.3.1 — Técnico Superior — 2.ª Posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1201,48€;

6.3.2 — Coordenador Técnico — 1.ª Posição remuneratória/nível remuneratório 14, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1149,99€;

6.3.3 — Encarregados Operacionais — 1.ª Posição remuneratória/nível remuneratório 8, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 837,60€;

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego publico por tempo indeterminado, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional:

Referências A e D — Licenciatura;
Referência B — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
Referência C — Licenciatura em Direito;
Referência E — 12.º Ano de Escolaridade;
Referências F, G e H — Escolaridade obrigatória.

Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiencia profissional.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos recursos humanos ou no site desta Autarquia (www.cm-baiao.pt), e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar — Campelo, 4640-158 BAIÃO. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. As candidaturas deverão obedecer ao estipulado nos artigos 27.º e 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.1 — Documentos a apresentar:

Documento autentico comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocopia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigido para o exercício de funções publicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica;

Os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional) e experiencia nas áreas especificas dos postos de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como apresentação dos documentos comprovativos do atrás referido e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação, em que o candidato se encontrou a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou a declaração de inexistência;

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos indicados no ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo legal, determina a exclusão do procedimento concursal. Assim como a apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

10 — Os métodos de seleção: Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 25/09/2014, e nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, será aplicado um único método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos ou avaliação curricular, conforme aplicável, complementado pelo método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar:

10.1.1 — Técnicos Superiores e Coordenador Técnico — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração de duas horas, com a possibilidade de consulta apenas de legislação constante do programa da prova em suporte de papel, e uma ponderação de 70 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

10.1.2 — Encarregados Operacionais — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, e realização individual, com a duração máxima de uma hora, com possibilidade de consulta apenas da legislação constante do programa da prova, em suporte de papel, e uma ponderação de 70 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

10.1.3 — A aplicar a todos os procedimentos concursais — Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 20 minutos e uma valoração de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

10.2.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiencia profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, setor de atividade e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação de desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de avaliação, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que valoração equivalerá a Desempenho Adequado.

10.2.2 — A aplicar a todos os procedimentos concursais — Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 20 minutos e uma valoração de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10.4 — A classificação final será expressa nas seguintes fórmulas:

$$CF = (PC * 70\ \%) + (EPS * 30\ \%)$$

em que:

*CF* = Classificação Final
*PC* = Prova de Conhecimentos
*EPS* = Entrevista Profissional de Seleção

ou,

$$CF = (AC * 70\ \%) + (EPS * 30\ \%)$$

em que:

*CF* = Classificação Final
*AC* = Avaliação Curricular
*EPS* = Entrevista Profissional de Seleção

10.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.6 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata da reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa das provas de conhecimentos:

11.1 — Técnicos Superiores e Coordenador Técnico:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova os estatutos das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para entidades intermunicipais e aprova e regime jurídico do associativismo autárquico;

Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que estabelece o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e posteriores alterações que aprova a revisão do Código do Trabalho;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Código do procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 441/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Estrutura flexível da Câmara Municipal de Baião e Organização dos Serviços.

11.2 — Encarregados Operacionais:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e posteriores alterações que aprova a revisão do Código do Trabalho;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

Estrutura flexível da Câmara Municipal de Baião e Organização dos Serviços.

12 — Composição do júri:

12.1 — Técnicos Superiores:

Júri:

Presidente: Eng. João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina de Matos Loureiro, técnica superior — Jurista, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Agostinho Pereira Rangel, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, técnica superior e Dr.ª Elisabete Rodrigues Ribeiro, Técnica Superior.

12.2 — Coordenador Técnico:

Júri:

Presidente: Prof. José de Matos Dias Teixeira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Eiriz — Baião;

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina de Matos Loureiro, técnica superior — Jurista, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Prof.ª Maria Arminda Martins Miguel, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Eiriz — Baião;

Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, técnica superior e Dr.ª Elisabete Rodrigues Ribeiro, Técnica Superior.

12.3 — Encarregados Operacionais:

Referência F:

Júri:

Presidente: Prof. José de Matos Dias Teixeira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Eiriz — Baião;
Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina de Matos Loureiro, técnica superior — Jurista, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Prof.ª Maria Manuela Moreira Mendes Miranda, Diretora do Agrupamento de Escolas do Sudeste — Baião;
Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, técnica superior e Rui Manuel de Freixo, Chefe de Serviços.

Referência G:

Júri:

Presidente: Eng. João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão;
Vogais Efetivos: Dr. Gustavo Gomes de Castro, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Isabel Soares Rocha Ribeiro, Assistente Técnica;
Vogais suplentes: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Monteiro, técnica superior e Dr.ª Susana Maria Pereira Caetano, Técnica Superior.

Referência H:

Júri:

Presidente: Eng. João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão;
Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina de Matos Loureiro, técnica superior — Jurista, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Maria Luísa Nogueira Borges, Técnica Superior;
Vogais suplentes: Antonio Armando Soares Ribeiro, Assistente Técnico e Américo Ribeiro da Costa, Técnico Superior.

13 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos será efetuada na 2.ª Serie do *Diário da República,* afixada na Secção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da autarquia — www.cm-baiao.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de setembro de 2014.— O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

308130142

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Regulamento n.º 443/2014

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas *c*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento com o constante no n.º 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, que, sob proposta da Câmara Municipal de 26.08.2014, a Assembleia Municipal, na sessão de 29.09.2014, ratificou a Retificação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, que havia sido publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 22 de julho, através do Regulamento n.º 327/2014.

Mais se torna público que a presente Retificação entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

1 de outubro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*.

ANEXO

### Retificação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis

Para os devidos efeitos, após a entrada em vigor da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de 11.06.2014 e pela Assembleia Municipal na sessão de 30.06.2014 e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 22 de julho, através do Regulamento n.º 327/2014, verificou-se que a redação dada ao ponto *i*), da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 105.º do referido Regulamento não vai ao encontro dos objetivos pretendidos com a Alteração levada a efeito.

De forma a colmatar esta situação, é necessário proceder-se à retificação da nova redação do ponto *i*), da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 105.º do referido Regulamento.

Assim, onde se lê:

«Título de propriedade (caderneta predial/certidão das Finanças, declaração a emitir pela Freguesia respetiva que ateste os utilizadores do prédio e declaração do requerente, sob compromisso de honra, onde conste que é legítimo utilizador do prédio) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda), acrescido, em ambos os casos, da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar;»

deve ler-se:

«Título de propriedade (documento da Conservatória do Registo Predial ou caderneta predial/certidão das Finanças, sem prejuízo de em situações excecionais ser solicitada diferente exigência documental ou documentação adicional) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda; neste caso, acrescido da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar);»

208141531

### Regulamento n.º 444/2014

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas *c*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento com o constante no n.º 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, que, sob proposta da Câmara Municipal de 26.08.2014, a Assembleia Municipal, na sessão de 29.09.2014, ratificou a Retificação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, que havia sido publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 22 de julho, através do Regulamento n.º 328/2014.

Mais se torna público que a presente Retificação entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

1 de outubro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira,* Dr.ª

ANEXO

### Retificação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis

Para os devidos efeitos, após a entrada em vigor da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de 11.06.2014 e pela Assembleia Municipal na sessão de 30.06.2014 e publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 22 de julho, através do Regulamento n.º 328/2014, verificou-se que a redação dada ao ponto *i*), da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 42.º do referido Regulamento não vai ao encontro dos objetivos pretendidos com a Alteração levada a efeito.

De forma a colmatar esta situação, é necessário proceder-se à retificação da nova redação do ponto *i*), da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 42.º do referido Regulamento.

Assim, onde se lê:

«Título de propriedade (caderneta predial/certidão das Finanças, declaração a emitir pela Freguesia respetiva que ateste os utilizadores do prédio e declaração do requerente, sob compromisso de honra, onde conste que é legítimo utilizador do prédio) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda), acrescido, em ambos os casos, da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar;»

deve ler-se:

«Título de propriedade (documento da Conservatória do Registo Predial ou caderneta predial/certidão das Finanças, sem prejuízo de em situações excecionais ser solicitada diferente exigência documental ou documentação adicional) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda; neste caso, acrescido da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar);»

208141523

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 11384/2014

**Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal Comum para Técnico Superior Engenharia Civil), aberto pelo Aviso n.º 9477-C/2013, publicado no Suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) da carreira geral de técnico superior:

Ana Sofia Moreira Caria, com a remuneração mensal ilíquida de €1.819,38 correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 27, Cláudia Alexandra Alves Pereira Boieiro e Luís Filipe Gomes Aguiar Raposo Alves, com a remuneração mensal ilíquida de €1.407,45 correspondente à 3.ª posição e ao nível remuneratório 19, João António de Matos Vargas, com a remuneração mensal ilíquida de €1.613,42 correspondente à 4.ª posição e ao nível remuneratório 23, Lucília Correia Vitória Moedas Guerreiro, com a remuneração mensal ilíquida de €2.231,32 correspondente à 7.ª posição e ao nível remuneratório 35, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

2 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308135538

### Aviso n.º 11385/2014

**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento, para Técnico Superior (Sociologia), aberto pelo Aviso n.º 18786/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo indicada para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Sociologia) da carreira geral de técnico superior:

Ana Paula Ferreira dos Reis, com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

3 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308137644

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 919/2014

**Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2473/14, em 19 de setembro, e em nome de PERHABITA, Sociedade de Construções, L.$^{da}$, a incidir no lote n.º 23, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/10, localizado na Rua 5 de Outubro, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 2022/20010706.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

1 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* engenheiro.

308138202

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 11386/2014

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, ao abrigo da sua competência, a Câmara Municipal de Olhão, deliberou, por maioria, na sua reunião ordinária pública de 27 de agosto de 2014, no sentido de dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Olhão (PDM).

Em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, abrir um período de audição pública pelo prazo de 45 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a formulação de sugestões, apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão.

As sugestões e a apresentação de informações deverão ser apresentadas em impresso próprio, com indicação expressa do assunto, que pode ser obtido no Balcão Único, durante o horário de atendimento das 9:00 às 16:00, ou a partir da página Web, (www.cm-olhao.pt/municipio/documentos), desta Câmara Municipal, os quais, depois de preenchidos, deverão ser entregues diretamente no Balcão Único, remetidos por correio ou via email (geral@cm-olhao.pt), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349, Olhão.

Durante o período de audição pública os interessados poderão consultar o Relatório de Avaliação da Execução do PDM no Balcão Único, durante as horas de expediente, ou em alternativa na página web desta Câmara Municipal.

2 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina.*

208135757

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Regulamento n.º 445/2014

**Regulamento do Mercado Municipal de Portel**

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que a Câmara Municipal de Portel, decorrido que foi o período de discussão pública, aprovou por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 2 de julho de 2014, a versão definitiva do Regulamento do Mercado Municipal de Portel.

Mais se torna público que o referido regulamento foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal, que em sessão de 29 de setembro de 2014, e no uso das competências que lhe são cometidas o aprovou por unanimidade.

Preâmbulo

O edifício do antigo mercado municipal, construído no início do século xx, encontrava-se desajustado da realidade, razão pela qual a Câmara Municipal de Portel procedeu a profundas obras de remodelação do espaço, dotando-o de novas valências, com o objetivo de valorizar os produtos e dinamizar a economia local.

A necessidade de introduzir regras disciplinadoras da organização e funcionamento do Mercado Municipal, determinaram a elaboração do presente regulamento.

Nesse sentido a Câmara Municipal de Portel elaborou o presente regulamento municipal que permita não só disciplinar o funcionamento do mercado como o regime de atribuição dos locais de venda e que permita também aos seus ocupantes um melhor desempenho da sua atividade e consequente melhoria da sua ocupação.

O presente regulamento foi elaborado nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/82 de 25 de agosto e no uso da competência prevista na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o qual vai ser submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

## CAPÍTULO I

## Disposições legais

Artigo 1.º

**Objeto**

1 — O presente regulamento define o regime de organização e funcionamento dos locais de venda do Mercado Municipal de Portel.

2 — Este regulamento não isenta os titulares dos locais de venda do mercado do cumprimento de todas as normas legais que sejam aplicáveis ao exercício da sua atividade comercial.

Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores do Mercado Municipal, nomeadamente os titulares dos locais de venda, os trabalhadores do mercado e o público em geral.

Artigo 3.º

**Tipo de espaços comerciais**

1 — Os locais destinados à venda de produtos poderão ser do seguinte tipo:

*a*) Lojas — espaços fechados, autónomos e independentes, com área própria para a permanência de clientes, dotados de contadores individuais de água e eletricidade;

*b*) Estabelecimento de restauração e ou de bebidas — espaço fechado, autónomo e independente destinado a prestar serviços de alimentação e bebidas, dotado de contadores individuais de água e eletricidade;

*c*) Bancas e ou quiosques — espaços amovíveis sem área privativa para permanência de clientes, confrontando diretamente com a zona de circulação e espaço comum, no interior do mercado.

2 — A Câmara Municipal pode, em dias, horário e regras por ela determinados, permitir a colocação de bancas tipo em zona contígua ao mercado para venda de produtos como hortícolas e agrícolas, frutas verdes e secas, flores e plantas, artesanato e outros produtos locais.

Artigo 4.º

**Produtos vendáveis no Mercado**

1 — Os espaços de venda no Mercado Municipal destinam-se a:

*a*) Talho;
*b*) Peixaria;
*c*) Pronto a comer;
*d*) Padaria e pastelaria;
*e*) Mercearia;
*f*) Estabelecimento de restauração e ou de bebidas;
*g*) Produtos hortícolas e agrícolas frescos e secos.

2 — Nas lojas poderão ainda instalar-se estabelecimentos para exploração de atividades não contempladas no presente artigo, desde que devidamente autorizadas pela Câmara Municipal.

3 — Nas lojas poderá efetuar-se a venda de quaisquer artigos diferentes dos anteriormente referidos, desde que não insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, desde que devidamente enquadráveis na atividade licenciada.

4 — Sempre que o julgue conveniente, a Câmara Municipal de Portel poderá autorizar a venda acidental, temporária ou contínua de quaisquer outros produtos ou artigos.

5 — Salvo deliberação da Câmara Municipal em contrário, as vendas só podem ser realizadas nos locais de venda mencionados nos números anteriores.

## CAPÍTULO II

## Condições de atribuição e utilização

Artigo 5.º

**Condições de atribuição**

1 — As cedências de exploração das lojas no Mercado Municipal, podem ser concedidas, nos termos e pelas formas previstas no presente regulamento a pessoas singulares ou coletivas.

2 — Qualquer pessoa singular ou coletiva só poderá ocupar um local de venda no Mercado Municipal.

2.1 — Se após a realização de hasta pública, alguma loja não for adjudicada, pode a Câmara Municipal autorizar a ocupação pela pessoa singular ou coletiva de um segundo local de venda.

3 — A atribuição da cedência de exploração das lojas só pode ser feita com caráter permanente.

4 — Os interessados em exercer uma atividade no Mercado devem preencher as condições exigíveis para a atividade de comerciante, sendo os mesmos responsáveis por todas as diligências e encargos necessários para a obtenção de licenças e ou autorizações relacionadas com o desempenho da sua atividade.

Artigo 6.º

**Cedência de exploração das lojas**

1 — A concessão do direito de exploração das lojas no Mercado Municipal realiza-se por hasta pública.

2 — Compete ao Município de Portel, mediante deliberação da Câmara Municipal, definir os termos a que obedece o procedimento da cedência de exploração dos locais de venda, o valor base da licitação, bem como o dia, hora e local da sua realização.

3 — Não podem candidatar-se os devedores ao Município de Portel.

4 — A Câmara Municipal de Portel reserva-se o direito de não fazer a adjudicação, caso se verifique haver conluio entre os licitantes e ou prejuízo para o Município.

5 — A adjudicação é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada por aviso prévio de 60 dias contados do termo do prazo ou das renovações, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal.

6 — Após a adjudicação o arrematante é obrigado a depositar, nesse próprio dia, o respetivo valor, sob pena da mesma ficar sem efeito.

Artigo 7.º

**Início da atividade**

1 — O arrematante a quem tenha sido feita a adjudicação, que depois de avisado para assinar o contrato não compareça no dia para o efeito fixado, perderá o depósito efetuado, o qual reverterá para a Câmara Municipal de Portel.

2 — O licitante a quem venha a ser feita a adjudicação fica obrigado a custear as despesas do respetivo contrato.

3 — Após a adjudicação da loja, o adjudicatário fica responsável pelo pagamento da baixada de energia elétrica, do seu consumo, do consumo de água e de todos os encargos respeitantes e decorrentes da lei, do contrato ou de regulamento aplicável à atividade exercida.

4 — O adjudicatário é obrigado a iniciar a exploração da loja, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data da arrematação, salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.

5 — O adjudicatário fica proibido de proceder a quaisquer obras no edifício ou equipamento sem o consentimento escrito da Câmara Municipal, podendo a violação implicar indemnização à Câmara Municipal de Portel no valor do prejuízo causado e ou cessação do contrato.

Artigo 8.º

**Falta de pagamento**

1 — O pagamento pela concessão da exploração dos espaços é mensal, devendo ser efetuado até ao dia 8 do mês a que respeita.

2 — O não pagamento por dois meses implica a caducidade do contrato de concessão, devendo o espaço ser restituído, totalmente livre, no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9.º

**Transmissão por morte do titular**

1 — Por morte do titular, poderá a cedência de exploração ser transferida pela Câmara Municipal, ao cônjuge sobrevivo não separado de pessoas e bens, e na sua falta ou desinteresse, aos descendentes, se assim o requererem num prazo de 30 dias.

2 — À concessão circunscreve-se o limite temporal autorizado e nas mesmas condições.

3 — O estabelecido nos números anteriores, é aplicável ao indivíduo que coabite em união de facto, há mais de um ano.

Artigo 10.º

**Publicidade**

1 — É proibida a afixação de reclames ou de quaisquer outros meios de propaganda no Mercado, exceto se autorizados pela Câmara Municipal.

2 — É proibida a colocação de toldos, reclamos e anúncios e outros dispositivos análogos nas lojas do Mercado, exceto se autorizados pela Câmara Municipal.

## CAPÍTULO III

## Normas de funcionamento

Artigo 11.º

**Funcionamento**

1 — O horário de funcionamento do Mercado é o seguinte:

*a*) As lojas cumprirão o horário estabelecido para o funcionamento do comércio em geral, podendo por acordo entre os titulares e a Câmara Municipal ser definido um horário tipo;
*b*) O estabelecimento de restauração todos os dias, das 10 horas às 23 horas, podendo, com o acordo da Câmara Municipal, ser definido outro horário.

2 — Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos serviços, para além da hora de encerramento.
3 — Durante o período de abertura ao público, os espaços comerciais devem manter-se abertos, salvo em casos excecionais devidamente autorizados.
4 — A fim de permitir a entrada e saída de géneros, o Mercado manterá a porta aberta uma hora antes e uma hora depois do horário fixado nos artigos anteriores.
5 — É proibida a entrada de viaturas dentro do Mercado salvo em casos excecionais devidamente autorizados pela Câmara ou seu representante.
6 — É proibida a utilização de carros de mão ou análogos para transporte de mercadorias no interior do mercado, cujos rodados não sejam revestidos em borracha.
7 — Por motivos de força maior ou nos casos em que se verifique a necessidade de se proceder a operações de manutenção, poderá o mercado ser suspenso, pelo período de tempo estritamente necessário, sem que para isso assista qualquer tipo de indemnização. A suspensão será comunicada com a devida antecedência.

Artigo 12.º

**Deveres dos concessionários**

Constituem deveres dos concessionários, para além do integral cumprimento do disposto no presente regulamento e de todas as normas legais e regulamentares que disciplinam a sua atividade:

*a*) Usar de urbanidade com o público e com todas as entidades competentes;
*b*) Respeitar os funcionários municipais e outros agentes da fiscalização, acatando as suas ordens quando em serviço;
*c*) Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e do espaço cedido;
*d*) Não lançar no pavimento quaisquer desperdícios, restos, lixo ou outros materiais, efetuando a sua remoção apenas para os dispositivos ou locais para isso destinados;
*e*) Proceder ao pagamento mensal dos valores devidos, pela cedência de exploração das lojas;
*f*) Cumprir as normas de higiene, salubridade e segurança fixadas na legislação em vigor.

Artigo 13.º

**Proibições**

É expressamente proibido:

*a*) Dar ou prometer aos trabalhadores ou agentes municipais quaisquer bens ou fazer qualquer tentativa de suborno;
*b*) Fumar no interior dos espaços;
*c*) Apresentar-se no seu local de venda com aspeto repelente, embriagados ou vestidos de maneira considerada imprópria;
*d*) Desrespeitar as normas de funcionamento do mercado;
*e*) Impedir ou dificultar o exercício das funções atribuídas aos funcionários municipais;
*f*) Fazer quaisquer obras nos locais concessionados ou ainda dar-lhe um fim diferente do autorizado na cedência, sem o consentimento da Câmara Municipal;
*g*) A entrada no recinto do mercado de bicicletas, ciclomotores, ou motociclos, salvo veículos de transporte de portadores de deficiência.

Artigo 14.º

**Direitos dos concessionários**

Constituem direitos dos concessionários do Mercado Municipal:

*a*) Ser mantida a cedência de exploração nos termos contratualizados;
*b*) Reclamar contra todos os atos ou omissões dos trabalhadores municipais contrários ao disposto no presente regulamento e legislação aplicável.
*c*) Fazer sugestões para a melhoria do funcionamento e dos serviços prestados no Mercado.

Artigo 15.º

**Responsabilidades dos concessionários**

1 — Todos os concessionários são responsáveis pela boa conservação do espaço que lhes foi concedido, pela boa utilização e manutenção dos equipamentos propriedade do Município. São igualmente responsáveis por eventuais danos que causarem no mercado, nos equipamentos ou utensílios que se encontram disponíveis em cada um dos espaços, pertencentes ao Município de Portel, sendo obrigados a pagar os prejuízos que causarem, independentemente da coima que lhes poderá ser aplicada.
2 — Os concessionários são também responsáveis perante o Município de Portel pelos atos contrários ao disposto no presente regulamento e legislação aplicável, praticados por indivíduos que os substituam ou auxiliem.

Artigo 16.º

**Responsabilidades do Município**

O Município de Portel é responsável:

*a*) Pela higiene e manutenção dos espaços comuns do Mercado Municipal;
*b*) Pela fiscalização dos espaços;
*c*) Por receber e dar pronto andamento a todas as reclamações que sejam dirigidas no âmbito do funcionamento do Mercado Municipal;
*d*) Por providenciar o cumprimento dos horários estabelecidos;
*e*) Pelo cumprimento do presente regulamento e demais legislação aplicável.

## CAPÍTULO IV

## Fiscalização e penalidades

Artigo 17.º

**Fiscalização**

A fiscalização do disposto no presente regulamento e a instrução do processo de contra ordenação são da competência da Câmara Municipal de Portel.

Artigo 18.º

**Coimas**

As infrações ao disposto no presente regulamento constituem contra ordenações, puníveis com coimas de 100 a 1000 euros que, em caso de reincidência poderão ser elevadas para o dobro.

## CAPÍTULO V

## Disposições transitórias e finais

Artigo 19.º

**Casos omissos e interpretação**

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e/ ou aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor decorridos cinco dias sobre a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal que o aprovar, no sítio da internet do Município de Portel, em edital e em jornal regional, iniciando-se tal prazo a partir da publicação que ocorrer em último lugar.

3 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

308140649

## MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

### Edital n.º 920/2014

**Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Município da Povoação**

Carlos Emílio Lopes Machado Ávila, Presidente da Câmara Municipal da Povoação:

Faz público que, por deliberação da Câmara Municipal da Povoação, de 19 de setembro último, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 do mesmo mês, foi aprovado o "Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Município da Povoação" anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Povoação — Largo do Município, 9650-411 Povoação, ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-povoacao.pt, dentro do prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo projeto no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigos 117.º e 118.º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Emílio Lopes Machado Ávila.*

### Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Município da Povoação

Preâmbulo

1 — O turismo é uma das atividade económicas do município Povoação e constitui, sem dúvida, um fator de desenvolvimento local. A importância do setor está patente no número de turistas que anualmente visitam o concelho, no número de dormidas e na dimensão da oferta de alojamento.

2 — Este elevado número de turistas, se promove, por um lado, o desenvolvimento económico local, tem, por outro, implicado uma sobrecarga significativa das infraestruturas públicas municipais, exigindo um esforço financeiro da autarquia que não é suscetível de se manter.

3 — Nos últimos anos têm sido criadas diversas atividades orientadas para o turismo, beneficiando diretamente os operadores económicos do setor e os turistas em especial, cujos custos têm sido suportados em parte pelo Município, nomeadamente a organização, promoção e divulgação de eventos de diferentes tipos, todos eles importantes fatores de atracão de turistas ao município.

4 — O atual modelo de financiamento representa uma carga financeira excessiva para a autarquia e compromete a sustentabilidade das finanças públicas locais, pelo que, para reduzir a comparticipação pública nos custos associados aos equipamentos e atividades relacionadas com o turismo, se propõe a criação de uma taxa turística municipal na Povoação.

5 — A criação da taxa turística na Povoação permitirá continuar a dinamização de um turismo de qualidade no município e assegurará a manutenção e o melhoramento das condições de vida e de visita ao concelho da Povoação, isto é, o reforço da sua atratividade para que mais turistas visitem o município e aqui permaneçam durante mais tempo.

6 — Os serviços municipais assegurarão a divulgação, articulação e implementação da taxa, prestando todo o apoio às unidades de alojamento abrangidas.

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regulamento cria e rege a Taxa Turística do Município da Povoação.

Artigo 2.º

**Incidência da Taxa**

1 — A taxa turística incide sobre os turistas que visitam a Povoação e que pernoitam em unidades de alojamento do município, por pessoa e por noite de estadia, sendo liquidada juntamente com a fatura.

2 — A taxa turística é aplicável em todas as tipologias de alojamento turístico, com valor variável, nomeadamente:

*a*) Estabelecimentos Hoteleiros (hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis, hotéis-apartamentos);
*b*) Aldeamentos turísticos;
*c*) Apartamentos turísticos;
*d*) Parques de Campismo e Caravanismo;
*e*) Turismo de Habitação;
*f*) Casas de Campo;
*g*) Agroturismo;
*h*) Alojamento Local.

3 — Será fornecido gratuitamente pela Câmara Municipal da Povoação todo o material de apoio necessário à implementação da taxa e a documentação explicativa a disponibilizar pelas unidades de alojamento.

Artigo 3.º

**Tabela de valores**

1 — A concreta previsão dos valores da taxa turística do município da Povoação, com fixação dos respetivos quantitativos, consta da Tabela do Anexo I ao presente regulamento.

2 — A fundamentação económico -financeira para os valores a cobrar é a que consta do Anexo III ao presente regulamento.

Artigo 4.º

**Isenções**

1 — Estão isentos do pagamento desta taxa os menores com idade igual ou inferior a 10 anos.

2 — A fundamentação da isenção é a que consta do Anexo II ao presente regulamento.

Artigo 5.º

**Aplicabilidade da taxa arrecadada**

1 — A receita arrecadada com a taxa turística municipal será destinada à promoção do concelho da Povoação no exterior, ao estímulo do turismo local sustentável e de qualidade e à preservação dos recursos naturais e paisagísticos locais, devendo ser aplicada, nomeadamente, nos seguintes fins:

*a*) Manutenção de equipamentos e infraestruturas municipais destinadas aos turistas e à população residente;
*b*) Divulgação do município e das suas potencialidades para diferentes tipos de turismo.
*c*) Financiamento de eventos de grande projeção do município e que atraem um número elevado de turistas ao concelho da Povoação.

Artigo 6.º

**Método de cobrança**

1 — As unidades de alojamento do município da Povoação, identificadas no artigo 2.º, ficam obrigadas a faturar ao cliente (turista) um item adicional, isento de IVA, designando-o como Taxa Turística do Município da Povoação, de acordo com os valores fixados na Tabela em anexo.

2 — As unidades de alojamento que utilizem uma plataforma de reserva online devem proceder à introdução do valor da taxa no preço de venda ao público para todas as tipologias de venda aí existentes.

3 — O estabelecimento de alojamento regista em formulário próprio, a disponibilizar pelos serviços da Câmara Municipal da Povoação, a informação mensal relativa ao número de hóspedes e ao número de noites da estadia.

4 — O responsável do estabelecimento deve remeter o documento à Câmara Municipal por comunicação eletrónica, anexando o ficheiro devidamente preenchido até ao décimo dia útil do mês seguinte ao qual o documento reporta.

5 — Caso o responsável do estabelecimento não remeta à Câmara Municipal o documento mencionado no número anterior no prazo ali referido, será emitida pelos serviços competentes pela fiscalização uma notificação para a regularização da situação, incorrendo o estabelecimento desde logo numa infração punida de acordo com o disposto no artigo 10.º

6 — No prazo máximo de 10 dias a contar do final do prazo a que se refere o n.º 4, os serviços municipais competentes emitem e enviam aos estabelecimentos de alojamento uma guia de pagamento referente ao valor das taxas pagas, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de dez dias a partir do respetivo recebimento através de transferência bancária, cheque, vale postal, Multibanco ou quaisquer outros meios automáticos ou eletrónicos existentes e seguros, sendo, para o efeito, indicado no

documento da cobrança as referências necessárias, ou presencialmente nos serviços municipais.

7 — Mensalmente e, no prazo máximo de 10 dias, os serviços municipais competentes emitem e enviam aos estabelecimentos de alojamento uma guia de recebimento referente ao valor das taxas pagas.

8 — Findo o prazo de pagamento voluntário da taxa começam a vencer-se juros de mora à taxa legal.

Artigo 7.º

**Aplicação de métodos indiretos para determinação da matéria coletável**

1 — Sem prejuízo da aplicação da contraordenação a que houver lugar, caso se revele impossível a comprovação e quantificação direta e exata da matéria tributável em virtude da inexistência ou insuficiência da declaração referida nos n.os 3 e 4 do artigo anterior, a matéria coletável para efeitos de pagamento taxa turística será calculada mediante a aplicação das taxas de ocupação de referência a seguir indicadas para cada uma das tipologias turísticas, majoradas de 10 pontos percentuais, não podendo no entanto exceder os 100 %, seguindo-se posteriormente os termos referidos nos números 6 e seguintes do artigo anterior:

*a*) Hotéis, Pousadas, Estalagens e Motéis: Taxa de ocupação — cama dos hotéis publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) relativa ao mês homólogo;

*b*) Hotéis-apartamentos, Apartamentos turísticos e Aldeamentos turísticos:

Taxa de ocupação dos hotéis-apartamentos publicada pelo INE relativa ao mês homólogo.

*c*) Pensões: Taxa de ocupação das pensões relativa ao mês homólogo publicada pelo INE para o município, ou para a Região, quando essa taxa não tiver sido disponibilizada para o município;

*d*) Turismo de Habitação, Agroturismo e Casas de Campo: Taxa de ocupação -cama dos estabelecimentos hoteleiros publicada pelo INE relativa ao mês homólogo;

*e*) Parques de Campismo e Caravanismo de exploração privada: taxa de ocupação publicada pelo INE relativa ao mês homólogo;

*f*) Alojamento local: Taxa de ocupação das pensões relativa ao mês homólogo publicada pelo INE para o município, ou para a Região.

2 — Nos casos em que os dados fornecidos pela unidade de alojamento apresentem, sem razão justificada, um défice superior a 10 % relativamente à taxa de referência da respetiva tipologia turística calculada de acordo com o previsto nas diferentes alíneas do número anterior, o sujeito passivo será notificado pelos serviços municipais e se, no prazo de 10 dias não fizer prova da veracidade da informação prestada, será também aplicável o método indireto de apuramento de matéria coletável referido no número anterior.

3 — Caso a diferença referida no n.º 2 seja apurada num momento em que o pagamento da taxa relativamente ao mês em causa já tenha sido efetuado, a sobretaxa destinada a fazer o respetivo acerto será discriminada no guia de pagamento seguinte a ser enviado.

4 — Qualquer reclamação relacionada com o apuramento da matéria coletável, nomeadamente por a aplicação do método previsto no presente artigo resultar numa taxa superior àquela que resultaria da aplicação da quantificação direta prevista no artigo anterior, só será atendida caso o reclamante tenha a sua situação regularizada no que diz respeito ao pagamento da presente taxa, nomeadamente não havendo quantias em dívida para com o município da Povoação a esse respeito, e mediante a apresentação de documentos comprovativos dos dados alegados.

5 — Se, na sequência de qualquer reclamação nos termos do número anterior, for apurado algum crédito a favor do reclamante, será efetuada a devida compensação aquando da emissão das guias de pagamento posteriores.

Artigo 8.º

**Pagamento em prestações**

Não é admissível o pagamento da Taxa Turística do Município da Povoação em prestações, na medida em que o montante mensal a pagar à autarquia corresponde ao valor previamente liquidado junto dos turistas que permaneceram nos estabelecimentos hoteleiros do município no mês a que a taxa reporta.

Artigo 9.º

**Fiscalização**

1 — Compete à Câmara Municipal da Povoação a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento, através de quaisquer meios legalmente admissíveis para o efeito.

2 — Os responsáveis pelos estabelecimentos de alojamento identificados reportarão no prazo máximo de 48 horas aos serviços da Câmara Municipal da Povoação quaisquer situações anómalas que verifiquem no cumprimento do disposto no artigo anterior.

3 — A falta de cumprimento do procedimento previsto nos artigos anteriores será sancionada nos termos do artigo 10.º

Artigo 10.º

**Contraordenações**

1 — Constituem contraordenações:

*a*) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação da taxa;

*b*) A falta de exibição ou entrega do documento referido nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º, ou a sua entrega para além do prazo constante na referida disposição.

2 — No caso previsto na alínea *a*) do número anterior, o montante mínimo da coima é de uma retribuição mínima mensal garantida e o máximo de cem vezes aquele valor para as pessoas coletivas, e do valor da dívida e o seu dobro, respetivamente, para as pessoas singulares.

3 — No caso previsto na alínea *b*), o montante da coima varia entre uma e vinte vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida para as pessoas coletivas, e entre o valor da dívida e o seu dobro para as pessoas singulares, aferindo-se a medida concreta da coima em função do atraso verificado ou do facto de não ser entregue qualquer declaração até ao momento em que seja efetuada a avaliação indireta nos termos do artigo 7.º

4 — A situação prevista na alínea *a*) do n.º 1 pode ainda dar lugar à remoção da situação ilícita.

Artigo 11.º

**Disposições supletivas**

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicam -se as normas do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações, da lei geral tributária e, na falta delas, os princípios gerais de Direito Tributário.

Artigo 12.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento e Anexos entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação.

ANEXO I

**Taxa municipal de turismo**

1 — Taxa turística em estabelecimentos hoteleiros, por hóspede e por dormida — 1,00 €.

2 — Taxa turística em Aldeamentos turísticos e Apartamentos turísticos, por hóspede e por dormida — 1,00 €.

3 — Taxa turística em casas de campo, turismo de habitação e agroturismo, por hóspede e por dormida — 1,00 €.

4 — Taxa turística em alojamento local, por hóspede e por dormida — 0,50€.

5 — Taxa turística em parques de campismo e caravanismo, por campista e por dia — 0,50 €.

ANEXO II

**Fundamentação das isenções da taxa turística**

Em cumprimento do previsto na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, procede -se à fundamentação da isenção prevista no artigo 4.º

Sendo o produto "praia, natureza e paisagem" o principal fator de atração de turistas ao concelho da Povoação, é natural que uma parte muito significativa venha em família, trazendo consigo crianças para quem esses produtos não só apetecíveis como benéficos.

Atendendo a que a Taxa Turística do Município da Povoação visa a implementação do princípio do utilizador-pagador apenas como forma de atenuar a atual sobrecarga financeira que as atividades turísticas promovidas pela autarquia representam no seu orçamento, pretende-se unicamente que cada turista contribua para o benefício de que aufere, mas de forma alguma desincentivar a estadia de turistas no concelho. Por este motivo, considera -se que por critérios de capacidade contributiva e justiça social as crianças até aos 10 anos de idade devem estar isentas do pagamento desta taxa, já que fazê-la incidir também sobre crianças implicaria uma acréscimo considerável na despesa das famílias que visitam o concelho da Povoação, podendo, assim, produzir um efeito perverso

sobre a atratividade do município, com um possível decréscimo no volume de turistas e de dormidas habitualmente registados no concelho.

Esta isenção segue, deste modo, os objetivos de política económica do município, nomeadamente o de estimular o turismo como uma importante atividade económica local, assegurando que estão reunidas as condições para aumentar o número de turistas e a duração da estada média no concelho.

ANEXO III

## Fundamentação económico-financeira Introdução

O presente anexo constitui a fundamentação económico-financeira para a criação de uma taxa turística pelo município da Povoação, que deverá incidir sobre os turistas que visitam o concelho da Povoação e que pernoitam em unidades de alojamento do município.

Assim, dá -se cumprimento ao estipulado pela Lei n.º 53-E/2006, que determina que para a criação de uma taxa é necessária a existência de uma fundamentação económico -financeira do seu valor, suportada numa análise e ponderação dos custos diretos e indiretos, nos encargos financeiros, nas amortizações dos equipamentos e nos investimentos realizados ou a realizar pela Câmara Municipal.

Consideram-se taxas municipais os tributos exigidos pelo município em contrapartida da utilização de bens do domínio público municipal, da prestação de serviços pelo município, da apreciação dos pedidos de prática de atos administrativos e de outros atos instrumentais, ficando de fora os "preços, tarifas e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelo município, designadamente os que respeitam às atividades de exploração de e sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos, transportes coletivos de pessoas e mercadorias e distribuição de energia elétrica em baixa tensão".

Tendo presente este enquadramento, o estudo desenvolveu-se nas fases seguintes:

Em primeiro lugar, identificaram-se os investimentos realizados e as iniciativas e serviços prestados pela autarquia orientadas para o turismo, e que beneficiam diretamente os operadores económicos do setor e os turistas.

Em seguida, apuraram -se os custos totais inerentes às rubricas de despesa selecionadas (iniciativas e equipamentos), a partir dos custos diretos e de investimento associados.

Depois, calculou-se o custo unitário por turista, tendo em consideração que estes itens de despesa beneficiam também os munícipes e, como tal, os seus custos não podem ser totalmente imputáveis ao turismo.

Com base nos valores encontrados calculou-se então a taxa turística, que corresponde ao somatório dos vários custos unitários por turista previamente calculados.

Finalmente, aplicou-se um fator de incentivo, isto é, um fator de desconto que corresponde a uma parcela da receita inicialmente calculada da qual a autarquia abdicará para garantir que a taxa turística se fixará num montante que não compromete a competitividade do setor no concelho da Povoação, nem constitui uma carga financeira excessiva para os turistas que aqui pernoitam.

### 1 — Enquadramento

Tendo em conta as atividades da autarquia, os serviços prestados e os investimentos realizados e previstos, muitos deles visando a melhoria da atratividade do município para o turismo, e os vários itens que a taxa turística visa custear, foram analisadas as principais rubricas de despesas com serviços e infraestruturas fortemente orientadas para o turismo.

Assim, tendo em conta estas duas condicionantes, dos vários itens que a taxa turística visa custear, foram considerados elegíveis para o cálculo do seu valor os custos com infraestruturas e eventos.

Eventos: inclui um conjunto de iniciativas que a autarquia desde há alguns anos tem vindo a promover e dos quais a população residente beneficia, mas que devem, sobretudo, ser encarados como ações de promoção e de atração turística da Povoação que geram significativos efeitos diretos e indiretos sobre a procura turística do município. Incluem, nomeadamente, a Passagem de Ano, o Carnaval, o Festival da Canção Infantil Caravela D"Ouro, Exposição das Camélias, Festas do Corpo de Deus, Semana do Chicharro e Festival da Povoação.

Naturalmente que para além destes há outros investimentos e gastos que poderiam ser imputados ao turismo, mas considerou -se que estes constituem os principais e foram e são, inequivocamente, realizados tendo em vista a promoção da Povoação enquanto destino turístico.

### 2 — Pressupostos considerados no cálculo dos custos totais

Para apurar o valor da taxa turística é necessário calcular primeiro os custos totais dos itens de despesa acima referidos. Esses custos foram apurados somando, para cada um, as importâncias despendidas conforme balancete analítico da despesa.

Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) — Eventos: como o próprio nome indica, corresponde a quantias relativas ao consumo e uso de bens e serviços destinados ao desenvolvimento da atividade.

Custos de investimento: investimentos da autarquia em equipamentos com impacto no turismo, nomeadamente edifícios culturais, turísticos e de apoio às atividades, instalações desportivas e recreativas, viadutos, arruamentos e obras complementares e parques de estacionamento através do valor da sua amortização anual (4 %).

Em relação aos custos indiretos, ou seja, custos suportados mas não diretamente relacionados com a atividade em causa, apesar de a lei determinar que devem ser incluídos no cálculo das taxas municipais, optou-se por não os considerar, porque os custos indiretos constituem uma parcela praticamente negligenciável dos custos totais a imputar ao cálculo da taxa turística.

Em suma, para cada um dos dois itens de despesa elegíveis para o cálculo da taxa serão considerados, sempre que aplicável, os custos que o Quadro 1 ilustra.

QUADRO 1

| | Custos diretos | |
|---|---|---|
| | Fornecimentos e serviços externos | Investimentos |
| Eventos | X | |
| Infraestruturas | | X |

### 3 — Custo total das atividades que entram no cálculo da taxa turística

Partindo destes pressupostos, foi calculado o custo anual associado a cada um dos dois itens: eventos e infraestruturas.

#### 3.1 — Eventos

Os custos associados aos eventos referem-se à fatura anual paga pela autarquia a entidades terceiras decorrente da promoção destas iniciativas.

#### 3.2 — Infraestruturas

Os custos associados a este item referem-se à amortização das infraestruturas, na percentagem de 4 %.

QUADRO 2

**Custos total das despesas elegíveis para o cálculo da taxa turística**

| | Total | % | Custo |
|---|---|---|---|
| Eventos | 99.304,98 € | 100 % | 99.304,98 € |
| Infraestruturas | 29.166.558,66 € | 4 % | 1.166.662,35 € |
| *Total custos* | | | 1 265 967,33 € |

### 4 — Cálculo da taxa turística

Para o cálculo da taxa foram consideradas algumas hipóteses, relativas à percentagem dos custos a imputar aos turistas, ao universo a considerar para aplicação da taxa e ao fator de incentivo que a autarquia pretende introduzir como forma de reduzir o valor da taxa a cobrar.

#### Percentagem de imputação aos turistas

Atendendo a que estes serviços e equipamentos não se destinam exclusivamente ao turismo, servindo também os munícipes, ao cálculo da taxa turística apenas se imputou a proporção dos custos que refletem o benefício auferido pelos turistas, conforme quadro 3.

Atendendo a que o dinamismo da atividade turística releva de primordial importância para o desenvolvimento e para a economia do concelho e que a fixação da taxa turística não pretende de forma alguma reduzir a vinda de turistas ao concelho, a autarquia introduz no cálculo do valor a cobrar um fator de incentivo que visa reduzir o seu valor e garantir assim, que o setor hoteleiro se mantém competitivo face aos seus concorrentes.

QUADRO 3

| | |
|---|---|
| Número dormidas 2013 | 30.070 |
| Média estadia | 3,0288 |
| Capacidade instalada | 325 |
| Número de hóspedes | 9.928 |
| Número dormidas Ponta Delgada | 622.142 |
| Coeficiente estimado visitas à Povoação — 30 % | 186642 |
| Total turistas (9.928 x 3.0288+186642) | 216712 |
| Residentes (6320 x 365) | 2.306.800 |
| % = Turistas/(turistas + residentes) | 8,58 % |
| Taxa turística (108.620/30.070) | 3.61 € |

208142974

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

### Aviso n.º 11387/2014

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, para os efeitos consignados no disposto do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 48/98, de 11 de agosto que estabelece e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 18 de setembro de 2014, que irá proceder à abertura do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal e à consulta do Relatório Ambiental do mesmo Plano.

A proposta do Plano, acompanhada do parecer da Comissão de Acompanhamento, bem como o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não técnico, Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava — Relatório de Riscos, Mapa de Ruído e Carta Educativa, estarão disponíveis em Ribeira Brava, Rua do Visconde N.º 56 9350-213 Ribeira Brava, na Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM no Serviço de Planeamento Urbanístico — SPU entre as 8:30 e as 16 horas, e no portal da Revisão do PDM, em www.cm-ribeirabrava.pt.

O período de Discussão Publica terá a duração de 30 dias úteis, a iniciar-se, cinco dias após publicação em *Diário da República.*

Durante este período, todas as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser entregues até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito em impresso próprio disponível no portal da Câmara Municipal da Ribeira Brava em www.cm-ribeirabrava.pt e no Serviço de Apoio Administrativo — SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Serviço de Apoio Administrativo — SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais — DUPM, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde, n.º 56 9350-213 Ribeira Brava, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas via Fax para o n.º 291 952 182, ou por via eletrónica para os seguintes correios eletrónicos do Serviço de Apoio Administrativo — SAA, avelinapereira@cm-ribeirabrava.pt, anarita@cm-ribeirabrava.pt. Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

Realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimentos no 20 de outubro de 2014 das 15H30 às 19H00, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, na Rua do Visconde, n.º 56 9350-213 Ribeira Brava.

Mais informo que em conformidade com o disposto no artigo 99.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, a partir da data fixada para início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, ficam suspensos os procedimentos relativos a novas operações urbanísticas, nos termos previstos na respetiva legislação.

2 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Ricardo António Nascimento*.

308135027

## MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

### Edital n.º 921/2014

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, faz saber que, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada a 16 de julho de 2014 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2014, aprovar a Alteração ao Regulamento de Gestão e Atribuição de Fogos de Renda Social.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* engenheiro.

308129869

### Edital n.º 922/2014

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, faz saber que, sob proposta da Câmara aprovada em reunião realizada a 16 de abril de 2014 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2014, aprovar o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* engenheiro.

308129755

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 11388/2014

**Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Manuel Lúcio Viegas, Posição 3 Nível 3, em 13-08-2014;
Mariana do Castelo Marques Félix, Posição 2 Nível 2, em 01-09-2014;

10 de setembro de 2014. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências, conforme despacho n.º 5/DAF/2013, de 1 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

308137344

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso (extrato) n.º 11389/2014

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal de Tavira, reunida em sessão ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia, nos precisos termos constantes do projeto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2014 (Aviso n.º 5146/2014).

2 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308134485

## MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

### Aviso n.º 11390/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de exoneração da Assistente Operacional, Maria Helena Ferreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1 de outubro do corrente ano.

30 de setembro de 2014. — A Vereadora, em regime de permanência com competências delegadas, por despacho de 23 de outubro de 2013, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

308139848

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Regulamento n.º 446/2014

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara

Municipal formulada em sua reunião de 18 de setembro findo, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada em 26 do mesmo mês de setembro, a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

[...]

**Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais**

[...]

CAPÍTULO II

**Atividades específicas**

[...]

SECÇÃO X

**Utilização de equipamentos desportivos e de lazer**

Artigo 73.º

**Taxa de utilização das piscinas municipais**

[...]
9 — Durante o ano de 2015, a redução, excecional, de 30 % do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e ainda e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X — Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Artigo 74.º

**Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais**

[...]
5 — Durante o ano de 2015, a redução, excecional, de 50 % do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X — Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, pontos 1 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Maria Cunha Costa*.

208144391

## MUNICÍPIO DE VINHAIS

**Aviso (extrato) n.º 11391/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação, durante o ano de 2014, com os trabalhadores a seguir indicados:

António David Ferreira Chincalece, com efeitos a 1 de janeiro
Ana Maria Pires, com efeitos a 1 de junho
Luís Augusto dos Santos, com efeitos a 1 de setembro

23 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira,* Dr.

308120666

# PARTE I

## CENIL — CENTRO DE LÍNGUAS, L.DA

**Despacho n.º 12551/2014**

Considerando que, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, os estabelecimentos de ensino superior, através dos órgãos legal e estatutariamente competentes, devem aprovar Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso nos estabelecimentos de ensino superior.

Considerando que o Regulamento aplicável às situações de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência do Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 133, de 12 de julho de 2007, através do Regulamento n.º 149/2007, carecia de ser objeto de alterações que o adequassem ao regime jurídico do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente regulamento foi ratificado pelo conselho técnico-científico e será objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, como anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Mendes Quaresma.*

ANEXO

**ISAL — Instituto Superior de Administração e Línguas**

**Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL**

Artigo 1.º

**Objeto e âmbito**

1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso transferência e reingresso no ISAL.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos superiores em funcionamento no ISAL.

Artigo 2.º

**Conceitos**

Os conceitos de mudança de curso, transferência e reingresso são os definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

Artigo 3.º

**Condições gerais de candidatura**

1 — Pode requerer a mudança ou transferência para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

*a*) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
*b*) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

2 — Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 4.º

**Vagas**

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — O ingresso através de mudança de curso ou transferência está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado e aprovado anualmente.

Artigo 5.º

**Local e prazos de apresentação da candidatura**

1 — A candidatura é apresentada no estabelecimento de ensino superior onde o estudante se pretende matricular e inscrever.

2 — O prazo normal para apresentação da candidatura decorrerá durante o mês de agosto, de acordo com o calendário aprovado anualmente.

3 — Poderão ser aceites candidaturas em outro momento do ano letivo sempre que existam ou possam ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 6.º

**Apresentação da candidatura**

Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

*a*) O Estudante;
*b*) Um seu procurador bastante.

Artigo 7.º

**Instrução do processo de candidatura**

1 — O processo de candidatura através do regime de reingresso deve ser instruído com:

*a*) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, de modelo aprovado pelo estabelecimento de ensino;
*b*) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão ou de outro documento oficial de identificação pessoal, com apresentação do original;
*c*) Documento comprovativo da matrícula e inscrição no par estabelecimento/curso;
*d*) Documento comprovativo de aprovação nas unidades curriculares do curso em que obteve aproveitamento e respetivas classificações e ou créditos;
*e*) Plano curricular do curso em que esteve matriculado e inscrito;
*f*) Atestado médico comprovativo de que o candidato não sofre de doenças infecto-contagiosas;
*g*) Quatro fotografias;
*h*) Procuração (se aplicável).

2 — O processo de candidatura através do regime de mudança de curso ou transferência deve ser instruído com:

*a*) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, de modelo aprovado pelo estabelecimento de ensino;
*b*) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão ou de outro documento oficial de identificação pessoal, com apresentação do original;
*c*) Documento comprovativo da matrícula e inscrição em estabelecimento e curso de ensino superior;
*d*) Documento comprovativo de aprovação nas unidades curriculares do curso em que obteve aproveitamento e respetivas classificações (e número de créditos obtidos, se aplicável), devidamente reconhecido;
*e*) Plano curricular do curso em que esteve matriculado e inscrito, onde conste a carga horária por unidade curricular, regime semestral ou anual (número de créditos, se aplicável), horas de lecionação semanal, devidamente reconhecido;
*f*) Documento comprovativo de homologação do curso superior em que esteve matriculado e inscrito;
*g*) Os estudantes que concorram com a titularidade de diploma estrangeiro devem ainda apresentar:

*i*) Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do respetivo país, atestando que a habilitação de que são titulares, obtida nesse país, é considerada ensino superior;
*ii*) Os documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*)deste número devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos;

*h*) Atestado médico comprovativo de que o candidato não sofre de doenças infetocontagiosas;
*i*) Quatro fotografias;
*j*) Procuração (se aplicável).

Artigo 8.º

**Indeferimento liminar**

1 — Serão liminarmente indeferidos os pedidos dos estudantes que reunindo as condições necessárias à candidatura por um dos regimes referidos, se encontrem numa das seguintes situações:

*a*) Não tenham preenchido corretamente o seu boletim de candidatura, quer por omitirem algum elemento, quer por indicarem outros que não correspondam aos constantes dos documentos entregues;
*b*) Não reúnam as condições para apresentação a concurso;
*c*) Tenham apresentado pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
*d*) Não apresentem a documentação necessária à completa instrução do processo;
*e*) Tenham apresentado pedidos por diversos regimes e ou referidos a mais que a um par estabelecimento/curso;
*f*) Prestem falsas declarações.

2 — A decisão a que se refere o número anterior é proferida pelo órgão legal e estatutariamente competente do ISAL.

Artigo 9.º

**Critérios de seriação**

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1.º Número de créditos obtidos no curso de origem ou número de unidades curriculares concluídas com aproveitamento.
2.º Média aritmética simples das classificações das unidades curriculares realizadas no curso de origem.
3.º Em igualdade de condições, terá preferência o candidato com data de nascimento mais recente.

Artigo 10.º

**Colocação**

1 — A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista seriada resultante da aplicação dos critérios de seriação a que se refere o ponto anterior.

2 — As colocações são válidas apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo a que respeitam.

Artigo 11.º

**Divulgação da decisão**

1 — O resultado final é tornado público através de aviso afixado no estabelecimento de ensino, durante a 1.ª quinzena de outubro ou no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recibo de receção do requerimento corretamente instruído.

2 — Dos avisos afixados constam, relativamente a cada estudante que se tenha apresentado a concurso:

*a*) Nome;
*b*) Número do documento de identificação pessoal;
*c*) Resultado final.

3 — A menção da situação de *Excluído da candidatura* será acompanhada da respetiva fundamentação.

Artigo 12.º

**Reclamações**

Da decisão prevista no ponto anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de afixação do edital de colocação.

Artigo 13.º

**Prazos para matrícula e inscrição**

Após a conclusão do processo, os candidatos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo máximo de 5 dias a contar do dia seguinte à data de afixação do edital de colocação.

Artigo 14.º

**Creditação**

1 — Sempre que um candidato colocado pretenda requerer a creditação da formação anteriormente realizada, deverá apresentar o respetivo requerimento de acordo com as normas constantes do respetivo regulamento do ISAL.

2 — Cabe ao Conselho Técnico-científico do ISAL creditar a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

3 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

Artigo 15.º

**Integração curricular**

1 — Os estudantes integram-se nos programas e organização de estudos em vigor no ISAL, no ano letivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso onde se integrarão.

Artigo 16.º

**Aditamentos e adequações**

Para além do disposto no presente regulamento, compete ao Conselho Técnico-científico do ISAL, proceder a aditamentos e adequações ao presente regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

Artigo 17.º

**Interpretação e omissões**

As situações omissas ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor Geral do ISAL, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

208137336

## COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

### Édito n.º 468/2014

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 13.293 — Aristides Braz Arroteia, nascido em 20/01/1918 e falecido em 30/05/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 19.710 — Manuel Mateus Cunha Chagas, nascido em 14/11/1920 e falecido em 23/06/2014; 52,97 Euros, legado pelo sócio n.º 21.144 — Carlos Simões, nascido em 07/10/1916 e falecido em 07/04/2013; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 21.906 — Jaime Cunha Conceição Cardoso, nascido em 18/04/1928 e falecido em 06/04/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 22.887 — Amadeu Antero Carneiro Miranda, nascido em 27/05/1917 e falecido em 26/07/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 23.274 — Alfredo Figueira, nascido em 18/01/1912 e falecido em 25/06/2014; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 24.103 — Aurélio Afonso Reis, nascido em 18/03/1919 e falecido em 13/06/2014; 498,80 Euros, legado pela sócia n.º 24.558 — Teresa Conceição Silva Lima, nascida em 26/09/1921 e falecida em 15/04/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 24.615 — Joaquim António Sousa, nascido em 15/02/1920 e falecido em 04/08/2014; 748,20 Euros, legado pela sócia n.º 25.026 — Natália Teresa Pinto Romeiro Sampaio Rodrigues, nascida em 15/07/1921 e falecida em 18/04/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 27.192 — António Amâncio Pité, nascido em 15/07/1921 e falecido em 27/01/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 27.350 — Casimiro Oliveira Bastos, nascido em 30/04/1925 e falecido em 26/04/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 27.354 — Deolinda Almeida Simões Vilaça Lacerda, nascido em 14/08/1922 e falecido em 28/07/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.465 — António Teixeira de Barros, nascido em 27/12/1927 e falecido em 14/06/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.885 — António Alberto da Visitação Oliveira, nascido em 21/12/1927 e falecido em 20/07/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 29.288 — Damião Patacho Costa, nascido em 04/07/1927 e falecido em 28/03/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 29.348 — José Maria de Almeida, nascido em 25/02/1927 e falecido em 01/05/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 30.302 — Amílcar Neves Silveira Peixoto, nascido em 10/11/1929 e falecido em 16/04/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 30.432 — César Augusto Clemente Nabuco, nascido em 02/12/1916 e falecido em 29/07/2014; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 31.130 — José Rodrigues Seiça, nascido em 28/08/1929 e falecido em 21/05/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 31.156 — Ventura Rodrigues Moreira, nascido em 06/02/1925 e falecido em 30/07/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 31.178 — Carlos Diogo Costa, nascido em 06/08/1928 e falecido em 30/05/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 32.738 — João Conceição Marques, nascido em 21/02/1925 e falecido em 30/07/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 33.290 — Carlos Fernandes Teixeira, nascido em 04/04/1927 e falecido em 18/05/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 33.375 — Manuel Maia Mota Capitão, nascido em 28/07/1927 e falecido em 11/05/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 35.296 — António Elísio Capelo Pires Veloso, nascido em 10/08/1926 e falecido em 17/08/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 35.553 — António Júlio Gonçalves, nascido em 18/04/1925 e falecido em 01/07/2013; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 36.473 — José Alberto Alves da Veiga, nascido em 07/09/1932 e falecido em 27/07/2014; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 37.487 — Carlos José Pereira Marques, nascido em 29/09/1928 e falecido em 30/07/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 37.631 — Amândio Costa Landeiro, nascido em 28/02/1929 e falecido em 23/01/2014; 598,56 Euros, legado pelo sócio n.º 38.023 — Joaquim Jorge Santos Castro, nascido em 11/04/1936 e falecido em 19/05/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 38.754 — Bacunine Lopes Sousa, nascido em 27/11/1917 e falecido em 10/03/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 39.046 — Manuel Diegues Ramos, nascido em 15/07/1937 e falecido em 25/05/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 39.073 — Vítor Manuel Cabral Bastos, nascido em 29/01/1937 e falecido em 09/08/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 39.364 — João Silva Pinto, nascido em 27/01/1931 e falecido em 03/05/2014; 748,20 Euros, legado pela sócia n.º 40.874 — Marília Moutinho Costa Silva Vilar Queirós, nascida em 04/10/1927 e falecida em 21/04/2014; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 41.241 — Luís Domingues Pica, nascido em 14/11/1931 e falecido em 06/06/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 45.274 — João Serra Amaro Saraiva, nascido em 10/08/1935 e falecido em 31/07/2014; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 52.242 — Manuel Joaquim Empina Moscas, nascido em 16/08/1943 e falecido em 09/06/2014; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 53.263 — Joaquim Lourenço Ferreira, nascido em 08/02/1944 e falecido em 21/05/2014; 1995,19 Euros, legado pela sócia n.º 65.819 — Noémia Teixeira Silva Amaro, nascida em 28/04/1943 e falecida em 26/04/2014; 1870,49 Euros, legado pelo sócio n.º 67.970 — Manuel Fernando Costa Marques, nascido em 08/03/1957 e falecido em 16/07/2014; 4987,98 Euros, legado pela sócia n.º 83.667 — Helena Maria Alves Cabeleira, nascida em 19/06/1959 e falecida em 23/07/2014; 3725,00 Euros, legado pela sócia n.º 88.616 — Maria Isabel Matias Fonseca, nascida em 25/11/1951 e falecida em 23/07/2014; 3750,00 Euros, legado pela sócia n.º 90.696 — Carla Maria Ramalho Andrezo, nascida em 01/11/1975 e falecida em 14/07/2014; 3825,00 Euros, legado pelo sócio n.º 94.732 — Paulo Jorge Serrão Rodrigues, nascido em 14/02/1966 e falecido em 09/07/2014.

26 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Tomé Jardim*.

308120544

# PARTE J1

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

**Aviso n.º 11392/2014**

**Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Laboratório de Biologia e Microbiologia do INFARMED, cargo de direção intermédia de 2.º grau**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 11/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Laboratório de Biologia e Microbiologia do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves.*

208141515

## MUNICÍPIO DE SÁTÃO

**Aviso n.º 11393/2014**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e de harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, torna -se público que por despacho proferido no dia 9 de setembro de 2014 ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizei a abertura de procedimentos concursais tendentes ao recrutamento dos seguintes cargos de direção intermédia de 3.º grau:

A — Unidade de Educação, Ação Social e Juventude (UEASJ)
B — Unidade Financeira (UF)
C — Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente (UPOA)

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção, da composição do júri e outras informações de interesse para a apresentação de candidatura ao referido procedimento serão definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt). no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

1 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

308128345

# PARTE J3

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

**Aviso n.º 11394/2014**

Na Comissão de Trabalhadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 600/2014, no *Diário da República,* 2.ª s*érie*, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, foi efetuada a seguinte substituição:

José Pereira Mestre da lista C é substituído por Ana Pinto, da mesma lista.

3 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

208144326

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*
**Endereço Internet: http://dre.pt**

*Contactos:*
**Correio eletrónico: dre@incm.pt**
**Tel.: 21 781 0870**
**Fax: 21 394 5750**